



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 14\$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	•	80\$
A 2.ª série	120\$	•	70\$
A 3.ª série	120\$	•	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUPLEMENTO

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 40 453

INTRODUÇÃO

1. Apresenta-se equilibrado, como os anteriores, o orçamento para 1956.

Ao natural desenvolvimento das receitas ordinárias corresponde o alargamento das despesas de igual natureza, como consequência da criação de novos serviços ou da ampliação, em pessoal e material, dos já existentes.

A despesa extraordinária resulta, em grande parte, de planos já aprovados, com projecção anual no orçamento, ficando por isso relativamente limitada a margem disponível para iniciativas não programadas. Pode discutir-se o cerceamento da liberdade de escolha, não pode questionar-se a vantagem do método.

Adiante se procurará explicar o sentido e a medida das principais diferenças verificadas no plano orçamental e qual a evolução prevista na administração financeira em 1956.

Antes, porém, interessa referir, embora sumariamente, os indicadores que se tiveram em conta na elaboração do referido plano, já que a documentação que acompanhou a nota explicativa da proposta de autorização das receitas e despesas, dispensa neste momento maiores desenvolvimentos.

2. No que respeita à conjuntura internacional, persistem os sintomas de tendências inflacionistas em alguns países, às quais se pretende fazer face através de medidas de carácter predominantemente monetário.

Prosseguem, por outro lado, os esforços tendentes à intensificação das trocas europeias, não só entre os países membros da O. E. C. E., como entre estes e os do bloco oriental.

Continua também a ser aguardada com expectativa a próxima reunião da G. A. T. T., pois da atitude que nela vierem a tomar os Estados Unidos da América do Norte dependerá a possibilidade de uma política comercial mais liberal, o que tem sido considerado como requisito essencial para o restabelecimento da convertibilidade das moedas.

Quanto à economia interna, não sofreram modificação sensível os dados, já conhecidos, sobre a produção agrícola e industrial; no período que decorre de Julho a Outubro a balança de pagamentos evoluiu favoravelmente, com sucessivos saldos positivos, que traduzem uma melhoria de 700 milhares de contos.

Como no trimestre correspondente de 1954 o aumento foi apenas de 300 milhares de contos, a diferença favorável agora registada cifra-se em 400 milhares de contos. O saldo credor era de 234 milhares de contos em Outubro último, menos 1 milhão de contos do que em igual período do ano anterior. A diferença deve-se, primeiro, à redução do excedente sobre a zona dólar (65 por cento) e depois ao agravamento do *deficit* com a zona dos países participantes, com a qual a nossa posição acumulada, devedora, após uma recuperação transitória, voltou no fim de Novembro à posição de Julho. Ao comércio metropolitano de mercadorias pertence cerca de 50 por cento no agravamento da balança de pagamentos, sendo o restante imputável à quebra de receitas de invisíveis.

O maior *deficit* das trocas com o estrangeiro provém do aumento das importações, cuja alta de preço é superior à do volume.

A valorização das exportações resulta praticamente do acréscimo de volume, o que implica uma deterioração das razões de troca.

Da expansão da procura nos mercados mundiais e dos estrangulamentos que se observam em alguns sectores da produção há que esperar certa pressão sobre o nível de preços.

Mantém-se o sentido expansionista das trocas (mais 1 milhão e 800 mil contos do que nos dez primeiros meses de 1954), havendo a assinalar, como maiores diferenças, na importação, os ferros e aços, algodão e óleos para destilação, e, na exportação, as cortiças e as conservas de peixe.

Eleva-se o saldo a favor da Metrópole no comércio com o Ultramar (Janeiro-Outubro), em virtude da baixa de valores das importações, por sua vez afectadas por reduzidas colheitas, designadamente, no caso do algodão.

O Ultramar melhora, no seu conjunto, a posição da balança comercial no período de Agosto-Setembro, devendo registar-se o acréscimo do saldo com a zona dólar, proveniente de maiores vendas.

Os fluxos monetários não denunciam sinais patológicos, quer na composição, quer no volume, pois as variações observadas correspondem a movimentos determinados, principalmente, pelo saldo da balança de pagamentos.

O aumento previsível do consumo deve vir a sofrer a influência, por um lado, dos resultados do ano agrícola no que respeita a bens de alimentação e, por outro lado, da alta de preços de consumo que tem vindo a desenhar-se nos últimos meses.

Relativamente ao investimento, prevê-se ritmo mais intenso na formação bruta do capital fixo, com ampla participação do sector privado.

Pelo que respeita à evolução do ano financeiro, os resultados até agora apurados (Outubro) confirmam a solidez e estabilidade tradicionais da gerência.

Foi este o condicionalismo a curto prazo que dominou a elaboração do orçamento para 1956.

3. Os princípios fundamentais a que obedece a elaboração do plano orçamental para 1956 são aqueles que desde 1928 orientam a actividade financeira do Estado, os quais podem sintetizar-se, primeiro, na estabilidade financeira interna e, depois, e como sua consequência, na mais estreita aderência possível às características da economia nacional.

Sob estas duas preocupações se prepararam as bases do orçamento, se estudaram as propostas dos serviços e se aplicaram os critérios definidos na lei de autorização das receitas e despesas, sempre no decidido propósito de determinar o essencial, para poder libertar recursos cuja aplicação tivesse maior utilidade em outras dotações.

Não se fez, por certo, trabalho perfeito, mas tem-se a consciência de haver procedido com seriedade perante os elementos de que se dispunha relativamente a cada verba.

4. O orçamento é um plano e, quando ele representa parte significativa da despesa nacional, não resta dúvida que tem de ser um plano de acção, intensamente vivido e rigorosamente executado.

Intensamente vivido, sobretudo, por todos os responsáveis directos dos serviços, que não podem confinar-se ao desempenho frio das suas funções, antes têm de procurar revesti-la daquele entusiasmo conta-

giante que só um alto ideal de servir pode despertar; rigorosamente executado, dado que, pelos elevados encargos que envolve, a incerteza da situação internacional continua a condicionar as nossas possibilidades de desenvolvimento e a sua cadência, impondo cada vez mais uma administração austera, dentro de uma política selectiva de gastos. Sublinha-se, por isso, a necessidade imperiosa de cada serviço procurar extrair de cada verba a maior utilidade, revendo, para tanto, a sua técnica ou modificando mesmo a sua orgânica. O reforço como meio de resolver sistematicamente dificuldades não é apenas uma solução contingente; pode ser também um factor de indisciplina administrativa que vá corroendo, embora lentamente, a própria estrutura orçamental.

Torna-se, por isso, indispensável pautar com o maior rigor o procedimento administrativo, não contando com reforços, nem com o recurso a pagamentos de «anos findos» quando haja sido excedida a dotação.

Todo o esforço da administração financeira tem, em suma, de concentrar-se em ordem a estimular a expansão do rendimento nacional, por um lado, e a melhorar a eficiência dos serviços, por outro.

5. O Orçamento Geral do Estado para 1956 tem a seguinte expressão global:

	Ordinárias	Extraordinárias	Totais
Receitas	5 885,5	1 794	7 679,5
Despesas	5 817	1 854	7 671
<i>Saldos</i>	<i>+ 68,5</i>	<i>— 60</i>	<i>+ 8,5</i>

O saldo previsto costuma ser largamente excedido no encerramento da respectiva conta e, de acordo com a orientação que vem sendo seguida, dá-se contrapartida em receita ordinária a uma reduzida parte dos encargos extraordinários.

Sem prejuízo do exame das despesas a que, em menor, se procederá no lugar próprio, pareceu conveniente fazer-se, desde já, a sua apreciação geral. Recorre-se, para tanto, à classificação das despesas pela primeira vez ensaiada no relatório que acompanhou a proposta de lei de autorização.

Assim se desenharam com nitidez, no seguinte quadro, as linhas que definem os contornos e as características do plano de despesas públicas a realizar pela administração central no ano próximo.

Despesas públicas

Administração central

(Milhares de contos)

Designação	Despesa ordinária				Despesa extraordinária				Total			
	1955	1956	Diferenças		1955	1956	Diferenças		1955	1956	Diferenças	
			Para mais	Para menos			Para mais	Para menos			Para mais	Para menos
A) Dívida pública	685	731	46	—	—	—	—	—	685	731	46	—
B) Órgãos superiores do Estado	49	49	—	—	—	—	—	—	49	49	—	—
C) Serviços de defesa militar e segurança	1 641	1 687	46	—	616	563	—	53	2 257	2 250	—	7
D) Serviços de administração civil	3 209	3 350	141	—	1 130	1 290	160	—	4 339	4 640	301	—
1) Funcionamento dos serviços	2 352	2 394	42	—	—	—	—	—	2 352	2 394	42	—
2) Investimento	857	956	99	—	1 130	1 290	160	—	1 987	2 246	259	—
<i>Total</i>	<i>5 584</i>	<i>5 817</i>	<i>233</i>	<i>—</i>	<i>1 746</i>	<i>1 853</i>	<i>160</i>	<i>53</i>	<i>7 330</i>	<i>7 670</i>	<i>347</i>	<i>7</i>
			<i>+ 233</i>				<i>+ 107</i>				<i>+ 340</i>	

Observando o quadro não poderá negar-se que o orçamento espelhe com fidelidade os princípios enunciados na proposta e fixados na lei de autorização votada pela Assembleia Nacional.

Os números, pela força da sua eloquência, quase dispensam comentário, que se limitará, por isso, a um ou outro apontamento mais destinado a realçar o significado dos resultados obtidos que a esclarecê-lo ou a justificá-lo.

Não fazem excepção à lei do desenvolvimento as despesas públicas do ano de 1956.

Isto significa que Portugal acompanha o movimento universal do engrandecimento contínuo das despesas públicas, muito embora, e por ordem de ensinamentos colhidos ao longo das últimas décadas, continue a prudência — por vezes e por alguns considerada de teimosia — a presidir à fixação da relação entre a despesa total e os recursos normais da Administração.

Quem examine o quadro logo dará conta de dois factos de interesse fundamental: a estabilização das despesas militares e o aumento das despesas de administração civil.

Em 1956 as despesas ordinárias de defesa aumentam ainda — e é este um aspecto do problema que merece registo, dado o seu carácter de permanência —, mas a verdade é que, no conjunto, conseguiu-se que o esforço de defesa imposto ao País não seja superior ao do ano anterior.

O segundo facto a salientar respeita ao aumento sensível das despesas a realizar pelos serviços de administração civil, despesas estas que são o melhor dos indicadores do nível e qualidade da acção de um Governo em ordem ao progresso económico, social e cultural do País.

Com o presente orçamento procura dar-se passo decisivo no sentido de se concederem meios financeiros, que permitam intensificar a acção dos organismos oficiais junto da iniciativa privada: as dotações dos serviços serão, em 1956, superiores em 300 000 contos às atribuídas no ano findo.

Dessa verba destina-se a quase totalidade (86 por cento) a investimento, cabendo o restante ao funcionamento dos serviços.

No relatório da proposta da Lei de Meios referiu-se a íntima ligação entre as despesas de investimento e funcionamento e chamou-se também a atenção para o facto de as despesas de funcionamento de muitos serviços — designadamente os de apoio à lavoura, indústria e comércio — se traduzirem em verdadeiro investimento.

Também a repartição das disponibilidades orçamentais para investimento por inteiro obedece aos critérios definidos e justificados na proposta de lei de autorização: prioridade ao investimento de carácter económico, seguindo-se-lhe imediatamente o de fim social e o de fim cultural. Em percentagem, esses aumentos distribuem-se da seguinte forma:

	Percentagem
Com fim económico	53
Com fim social	30
Com fim cultural	13
Outros	4

6. São estas, em síntese, as características dominantes do plano de despesas públicas, na parte que ao orçamento cabe realizar e pensa-se assim ter dado vida aos princípios enunciados na proposta de lei de autorização. O desenvolvimento e o pormenor do que em linhas gerais ficou exposto pode ver-se no anexo XXIX.

Sabe-se que o desenvolvimento do País só em parte depende dos empreendimentos a assegurar por via orçamental. Por pequena que seja essa parte, procura, no entanto e sobretudo, o Governo que o seu orçamento da despesa seja exemplo ou expressão viva e fiel do total aproveitamento das possibilidades que, em cada momento, se ofereçam à realização de soluções previamente encontradas para os problemas que estão na base do engrandecimento do País.

I

Previsão das receitas ordinárias

1. A previsão da receita ordinária para o ano de 1956 eleva-se a 5885,5 milhares de contos, o que representa, em relação a 1955, um aumento de 283,5 milhares de contos.

O valor absoluto do acréscimo é superior ao registado no ano transacto, mas a taxa de crescimento mantém-se em 5 por cento. Não se tendo verificado a criação de novas receitas ou o agravamento das existentes, o facto parece denotar a tendência que se vem esboçando da regularidade do desenvolvimento natural das fontes de receita. Efectivamente, na elaboração do orçamento não se contou com qualquer agravamento tributário. A elevação de 20 por cento da taxa de que trata a alínea c) da tabela do imposto complementar não terá ainda efeitos no próximo ano; incidência, mas de sinal oposto, verificar-se-á na elevação dos limites de isenção do imposto profissional por conta de outrem.

Cabe ainda acrescentar que se operou no cálculo dos réditos com a habitual prudência, o que permite, por um lado, confirmar a regularidade assinalada e, por outro, aguardar que a receita efectiva exceda o montante orçamentado: a média da cobrança no triénio 1952-1954 ultrapassa 6 milhões de contos.

2. Do quadro seguinte consta a distribuição das receitas pelos oito capítulos. Para maior facilidade de apreciação indicam-se as diferenças em relação aos valores correspondentes de 1955:

Capítulos	1955	1956	Diferenças	
			Para mais	Para menos
I) Impostos directos	1 759	1 834,5	75,5	—
II) Impostos indirectos	1 980,4	2 026,1	45,7	—
III) Regimes tributários especiais	324	337,7	13,7	—
IV) Taxas	313,5	330	16,5	—
V) Domínio privado	365,8	381,9	16,1	—
VI) Rendimentos de capitais	52,8	80,6	27,8	—
VII) Reembolsos e reposições	489,8	561,8	72	—
VIII) Consignações de receita	316,7	332,9	16,2	—
	5 602	5 885,5	283,5	—
			+ 283,5	

Aos impostos directos e indirectos, no seu conjunto com mais 121,2 milhares de contos, cabe 43 por cento no acréscimo referido. Eles constituem, como sucede desde há muito, a principal fonte de receita: 65,6 por cento do total. Os impostos indirectos continuam a representar o capítulo mais vultoso das receitas, diminuindo, porém, a sua importância relativa — a respectiva percentagem no total da receita ordinária desce de 35,4 por cento para 34,4 por cento. A participação dos impostos directos mantém-se praticamente a mesma.

Todos os restantes capítulos da receita crescem, com variações maiores ou menores nas previsões. Salienta-

-se o aumento de 72 000 contos nos «Reembolsos e reposições», mas, dada a natureza deste capítulo, a diferença indicada não reveste qualquer significado especial.

3. Nos «Impostos directos», onde a evolução das cobranças revela progresso sensível, só o imposto profissional e os juros da mora de dívidas à Fazenda se mantêm com quantitativos iguais aos de 1955.

O maior aumento foi de 30 000 contos e recaiu sobre a contribuição industrial.

Na contribuição predial o acréscimo é de 10 000 contos. Como já vem sucedendo em anos anteriores relativamente a elevado número de prédios urbanos, terminará durante a execução do orçamento o benefício da isenção prevista no Decreto-Lei n.º 31 561, de 10 de Outubro de 1941, aumentando também o rendimento colectável em consequência da apresentação das relações de inquilinos.

Quanto ao imposto complementar, entendeu-se poder valorizá-lo em 15 000 contos, tendo em vista a apreciável subida da sua produtividade e por se esperar que não haja quebra no progressivo desenvolvimento das grandes indústrias.

Os direitos de transmissão elevam-se também de 15 000 contos, repartindo-se este valor pela sisa 5000 contos e pelas sucessões e doações 10 000 contos. Levou-se em linha de conta que a propriedade imobiliária prossegue no seu ritmo de valorização, criando novos valores tributáveis, de que tem sido fonte permanente a construção urbana, e pelo reajustamento dos valores matriciais urbanos e rústicos, operado, respectivamente, pela execução da nova lei do inquilinato e Decreto n.º 37 021, de 21 de Agosto de 1948, e pelo alargamento do regime cadastral, que pode incluir agora mais dois concelhos.

Os demais impostos não especialmente referidos, nomeadamente o que incide sobre a aplicação de capitais, com mais 5000 contos, foram aumentados em face da tendência revelada pelos números representativos das cobranças.

4. Nos «Impostos indirectos» não sofreu modificação a verba prevista para a taxa de salvação nacional, mostrando-se os outros agrupamentos com as seguintes oscilações:

	Milhares de contos
Direitos de importação	+ 50
Direitos de exportação	— 15
Estampilhas fiscais e imposto do selo	+ 10,7
	<u>+ 45,7</u>

Vê-se que foi reduzido o aumento desta classe de receitas, mas não deve daí concluir-se que se antevê uma paragem no movimento ascensional que ultimamente tem caracterizado este conjunto de rendimentos.

O desenvolvimento do imposto do selo e sobretudo das estampilhas fiscais tem continuado a afirmar-se de ano para ano com regularidade.

Os direitos de importação de vários géneros e mercadorias, bem como os de exportação, estão sujeitos, em geral, a flutuações ocasionais motivadas pelas tendências do comércio internacional e são susceptíveis de sofrer a influência de numerosos factores, de ordem interna e externa, que nem sempre é possível controlar.

Por isso se entendeu prudente persistir na orientação que tem vindo a ser seguida de deixar margem de certa importância entre previsões e cobranças efectivas, razão essa que determinou a redução dos direitos de exportação, e o aumento apenas de 50 000 contos nos direitos

de importação, quando efectivamente poderia haver fundamento para se ir um pouco mais longe na estimativa destes últimos.

5. As «Indústrias em regime tributário especial», cuja progressividade continua a inspirar confiança, também acusam aumento ligeiro.

Subiram quase todas as rubricas em que se decompõem, mais pronunciadamente o imposto de camionagem e taxa de compensação, com 5000 contos.

Das outras, apenas merecem ser referidas o imposto sobre a indústria da pesca, o imposto do fabrico de tabacos e o imposto sobre espectáculos e divertimentos públicos, no seu conjunto com um acréscimo de 6000 contos, igualmente distribuído. O imposto ferroviário e o de fabricação e consumo sobre a cerveja aumentaram, cada, em 1000 contos.

6. São positivas as diferenças nos nove grupos que constituem o capítulo das «Taxas».

Nos «Serviços administrativos» a maior subida, de 1500 contos, pertence à receita a cobrar nos termos do Código da Estrada, como consequência da promulgação de recentes medidas legislativas. O confronto de muitas outras alterações, para mais e para menos, com predominio das primeiras, conduz ao resultado positivo de 5086 contos.

O grupo dos «Serviços alfandegários» é o que se encontra mais valorizado (+7298 contos), o que provém fundamentalmente dos 7000 contos acrescidos aos emolumentos das alfândegas.

Por ordem decrescente de valores seguem-se os «Serviços de fomento», com uma melhoria de 2150 contos que deriva essencialmente dos acréscimos das receitas da marinha mercante, depois os «Serviços judiciais e de registo», com 1402 contos, e, finalmente, os «Serviços militares», em que se inscrevem mais 530 contos.

Nos «Serviços de instrução» e «Serviços sanitários» os aumentos são irrelevantes.

7. No capítulo do «Domínio privado, empresas e indústrias do Estado — Participação de lucros», cujo acréscimo total é de 16 100 contos, deve-se às participações de lucros a melhoria mais acentuada, no valor de 10 000 contos, em virtude de ter sido elevada a previsão das receitas da lotaria.

O «Domínio privado do Estado» apresenta apenas como acréscimo digno de registo mais 2550 contos atribuídos ao produto da venda e amortização de títulos na posse da Fazenda, do empréstimo relativo à marinha mercante.

As «Indústrias do Estado — Receitas brutas» nada apresentam digno de menção além do maior rendimento de 1600 contos dos serviços florestais e aquícolas.

8. Os «Rendimentos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias» sobem com os juros de antecipação de meios concedidos ao Fundo de Fomento Nacional, que se prevê renderem mais 14 640 contos depois das antecipações ultimamente efectuadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 39 930, de 27 de Setembro de 1954, conforme revisão do Plano de Fomento aprovada em Conselho Económico.

Adicionando àquela verba mais 10 000 contos dos dividendos de acções e aproximadamente 3000 contos do conjunto dos juros de obrigações, obtém-se a melhoria total do capítulo.

9. Os dois últimos capítulos, «Reembolsos e reposições» e «Consignações de receita», não carecem de explicações, dada a pouca influência de ambos no equi-

líbrio orçamental. Os oito quadros anexos a este relatório permitem, todavia, uma verificação pormenorizada das alterações que lhes foram introduzidas e também das registadas em outros capítulos e que não chegaram a ser referenciadas.

II

Cômputo das despesas ordinárias

1. A despesa ordinária para 1956, segundo apuramento cuidadosamente efectuado, somou 5817,1 milhares de contos. Comparada com a atribuída inicialmente ao ano de 1955, que foi de 5584,4 milhares, apresenta um acréscimo de 232 700 contos.

Este acréscimo de encargos corresponde ao aproveitamento da mais-valia assinalada nas receitas ordinárias e destina-se a dotar melhor inúmeras verbas dos diferentes Ministérios e a atender a novas necessidades que as circunstâncias de momento impõem.

O aumento reparte-se, por isso, por todos os orçamentos, como bem se salienta no mapa seguinte:

Designação	Orçamento		Diferenças		
	1956	1955	Despesas com contrapartida em receita	Outros encargos	Total
Dívida pública	731,6	685,3	+ 28,7	+ 17,6	+ 46,3
Encargos gerais da Nação:					
a) Presidência da República, Presidência do Conselho e outros	448,5	425,3	- 0,4	+ 23,6	+ 23,2
b) Departamento da Presidência	24,6	22,8	-	+ 1,8	+ 1,8
c) Departamento da Defesa	5,3	5,3	-	-	-
d) Subsecretariado da Aeronáutica	223,6	198,6	-	+ 25	+ 25
Encargos próprios dos Ministérios:					
Finanças	368,3	360,6	+ 2,2	+ 5,5	+ 7,7
Interior	787,6	731,6	+ 2,6	+ 53,4	+ 56
Justiça	163,8	160,7	- 0,2	+ 3,3	+ 3,1
Exército	710,3	697,5	+ 0,5	+ 12,3	+ 12,8
Marinha	451,1	446,1	+ 3	+ 2	+ 5
Negócios Estrangeiros	131,8	129,5	-	+ 2,3	+ 2,3
Obras Públicas	388,4	380,5	+ 16,1	- 8,2	+ 7,9
Ultramar	61,6	59,2	-	+ 2,4	+ 2,4
Educação Nacional	640,4	624,7	+ 0,2	+ 15,5	+ 15,7
Economia	260	250,9	+ 2,7	+ 6,4	+ 9,1
Comunicações	387,8	374,3	+ 11,7	+ 1,8	+ 13,5
Corporações	31,8	30,9	-	+ 0,9	+ 0,9
	5 817,1	5 584,4	+ 67,1	+ 165,6	+ 232,7

Na categoria de «Outros encargos» todos os sectores de despesa acusam acréscimo, excepto o das Obras Públicas, embora neste Ministério, tendo em conta as despesas com compensação, se encontre um somatório superior em cerca de 8000 contos ao do ano anterior.

Há-de verificar-se mais adiante, quando se proceder à análise pormenorizada das alterações introduzidas no orçamento, que mesmo aquela redução no Ministério das Obras Públicas tem limitado significado, podendo afirmar-se que, afinal, todos os Ministérios beneficiaram as suas dotações para o próximo ano.

Também nas «Despesas com contrapartida em receita» não merecem relevância os dois números negativos anotados, tão reduzidos eles são.

Mas, no que respeita à melhoria de dotações, não se confina ela, na despesa ordinária, aos 232,7 milhares de contos já referidos.

Considerando todos os ajustamentos que normalmente se efectuam na revisão de cada orçamento, provenientes quer de movimentos diversos, quer de despesas que não têm de repetir-se no ano seguinte, a beneficiação final torna-se ainda mais expressiva.

Não é possível, porém, sobre todas essas dotações deixar neste relatório um apontamento, porque se aproveitaram as anulações feitas para aceitar a sua distribuição pelo maior número de rubricas do orçamento do respectivo Ministério, encontrando-se assim muito pulverizadas em pequenos aumentos.

Os esclarecimentos que se seguem referem-se apenas, como é natural, às alterações de maior vulto.

2. As diferenças mais importantes verificam-se no Ministério do Interior, nos «Encargos gerais da Nação» e na «Dívida pública», abrangendo cerca de dois terços do total do aumento.

Se se acrescentar a subida de encargos dos Ministérios do Exército e da Educação Nacional, que correspondem também a aumentos efectivos de certo vulto, ficam indicadas as principais alterações introduzidas no orçamento para o próximo ano.

As considerações que se seguem têm por fim explicar a razão das diferenças globais que o quadro revela.

Assim:

a) *Dívida pública.* — É ligeiramente superior a um terço do total o aumento efectivo que se regista neste grupo de despesa, pois o restante tem contrapartida em receita, sem repercussão, portanto, no equilíbrio orçamental.

Com efeito, dos 46,3 milhares de contos a que montam as despesas com a dívida pública, 28,7 pertencem ao grupo das que têm compensação.

Para este montante contribuem os empréstimos do Plano Marshall com 15 500 contos, em resultado do início de amortizações e correspondentes juros. Nos empréstimos com aval do Estado há uma subida de 3282 contos, proveniente de juros dos empréstimos à indústria da pesca (1875 contos), província de Moçambique (1620 contos) e província de S. Tomé e Príncipe (495 contos), com a compensação de 708 contos de redução dos juros do empréstimo da marinha mercante. Se àquelas duas importâncias se juntar a verba de 10 000 contos referente à amortização de uma nova série do empréstimo da marinha mercante, fica justificada a subida de 28 700 contos na despesa com compensação.

Quanto às despesas que representam encargo efectivo, há que referir os juros correspondentes à emissão de mais de uma série de certificados de dívida pública de 4 por cento; verifica-se, por outro lado, diminuição de juros dos restantes empréstimos da dívida fundada, por virtude de diversas operações sobre eles efectuadas, pelo que o aumento real daqueles encargos vem a traduzir-se em 7900 contos.

A esta importância há que adicionar 2729 contos de amortização do empréstimo do Plano Marshall, respeitante à parte deste empréstimo que, por ter sido utilizada em serviços públicos, não tem compensação em receita; 5000 contos, inscritos pela primeira vez para ocorrer a um eventual pedido de resgate dos certificados de dívida pública de 4 por cento e 5234 contos na dotação relativa a remição diferida.

A este somatório tem de deduzir-se 3659 contos de juros da dívida interna amortizável, provenientes de amortizações contratuais.

b) *Encargos gerais da Nação.* — Para mais fácil apreciação do comportamento da despesa neste sector apresentam-se os «Encargos gerais da Nação» distribuídos pelos grupos que têm sido considerados em anos anteriores.

O acréscimo total é de 50 000 contos, que provém na sua maior parte do primeiro agrupamento de serviços e do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica, onde tem maior expressão numérica.

A subida de 23 200 contos, no primeiro agrupamento, concretiza-se, em especial, na melhor dotação da Junta de Energia Nuclear, com 12 276 contos, e na dos encargos administrativos e despesas de turismo do Secretariado Nacional da Informação, respectivamente com 3600 e 500 contos.

A estas parcelas acrescem a de 5000 contos destinada à representação de Portugal na Exposição Universal e Internacional de Bruxelas e a de 850 para ocorrer às despesas com as comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique.

Deverá ainda referir-se a quantia de 2000 contos com que se eleva o subsídio ao Montepio dos Servidores do Estado, cujo regime financeiro está sendo objecto de estudo.

No Subsecretariado de Estado da Aeronáutica o agravamento, que atinge 25 000 contos, resulta da gradual formação das forças aéreas.

Efectivamente, 16 000 contos correspondem a novas unidades, sendo 14 200 relativos ao batalhão de pára-quedistas, recentemente criado. A chamada de maior número de praças e o preenchimento dos quadros de complemento — ver-se-á adiante que no Ministério da Marinha há uma redução de 2178 contos, respeitante a pessoal que transitou deste departamento para o Subsecretariado de Estado da Aeronáutica — concorreram para ampliação de diferentes verbas.

Por outro lado, o desenvolvimento das unidades e esquadras aéreas implicou melhoria nas dotações de conservação de aviões em cerca de 4000 contos.

O restante resulta de pequenas alterações necessárias ao ajustamento das respectivas verbas.

Por fim, indicam-se os 1800 contos inscritos no quadro acima como aumento de encargos na Presidência e que se situam sobretudo no Instituto Nacional de Estatística, para seu melhor apetrechamento e para ocorrer à necessidade de intensificar e aperfeiçoar a colheita de elementos da estatística agrícola.

c) Ministério das Finanças. — É moderada a diferença que se verifica neste Ministério, já que, abatidos 2200 contos que têm contrapartida em receita, os novos encargos a onerar o orçamento não vão além de 5500 contos.

Nas despesas com compensação, o aumento provém da melhoria da dotação consignada ao pagamento às juntas gerais dos distritos autónomos dos direitos e taxa de salvação nacional cobrados nas alfândegas.

A diferença no grupo de «Outros encargos» deriva de alterações que abrangem todos os serviços dependentes, pelo que está muito disperso esse aumento. Indicam-se como mais importantes as verbas de 1380 contos, em restituições, para efeitos da liquidação da herança Róvisco Pais, e 530 contos em matérias-primas, na Casa da Moeda, como reflexo da redução efectuada na rubrica de metais para amoedar.

Este serviço foi dotado com 200 contos, para pessoal contratado, por forma a habilitar a Contrastaria do Porto a atender às maiores necessidades de serviço ali verificadas.

d) Ministério do Interior. — A quase totalidade da melhoria concedida concentra-se nos serviços de assistência pública, em obediência, nomeadamente, ao desenvolvimento de um programa de combate à tuberculose.

Dos 56 000 contos que a mais se inscrevem, cabem 54 400 aos serviços de assistência pública e cerca de 1000 aos de saúde.

Como mais significativos devem referir-se os aumentos de 15 000 contos para estabelecimentos hospitala-

res, 1000 para a assistência à maternidade e na primeira infância, 1000 para assistência a alienados e ainda, o que a todos sobreleva, 35 000 contos para a luta contra a tuberculose e assistência a tuberculosos pobres.

Quanto a esta última verba, deve esclarecer-se que ela corresponde exactamente à que foi proposta pelos serviços, não tendo sofrido redução alguma.

O esforço financeiro é visível, mas confia-se que uma administração criteriosa das verbas permita projectar nitidamente nos factos os princípios definidos na Lei de Meios.

e) Ministério da Justiça. — O aumento verificado resulta essencialmente da criação da Prisão-Sanatório da Guarda, à qual se destinam 1400 contos para a sua entrada em funcionamento, e da melhoria de 1030 contos concedida às verbas de alimentação, vestuário e calçado dos reclusos das Cadeias Centrais e comarcas. Também se dotaram com mais 360 contos os serviços clínicos e de hospitalização e, de harmonia com o acordado, com mais 750 contos os subsídios à Cadeia Central de Mulheres, em Tires, visto ter sido atingido o respectivo limite da lotação.

f) Ministério do Exército. — O agravamento, pouco superior a 12 000 contos, provém principalmente da criação, no corrente ano, do grupo de carros de combate divisionário e da companhia divisionária de manutenção de material, cujo peso global no orçamento sobe a mais de 9500 contos.

O dispêndio com prés, alimentação, vestuário e calçado de mais 300 instruendos dos cursos de sargentos milicianos, necessários ao preenchimento dos quadros de mobilização das unidades das forças militares, origina um agravamento de despesas de cerca de 1900 contos.

As verbas de rancho e pão melhoraram-se em 3800 contos, e fizeram-se muitos outros ajustamentos, aproveitando-se algumas reduções e principalmente as de 2126 contos em fardamentos de recrutas, por ter baixado o seu custo em relação ao ano em curso, e 2269 contos em rações de forragens a solípedes, por ter diminuído o seu número.

g) Ministério da Marinha. — O acréscimo é maior nas despesas com compensação em receita do que nos outros encargos.

Nas primeiras inscrevem-se no Arsenal do Alfeite 3000 contos com destino à exploração industrial.

Nos outros encargos há que considerar algumas reduções importantes, que serviram para dar maior folga a outras rubricas que se manifestavam insuficientes, sendo assim mais sensível do que pode parecer à primeira vista a subida de despesa neste Ministério.

A rubrica de dragagens vai dotada com menos 1000 contos, por se prever redução de serviços desta natureza em 1956, e a dos vencimentos do pessoal civil também sofre uma diminuição de 2178 contos, correspondente a pessoal que transitou para os quadros do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica.

Com estas importâncias e outros pequenos abatimentos ocorreu-se às dotações de pensões de pessoal na reserva, com 800 contos, às de rações e outras de pessoal do Corpo de Marinheiros, com 2683 contos, em diversos serviços, com 673, e ainda, com 581, à de vencimentos de guardas-marinhas, cujo número aumentará no novo ano.

Do movimento das diferentes dotações resultou um aumento efectivo de despesa, neste Ministério, de 2000 contos.

h) *Ministério dos Negócios Estrangeiros*. — Continua em progressivo desenvolvimento a nossa representação diplomática e consular no estrangeiro, como o exige o interesse do País, não sendo, por isso, de estranhar a evolução dos encargos deste Ministério.

A diferença, depois da revisão orçamental, cifra-se em um aumento de 2300 contos, que quase se deve exclusivamente a novas despesas de pessoal, em consequência de lugares que foi necessário criar.

A beneficiação de algumas verbas teve compensação na redução de outras, conforme o permitiam as necessidades dos serviços.

i) *Ministério das Obras Públicas*. — Do mapa inserto atrás infere-se que os 7900 contos de acréscimo no orçamento deste Ministério resultam de mais 16 100 contos nas despesas, com contrapartida em receita, e de menos 8200 em outros encargos.

Como já se aludiu anteriormente, a redução nos encargos efectivos do Ministério é apenas aparente, visto que, na realidade, as dotações também foram melhoradas, dentro do critério de revisão seguido em outros departamentos.

Bastará referir que nos «Outros encargos» se abateram 6000 contos no montante das verbas consignadas à Junta Autónoma de Estradas, visto essa importância, destinada a encargos com o abono de família, ter passado a ser suportada pelo subsídio de 150 000 contos anualmente concedido à Junta; que se deduziram 4550 contos à verba comum de abono de família do Ministério, por não se tornar necessário, como mostram as despesas processadas no corrente ano, quantitativo igual ao que estava orçamentado; e que se reduziu de 1380 contos, de harmonia com os planos aprovados, a verba proposta a favor da Comissão para a Aquisição de Mobiliário.

Totalizam estas três parcelas 11 930 contos, o que transforma num aumento de 3730 contos a diminuição de 8200 que o balancear de números acusou no mapa-resumo.

Aqueles 3730 contos foram aproveitados para melhorar variadas verbas deste orçamento, entre as quais é de salientar a de 1500 contos inscrita com vista à construção do edifício para instalação da oficina de engarrafamento de águas nas Caldas de Monchique, que há tempo, por força das circunstâncias, vinha sendo protelada.

Nas despesas com compensação, embora o aumento seja o mais avultado nos Ministérios, não é ainda esse número o mais expressivo para avaliar dos movimentos operados.

Estes concentraram-se principalmente na Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, onde há reduções num total de 31 400 contos e aumentos que somam 44 880, reajustamentos levados a efeito em conformidade com o estado de adiantamento das obras em curso e dos planos aprovados.

As diminuições são principalmente na construção de edifícios dos CTT, Caixa Geral de Depósitos, Emissora Nacional, Porto de Lisboa e construção de casas económicas, estas últimas — 10 000 contos — na parte subsidiada pelo Fundo das casas económicas.

Em compensação, conta-se com mais 30 000 contos, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 40 246, de 6 de Julho de 1955, para a construção de casas daquela categoria, a subsidiar também pelo referido Fundo, mas da responsabilidade das instituições de previdência, e com 14 000 contos para a construção de edifícios dependentes do Ministério do Ultramar, cujos meios financeiros provêm da comparticipação da metrópole e das províncias ultramarinas interessadas, mas que,

nos termos do Decreto-Lei n.º 40 402, de 24 de Novembro de 1955, têm integral contrapartida em receita.

Pode citar-se ainda o acréscimo de 2000 contos, devido ao maior incremento dos serviços prestados a entidades particulares pelos serviços hidráulicos, e outros pequenos ajustamentos, que conduzem ao resultado final de 16 100 contos, afecto de sinal positivo.

j) *Ministério do Ultramar*. — A diferença é assaz diminuta para merecer referência pormenorizada. Ela resulta de normais ajustamentos de verbas, tendo como mais salientes a melhoria de 500 contos no subsídio às missões católicas portuguesas e cerca de 1200 para as actividades da Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar.

l) *Ministério da Educação Nacional*. — O crescimento de encargos neste Ministério resulta, fundamentalmente: de mais elevadas dotações atribuídas ao Instituto para a Alta Cultura, como subsídios para a investigação científica, incluindo a relacionada com a energia nuclear, e para as relações culturais, em que se inscreveram no total mais 3000 contos; do apetrechamento das Universidades e outros estabelecimentos; do alargamento das dotações de pessoal dos quadros e de pessoal eventual dos liceus e das escolas técnicas profissionais; da criação de novas escolas, com 6300 contos, e do apetrechamento destes estabelecimentos de ensino e sua instalação, com 2000 contos.

As outras diferenças provêm da melhoria, em menor escala, de outras dotações cuja enumeração se considera dispensável.

m) *Ministério da Economia*. — Nas despesas com compensação em receita há um acréscimo de 5000 contos no Fundo de Fomento de Exportação, e 1100 nas participações em receita, dos serviços pecuários, em virtude de se contar com uma cobrança maior de taxas, consequência de intensificação dos respectivos serviços, aumentos que em parte se compensam com a redução prevista de 3500 contos no condicionamento do plantio da vinha, visto que, estando suspensas as licenças para novas plantações, há que contar com baixa na cobrança de taxas.

Esta redução de 3500 contos nas despesas compensadas implica um aumento do mesmo montante no grupo dos «Outros encargos», pois que não podem deixar de manter-se, do mesmo modo, os respectivos serviços. É esta a verba que mais concorre para o aumento final assinalado. O restante dispersa-se por diversas rubricas, principalmente dos serviços agrícolas, pecuários e florestais e aquícolas, havendo a registar a verba de 500 contos, pela primeira vez inscrita, para a campanha de melhoramento do leite.

n) *Ministério das Comunicações*. — Neste Ministério as diferenças de maior vulto localizam-se, como se vê do mapa, nas despesas com contrapartida, e correspondem ao aproveitamento das mais-valias da receita de alguns serviços, como o Fundo Especial de Transportes Terrestres, o Aeroporto de Lisboa e as juntas autónomas dos portos, e ao menor esforço de aplicação das receitas da Administração dos Portos do Douro e Leixões a obras do Plano de Fomento em regime de autofinanciamento, dada a sua próxima conclusão.

No total, ascendem a 11 730 contos as importâncias aumentadas com compensação directa em receita, das quais mais de metade pertence ao Fundo Especial e um quarto à Administração dos Portos do Douro e Leixões.

Em relação às outras despesas, várias melhorias foram concedidas. As mais vultosas estão compreendidas no capítulo da aeronáutica civil, onde se atendeu com 1000 contos à necessidade de instalar novos circuitos de teletipo nos centros de *contrôle* regional da navegação aérea, para a indispensável garantia da segurança aérea nas respectivas zonas.

Não foram também ignoradas as crescentes necessidades da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, por motivo quer do incessante crescimento da viação automóvel, quer das adicionais exigências determinadas pela entrada em vigor, desde o começo do actual ano, do novo Código da Estrada. Assim, acolheu-se favoravelmente a pretensão de alargar um pouco os efectivos da Polícia de Viação e Trânsito.

o) *Ministério das Corporações*. — O aumento que se regista tem a sua justificação na verba de 250 contos para a nova rubrica «Formação corporativa»; na de 240 contos para viaturas automóveis das delegações, e na de 100 contos para ajudas de custo, com vista ao desenvolvimento da fiscalização às actividades corporativas.

III

Despesas extraordinárias—Sua cobertura

§ 1.º—Despesas extraordinárias

1. A despesa extraordinária segue a linha ascensional da despesa ordinária, embora em ritmo mais acelerado.

Ultrapassada a fase de regressão de 1950 e 1951, a despesa extraordinária tem-se comportado do modo seguinte:

	Milhares de contos
1952	1330
1953	1454,1
1954	1882,1
1955	1746,3

Para 1956 o total dos encargos desta natureza atinge 1 854 000 contos, mais 107 700 contos do que em 1955.

Novamente se alcança expressão numérica semelhante à de 1954, que é a maior até agora registada, ocupando deste modo a despesa orçamentada para 1956 o segundo lugar na ordem de grandeza.

A distribuição dos encargos por Ministérios consta do quadro inserto a seguir, no qual se podem ver as diferenças apuradas no confronto com 1955:

(Milhares de contos)

Designação	Orçamento		Diferença	
	1956	1955	Para mais	Para menos
Finanças	399,1	538,4	—	139,3
Interior	2	3,3	—	1,3
Exército	200	160	40	—
Marinha	30,5	35,5	—	5
Obras Públicas	717	629,1	87,9	—
Ultramar	74,5	46,1	28,4	—
Educação Nacional	18	18	—	—
Economia	189,4	148,9	40,5	—
Comunicações	223	166,5	56,5	—
Corporações	0,5	0,5	—	—
	1 854	1 746,3	253,3	145,6
			107,7	

2. Este quadro, no entanto, não é suficientemente expressivo para avaliação dos movimentos, dado que

boa parte da despesa extraordinária obedece à execução de planos previamente aprovados, contendo, portanto, encargos antecipadamente fixados. Bastará lembrar as despesas do Plano de Fomento, da Defesa Nacional, relacionadas com compromissos internacionais, e as do Plano Rodoviário.

Assim, para melhor elucidação, organizou-se o seguinte quadro:

	Orçamento		Diferenças	
	1956	1955	Para mais	Para menos
Plano de Fomento . . .	685 300	582 800	102 500	—
Defesa nacional e segurança pública . .	559 520	612 381	—	52 861
Outros investimentos . .	609 134	551 138	57 996	—
	1 853 954	1 746 319	160 496	52 861
			+ 107 635	

o qual já permite apreender o sentido das diferenças.

A diferença mais substancial dá-se no Plano de Fomento, que, como se previra, deverá acelerar o seu ritmo de execução, acompanhando a fase mais adiantada dos estudos relativos a empreendimentos nele incluídos.

Pode dizer-se que todo o aumento lhe respeita visto que para ocorrer aos novos encargos em «Outros investimentos» se aproveitou aquilo que a menos se inscreveu no sector da Defesa Nacional e Segurança Pública.

E nesta orientação se seguirá, sempre que seja possível reduzir compromissos neste agrupamento de despesas.

3. A diferença apurada no conjunto de encargos designados por Plano de Fomento projecta-se do modo seguinte no orçamento dos Ministérios:

Ministérios	Orçamento		Diferenças	
	1956	1955	Para mais	Para menos
Finanças	—	40 000	—	40 000
Obras Públicas	263 400	245 500	17 900	—
Ultramar	64 400	34 000	30 400	—
Economia	137 000	99 300	37 700	—
Comunicações	220 500	164 000	56 500	—
	685 300	582 800	142 500	40 000
			+ 102 500	

As dotações inscritas não excedem as verbas aprovadas, oportunamente, pelo Conselho Económico, como encargo do Orçamento Geral do Estado, salvo no que respeita ao Ministério das Obras Públicas, que inclui 11 000 contos correspondentes ao autofinanciamento da Junta Autónoma dos Portos do Arquipélago da Madeira, o qual, nos termos da mecânica orçamental fixada no Decreto-Lei n.º 40 169, de 21 de Maio de 1955, dará entrada em «Operações de tesouraria» e transitará para receita extraordinária à medida que forem sendo realizadas as despesas.

Uma vez que se trata de plano antecipadamente publicado, não será necessário empolar este relatório com esmiuçada análise dos créditos autorizados para o próximo ano.

Indicam-se apenas os seguintes elementos, para referência futura:

a) No Ministério das Finanças desaparece a verba para aviação civil;

b) No Ministério das Obras Públicas são as escolas técnicas que absorvem a maior diferença, visto a dotação passar de 68 000 para 86 000 contos;

c) No Ministério do Ultramar o aumento resulta do novo plano de empréstimos, nos termos do Decreto-Lei n.º 40 379, de 15 de Novembro de 1955, e representa o apoio da metrópoli às províncias ultramarinas;

d) No Ministério da Economia aparece a nova rubrica relativa a «Electricidade» com 20 000 contos, destinada à pequena distribuição rural e urbana, e sobe de 15 000 contos a colonização interna;

e) Finalmente, no Ministério das Comunicações o maior acréscimo deriva da dotação do Porto de Lisboa, atribuída às obras da doca seca, que passa de 50 000 para 100 000 contos.

4. No agrupamento de despesas «Defesa nacional e segurança pública» a baixa mais acentuada regista-se nas despesas militares provenientes de compromissos internacionais, que têm como limite a atingir em 1957 a verba de 2 000 000 de contos. Destes, resta um saldo para inscrição futura e, ainda, a importância que não foi utilizada da dotação inscrita em 1955, que só se apurará no encerramento da conta deste ano. Por outro lado dotou-se melhor a verba das forças militares destacadas no ultramar, com vista, principalmente, a encargos de transportes e de rendição.

É o que se resume no quadro seguinte:

	Orçamento		Diferenças	
	1956	1955	Para mais	Para menos
Finanças:				
a) Despesas militares em harmonia com compromissos internacionais. . .	220 000	306 500	-	86 500
b) Encomendas off-shore	110 000	110 300	-	300
c) Forças aéreas do ultramar	520	300	220	-
d) Reapetrechamento da Guarda Fiscal	2 000	2 000	-	-
Interior	2 000	3 281	-	1 281
Exército	200 000	160 000	40 000	-
Marinha	25 000	30 000	-	5 000
	559 520	612 381	40 220	93 081
			- 52 861	

5. Por último, faz-se referência ao movimento verificado em «Outros investimentos» e que, para melhor apreciação, se desdobrou do seguinte modo:

Outros investimentos

	Orçamento		Diferenças	
	1956	1955	Para mais	Para menos
Finanças	66 560	79 323	-	12 763
Marinha	5 500	5 500	-	-
Obras Públicas	453 580	383 655	69 925	-
Ultramar	10 100	12 100	-	2 000
Educação Nacional	18 000	18 000	-	-
Economia	52 394	49 560	2 834	-
Comunicações	2 500	2 500	-	-
Corporações	500	500	-	-
	609 134	551 138	72 759	14 763
			+ 57 996	

No Ministério das Finanças a redução provém de se inscrever como subsídio ao Fundo de Fomento Nacional, em vez de 37 900 contos, apenas 3825 contos, que é o saldo por utilizar dos 320 000 contos de financiamento à Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses.

Parte da diferença é absorvida por 12 000 contos destinados à participação no capital da Radiotelevisão Portuguesa, 4000 contos para subsídio à radiodifusão e 11 500 contos para financiamento à Companhia de Petróleos de Portugal. O Caminho de Ferro da Beira acusa menos cerca de 6000 contos.

No Ministério das Obras Públicas procedeu-se a uma cuidada revisão dos planos de obras em curso e das possibilidades de execução, ajustando-se as verbas ao que se considera viável a curto prazo. Há assim várias alterações.

Porém, o aumento mais expressivo é o de 80 000 contos que se destina à construção de estradas e pontes, de acordo com o plano rodoviário. Não será por carência de meios financeiros que este deixará de executar-se.

Por outro lado, a redução mais sensível — 22 000 contos — verificou-se na dotação atribuída aos edifícios para hospitais escolares em Lisboa e Porto, a qual, no entanto, com o aproveitamento do saldo que ficará de 1955, estimado em 23 000 contos, ainda ascenderá a 58 000 contos.

Anote-se ainda que se inscreve agora sob o título de Cidade Universitária de Lisboa a construção dos edifícios das Faculdades de Direito e Letras de Lisboa e Reitoria e instalações académicas, destinando-se-lhes 23 900 contos, ou seja mais 8900 contos do que no presente ano.

Os restantes movimentos não merecem referência especial, porque pouco contribuíram para alterar a feição habitual do orçamento extraordinário.

Assinala-se apenas que se mantém a verba no Ministério do Ultramar para protecção da nossa Índia; permanece também a verba de 18 000 contos para ocorrer às despesas com a Campanha Nacional de Educação de Adultos; e eleva-se para 25 000 contos a quantia destinada, em 1956, ao Fundo de Melhoramentos Agrícolas, a fim de possibilitar auxílio mais substancial à lavoura, embora no aspecto qualitativo esse auxílio careça também de ser revisto.

§ 2.º — Cobertura das despesas extraordinárias

6. Dos 1854 milhares de contos atribuídos a gastos extraordinários prevê-se que 60 milhares venham a ser obtidos com o excesso das receitas sobre as despesas ordinárias.

Torna-se, pois, necessário utilizar 1794 milhares de contos de outros recursos, caracterizadamente extraordinários, para fazer face ao volume global de encargos da mesma natureza.

7. No planeamento da cobertura das despesas extraordinárias dominou o critério do recurso ao produto da venda de títulos ou ao empréstimo como fonte de financiamento das despesas reprodutivas; o pagamento das despesas que se não situem na linha da reprodutividade seria assegurado por disponibilidades de diferente natureza, nomeadamente as provenientes de saldos das contas.

Não foi, no entanto, possível aplicar este critério à cobertura da totalidade das despesas extraordinárias: os saldos das contas de anos anteriores estão longe de atingir o nível em que se coloca a despesa militar, pelo que se impõe, em larga medida, o recurso ao empréstimo para satisfação dos encargos de defesa.

8. Os números globais e as fontes previstas para cobertura da despesa extraordinária são os seguintes:

	Milhares de contos	
Receitas de amoeção	23,7	
Saldo de anos findos	376,5	
Empréstimos e produto de venda de títulos	1 270,3	
Outras:		
Reembolso dos adiantamen- tos e subsídios para a exe- cução de encomendas nos termos do Decreto-Lei n.º 39 397, de 22 de Outu- bro de 1953	110	
Liquidação dos Transportes Aéreos Portugueses	2,5	
Reembolso do valor do auto- financiamento da Junta Autónoma dos Portos do Arquipélago da Madeira	11	123,5
<i>Total das receitas extraordinárias</i>	<i>1 794</i>	
<i>Excedente da receita ordinária</i>	<i>60</i>	
<i>Total</i>	<i>1 854</i>	

A utilização efectiva das contas de «títulos» e «sal-
dos» deve ficar sensivelmente limitada pela aplicação à
cobertura de encargos extraordinários dos excedentes de
receita ordinária — sobras de dotação para despesas que
a execução orçamental normalmente proporciona.

NOTA FINAL

1. Os indicadores da situação económica e finan-
ceira que atrás se referenciaram, bem como as provi-
dências que constam da Lei n.º 2079, inculcam pers-
pectiva favorável à política de expansão em 1956.

Efectivamente, a orientação dos investimentos, tanto
públicos como particulares, de preferência no sentido
do aumento da produção nacional, da sua diversificação
e da melhoria das respectivas condições de concorrên-
cia, poderá estimular, em termos convenientes, a pro-
cura interna, ainda que possa vir a exercer, a curto

prazo, pressão sobre as reservas cambiais, tendo em
atenção o acréscimo de importação de bens de equipa-
mento e de matérias-primas essenciais. Essa pressão,
porém, tem de ser considerada não só em face do nível
daquelas reservas, como também em função das pro-
váveis variações compensadoras da procura externa.

Não para falsas miragens ou planos medidos em es-
cala que não é a nossa, mas para realizações baseadas
em avaliação ponderada das necessidades reais da
comunidade, seu ordenamento e respectivas coberturas,
hão-de as condições normais de funcionamento do
sistema financeiro continuar a permitir que o País
prossiga, porventura, mais decisivamente, no caminho
do fomento económico, cultural e social.

2. Na construção do modelo previsional em que
assenta a elaboração do orçamento para 1956 utiliza-
ram-se coeficientes de segurança que se situam na li-
nha tradicional de prudência dos nossos cálculos finan-
ceiros.

Todavia, as «margens condicionais» que afectam as
previsões não correspondem apenas a um imperativo da
actual estrutura económica, com sectores particular-
mente vulneráveis; correspondem, sobretudo, à com-
provada necessidade de manter um grau suficiente de
estabilidade financeira interna, sem o que se tornarão
problemáticos, se não impossíveis, o equilíbrio da ba-
lança de pagamentos, o pleno emprego e a compensação
conjuntural, objectivos também fundamentais da po-
lítica financeira.

Acentua-se este ponto, porque a tendência é, quase
sempre, no sentido de fazer avultar exclusivamente a
rigidez do sistema e as suas consequentes limitações.

3. Na época dos orçamentos sazonais mantemo-nos
fiéis à orientação do orçamento da Primavera de 1928:
aos seus princípios, cuja essência em contacto com as
realidades de hoje propicia novas e insuspeitadas flo-
rações; à sua técnica, que, irradiando por toda a vida
administrativa do Estado, possibilita ainda constantes
progressos; ao seu espírito, cuja luz iluminará sempre
os passos verdadeiramente firmes que procuraremos dar
na construção do futuro.

O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Bar-
bosa*.

I

RECEITAS

Resumo comparativo das receitas ordinárias segundo os orçamentos de 1956 e de 1955

	Orçamento para 1956	Orçamento para 1955	Diferenças em 1956	
			Para mais	Para menos
Receitas ordinárias:				
Impostos directos gerais	1.834:500.000\$	1.759:050.000\$	75:450.000\$	—\$—
Impostos indirectos.	2.026:135.000\$	1.980:430.000\$	45:705.000\$	—\$—
Indústrias em regime tributário especial	337:752.500\$	323:962.000\$	13:790.500\$	—\$—
Taxas—Rendimentos de diversos serviços	329:965.000\$	313:482.500\$	16:482.500\$	—\$—
Domínio privado, empresas e indústrias do Estado— Participação de lucros	381:907.000\$	365:817.000\$	16:090.000\$	—\$—
Rendimento de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias	80:560.000\$	52:796.700\$	27:763.300\$	—\$—
Reembolsos e reposições	561:789.144\$	489:812.484\$	71:976.660\$	—\$—
Consignações de receitas	332:932.872\$	316:660.672\$	16:272.200\$	—\$—
<i>Total da receita ordinária.</i>	5.885:541.516\$	5.602:011.356\$	283:530.160\$	—\$—
			+ 283:530.160\$	

II

Alterações nas principais receitas

(Em contos)

I

Impostos directos gerais

	1956	1955	+	—
Industrial	590 000	560 000	30 000	—
Profissional	75 000	75 000	—	—
Predial	350 000	340 000	10 000	—
Aplicação de capitais	120 000	115 000	5 000	—
Complementar	265 000	250 000	15 000	—
Sucessões e doações	270 000	260 000	10 000	—
Sisa	145 000	140 000	5 000	—
Trânsito	7 300	7 000	300	—
Juros da mora	11 000	11 000	—	—
Outros rendimentos	1 200	1 050	150	—
	1 834 500	1 759 050	75 450	—
			+ 75 450	

II

Impostos indirectos

	1956	1955	+	—
Exportação de vinho	1 035	1 030	5	—
Exportação de vários géneros	45 000	60 000	—	15 000
Importação de cereais	2 000	2 000	—	—
Importação de tabaco estrangeiro	230 000	230 000	—	—
Importação de vários géneros	900 000	850 000	50 000	—
Estampilhas	190 000	190 000	—	—
Imposto do selo sobre especialidades farmacêuticas	3 100	3 000	100	—
Imposto do selo sobre os produtos de perfumaria e de toucador	5 000	4 400	600	—
Imposto do selo	290 000	280 000	10 000	—
Taxa de salvação nacional	360 000	360 000	—	—
	2 026 135	1 980 430	60 705	15 000
			+ 45 705	

III

Impostos especiais

	1956	1955	+	—
Alcool e aguardente da Madeira	1 500	1 500	—	—
Prémios de seguro	23 500	23 000	500	—
Imposto sobre minas	10 000	10 000	—	—
Indústria da pesca	50 000	48 000	2 000	—
Fabrico de fósforos	17 000	17 000	—	—
Fabrico de tabacos	132 000	130 000	2 000	—
Imposto do fabrico de câmaras-de-ar e protectores	1 500	1 400	100	—
Venda de tabacos	10 200	10 000	200	—
Ferroviário	5 000	4 000	1 000	—
Camionagem	47 000	42 000	5 000	—
Espectáculos públicos	20 000	18 000	2 000	—
Jogo	12 000	12 000	—	—
Cerveja	8 000	7 000	1 000	—
Outros rendimentos	52	62	—	10
	337 752	323 962	13 800	10
			+ 13 790	

IV

Taxas—Rendimentos de diversos serviços

	1956	1955	+	—
Serviços administrativos	161 575	156 489	5 086	—
Serviços alfandegários	61 600	54 302	7 298	—
Serviços do fomento	50 425	48 275	2 150	—
Serviços de instrução	25 298	25 292	6	—
Serviços judiciais	17 227	15 825	1 402	—
Serviços militares	13 320	12 790	530	—
Serviços sanitários	520	510	10	—
	329 965	313 483	16 482	—
			+ 16 482	

V

Domínio privado—Participação de lucros

	1956	1955	+	—
Domínio privado	31 547	28 677	2 870	—
Indústrias do Estado	210 650	208 760	1 890	—
Participação de lucros	139 710	128 380	11 330	—
	381 907	365 817	16 090	—
			+ 16 090	

VI

Rendimentos de capitais

	1956	1955	+	—
Dividendos de acções	30 000	20 000	10 000	—
Juros de obrigações do Fundo de Renovação da Marinha Mercante	16 600	17 100	—	500
Juros de obrigações do Fundo de Renovação e de Apetrechamento da Indústria da Pesca	3 750	2 616	1 134	—
Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses (obrigações)	360	360	—	—
Juros de obrigações da Empresa Hidroeléctrica do Cávado	2 490	2 500	—	10
Juros de obrigações dos Transportes Aéreos Portugueses	2 400	—	2 400	—
Juros de antecipação de meios concedidos ao Fundo de Fomento Nacional	23 360	8 720	14 640	—
Juros de diversas proveniências	1 600	1 501	99	—
	80 560	52 797	28 273	510
			+ 27 763	

VII
Reembolsos e reposições

	1956	1955	+	-
Encargos da dívida do ultramar	11 260	10 460	800	-
Encargos de vários empréstimos	38 600	39 360	-	760
Garantia de juros dos caminhos de ferro	1 000	1 000	-	-
Reembolso do custo das cadernetas prediais	68	500	-	432
Reembolso do custo do papel para valores selados	1 400	1 300	100	-
Reembolso de despesas com a coloração de óleos minerais para iluminação	900	900	-	-
Reembolso das despesas efectuadas com a aquisição de fardamentos e placas-distintivos do pessoal das alfândegas	511	511	-	-
Reembolso do empréstimo concedido à província ultramarina de Moçambique (juros)	16 350	16 767	-	417
Reembolso de juros e amortização do empréstimo contraído pela província ultramarina de Moçambique, nos termos do Decreto-Lei n.º 39 526, de 3 de Fevereiro de 1954	6 435	4 815	1 620	-
Reembolso de juros e amortização do empréstimo contraído pela província ultramarina de S. Tomé e Príncipe, nos termos do Decreto-Lei n.º 39 648, de 12 de Maio de 1954	1 688	1 193	495	-
Reembolso de despesas feitas com a aquisição de metais para amodar	30 000	23 528	6 472	-
Reembolsos pelo Fundo de Fomento Nacional	59 737	34 824	24 913	-
Reembolso do empréstimo contraído com a Economic Cooperation Administration Bank para a construção e apetrechamento do Caminho de Ferro do Limpopo	4 278	6 321	-	2 043
Reembolso de juros e amortização do empréstimo contraído com o Export-Import Bank para a construção e apetrechamento do Caminho de Ferro do Limpopo	13 896	19 686	-	5 790
Reembolso de juros e amortização do empréstimo para o Fundo de Renovação da Marinha Mercante	54 968	45 676	9 292	-
Reembolso de juros e amortização dos empréstimos para o Fundo de Renovação e de Apetrechamento da Indústria da Pesca	5 625	3 750	1 875	-
Reembolso do custo do material adquirido para reapetrechamento do Caminho de Ferro da Beira	20 066	19 563	503	-
Reembolso das despesas a que se refere o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 37 244	1 500	1 500	-	-
Reembolso de despesas com a sustentação de reclusos	800	800	-	-
Reembolso das importâncias entregues pelo Ministério da Marinha ao Arsenal do Alfeite	66 264	63 264	3 000	-
Reembolso de despesas com a alimentação dos oficiais, sargentos e praças da Armada	5 000	4 400	600	-
Reembolso do custo de materiais fornecidos pela Direcção do Serviço de Abastecimentos do Ministério da Marinha	17 500	17 500	-	-
Reembolso das dotações concedidas à Direcção do Serviço de Abastecimentos do Ministério da Marinha para aquisição de géneros e artigos de fardamento	23 500	23 200	300	-
Reembolso das despesas de c/ dos correios, telégrafos e telefones com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	6 300	9 600	-	3 300
Reembolso das despesas de c/ do porto de Lisboa com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	5 950	8 550	-	2 600
Reembolso das despesas de c/ da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência com a construção, reparação e melhoramento de edifícios	11 000	21 500	-	10 500
Reembolso das despesas de c/ da Misericórdia de Lisboa com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	1 000	1 000	-	-
Reembolso das despesas de c/ dos serviços florestais e aquícolas com a construção e melhoramento de edifícios	1 000	1 000	-	-
Reembolso das despesas realizadas de conta da Emissora Nacional de Radiodifusão com a instalação dos emissores regionais e conservação, reparação e melhoramento de edifícios	700	4 300	-	3 600
Reembolso das despesas realizadas de conta da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	329	1 350	-	1 021
Reembolso das despesas com a construção do Instituto de Medicina Tropical, Museu do Ultramar, Palácio do Ultramar e Instituto Superior de Estudos Ultramarinos, nos termos do Decreto-Lei n.º 40 402, de 24 de Novembro de 1955	14 250	-	14 250	-
Reembolso de despesas realizadas pela Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos de conta de particulares	5 200	3 300	1 900	-
Reembolso de despesas realizadas pela Direcção-Geral dos Serviços Industriais de conta de particulares	1 500	1 500	-	-
Reembolso de despesas realizadas pela Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais de conta de particulares	500	500	-	-
Reembolso das importâncias abonadas para a construção de casas económicas	40 000	20 000	20 000	-
Reembolso nos termos do Regulamento dos Serviços Hidráulicos, de 19 de Dezembro de 1892	600	400	200	-
Reembolso do valor da contribuição voluntária dos particulares na execução de obras de hidráulica	500	500	-	-
Reembolso das despesas efectuadas com a construção do Aeroporto de Lisboa	1 102	1 042	60	-
Reembolso pela Administração-Geral do Porto de Lisboa de parte das despesas efectuadas com a construção do Aeroporto Marítimo de Cabo Ruivo	-	3 000	-	3 000
Reembolso das despesas com os serviços de urbanização	12 712	12 690	22	-
Reembolso de rendas de casa das escolas do ensino primário da cidade de Lisboa	850	850	-	-
Reembolso pelo Comissariado do Desemprego de parte das despesas com a reparação periódica de edifícios para escolas primárias	660	1 116	-	456
Reembolso pelas câmaras municipais de parte das despesas com a construção e conservação periódica de edifícios para escolas primárias de harmonia com o Plano dos Centenários	8 462	7 613	849	-
Reembolso pelas câmaras municipais de parte das despesas com a construção e grande reparação ou reforma de cadeias comarcas	1 104	699	405	-
Casas de Portugal	4 490	4 678	-	188
Reembolso do adiantamento concedido à Direcção-Geral do Ensino Liceal	-	1 500	-	1 500
Reembolso do adiantamento concedido à Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 40 243, de 6 de Julho de 1955	500	-	500	-

	1956	1955	+	-
Reembolso das despesas com o combate às epifítias e outras pragas florestais imprevistas	800	813	-	13
Reembolso dos valores entregues a colonos pela Junta de Colonização Interna (J. C. I.), nos termos do Decreto n.º 36 709, de 5 de Janeiro de 1948	580	970	-	390
Reembolso das despesas realizadas com a Comissão de Coordenação Económica	2 180	2 245	-	65
Vencimentos liquidados a funcionários públicos (Excesso de)	3 700	3 500	200	-
Reposições não abatidas	30 000	30 000	-	-
Outros rendimentos	24 474	4 778	19 696	-
	561 789	489 812	108 052	36 075
			+ 71 977	

VIII

Consignações de receita

	1956	1955	+	-
Despesas com obras de assistência	50 241	47 716	2 525	-
Despesas com funcionalismo	17 322	17 109	213	-
Despesas com o património do Estado	6 092	5 892	200	-
Despesas militares	54	40	14	-
Despesas com os serviços de justiça	10	10	-	-
Despesas com publicações	361	341	20	-
Fundos especiais para fomento	213 100	202 060	11 040	-
Fundos em títulos da dívida pública	22 507	22 507	-	-
Portos (juntas autónomas)	23 246	20 986	2 260	-
	332 933	316 661	16 272	-
			+ 16 272	

III

DESPESAS

Resumo comparativo, por Ministérios, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1956 e 1955

	Orçamento para 1956	Orçamento para 1955	Diferenças em 1956	
			Para mais	Para menos
Despesas:				
<i>Ordinárias:</i>				
Dívida pública	731:641.851\$70	685:312.954\$40	46:328.897\$30	-\$-
Presidência da República, Presidência do Conselho, representação nacional, Tribunal de Contas, Junta do Crédito Público e pensões e reformas	702:498.484\$40	652:530.554\$80	49:967.929\$60	-\$-
Serviços próprios dos Ministérios:				
Finanças	368:345.105\$70	360:580.856\$80	7:764.248\$90	-\$-
Interior	787:592.755\$	731:607.750\$	55:985.005\$	-\$-
Justiça	163:778.742\$40	160:688.492\$20	3:090.250\$20	-\$-
Exército	710:284.610\$90	697:528.503\$40	12:756.107\$50	-\$-
Marinha	451:102.971\$80	446:128.655\$80	4:974.316\$	-\$-
Negócios Estrangeiros	131:756.086\$	129:459.669\$	2:296.417\$	-\$-
Obras Públicas	388:407.688\$	380:473.830\$	7:933.858\$	-\$-
Ultramar	61:570.495\$80	59:242.341\$80	2:328.154\$	-\$-
Educação Nacional	640:374.496\$30	624:706.680\$30	15:667.816\$	-\$-
Economia	260:017.304\$	250:870.181\$60	9:147.122\$40	-\$-
Comunicações	387:846.080\$	374:329.996\$	13:516.084\$	-\$-
Corporações e Previdência Social	31:837.462\$	30:923.346\$	914.116\$	-\$-
	5.817:054.134\$	5.584:383.812\$10	232:670.321\$90	-\$-
			+ 232:670.321\$90	
<i>Extraordinárias:</i>				
Ministério das Finanças	399:080.420\$60	538:423.232\$20	-\$-	139:342.811\$60
Ministério do Interior	2:000.000\$	3:280.700\$	-\$-	1:280.700\$
Ministério do Exército	200:000.000\$	160:000.000\$	40:000.000\$	-\$-
Ministério da Marinha	30:500.000\$	35:500.000\$	-\$-	5:000.000\$
Ministério das Obras Públicas	716:980.000\$	629:155.000\$	87:825.000\$	-\$-
Ministério do Ultramar	74:500.000\$	46:100.000\$	28:400.000\$	-\$-
Ministério da Educação Nacional	18:000.000\$	18:000.000\$	-\$-	-\$-
Ministério da Economia	189:393.305\$	148:860.000\$	40:533.305\$	-\$-
Ministério das Comunicações	223:000.000\$	166:500.000\$	56:500.000\$	-\$-
Ministério das Corporações e Previdência Social	500.000\$	500.000\$	-\$-	-\$-
	1.853.953.725\$60	1.746:318.932\$20	253:258.305\$	145:623.511\$60
			+ 107:634.793\$40	
<i>Total das despesas</i>	7.671:007.859\$60	7.330:702.744\$30	+ 340:305.115\$30	

IV

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1956 e 1955**

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1956	Orçamento para 1955	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Encargos da dívida pública	731:641.851\$70	685:312.954\$40	46:328.897\$30	—\$—
				+ 46:328.897\$30	
	Encargos gerais				
2.º	Presidência da República	2:507.768\$50	2:471.768\$50	36.000\$	—\$—
3.º	Presidência do Conselho	333:265.069\$30	284:422.693\$70	48:842.375\$60	—\$—
4.º	Representação nacional	7:466.225\$	7:413.275\$	52.950\$	—\$—
5.º	Tribunal de Contas	5:230.321\$60	5:208.417\$60	21.904\$	—\$—
6.º	Junta do Crédito Público	3:472.600\$	3:499.900\$	—\$—	27.300\$
7.º	Pensões e reformas	350:556.500\$	349:514.500\$	1:042.000\$	—\$—
		702:498.484\$40	652:530.554\$80	49:995.229\$60	27.300\$
	Serviço próprio do Ministério			+ 49:967.929\$60	
8.º	Gabinete do Ministro	3:954.033\$90	2:867.333\$90	1:086.700\$	—\$—
9.º	Intendência-Geral do Orçamento	1:700.000\$	1:700.000\$	—\$—	—\$—
10.º	Direcção-Geral da Fazenda Pública	44:404.129\$80	44:866.046\$30	—\$—	461.916\$50
11.º	Direcção-Geral da Contabilidade Pública	13:941.500\$	12:518.500\$	1:423.000\$	—\$—
12.º	Serviço de contribuições	75:152.802\$40	74:062.162\$40	1:090.640\$	—\$—
13.º	Inspecção-Geral de Finanças	9:854.410\$	9:838.910\$	15.500\$	—\$—
14.º	Serviço das alfândegas	67:889.559\$60	64:919.659\$40	2:969.900\$20	—\$—
15.º	Guarda Fiscal	78:338.085\$40	78:221.657\$	116.428\$40	—\$—
16.º	Inspecção-Geral de Crédito e Seguros	3:105.466\$	3:105.466\$	—\$—	—\$—
17.º	Casa da Moeda	46:050.070\$60	45:441.375\$80	608.694\$80	—\$—
18.º	Instituto Geográfico e Cadastral	7:705.048\$	7:589.746\$	115.302\$	—\$—
19.º	Abono de família aos funcionários	14:250.000\$	13:450.000\$	800.000\$	—\$—
20.º	Acidentes em serviço	100.000\$	100.000\$	—\$—	—\$—
21.º	Despesas de anos económicos findos	1:900.000\$	1:900.000\$	—\$—	—\$—
		368:345.105\$70	360:580.856\$80	8:226.165\$40	461.916\$50
	Soma da despesa ordinária	1.802:485.441\$80	1.698:424.366\$	+ 7:764.248\$90	
	Diferença para mais			+ 104:061.075\$80	
	Despesa extraordinária				
22.º	Defesa nacional	330:000.000\$	416:800.000\$	—\$—	86:800.000\$
23.º	Forças aéreas destacadas no ultramar	520.000\$	300.000\$	220.000\$	—\$—
24.º	Levantamentos topográficos e avaliações	22:873.000\$	22:872.800\$	200\$	—\$—
25.º	Reapetrechamento da Guarda Fiscal	2:000.000\$	2:000.000\$	—\$—	—\$—
26.º	Caminho de Ferro da Beira	12:300.000\$	18:550.000\$	—\$—	6:250.000\$
27.º	Fundo de Fomento Nacional	3:825.320\$60	37:900.432\$20	—\$—	34:075.111\$60
28.º	Companhia dos Petróleos de Portugal	11:562.100\$	—\$—	11:562.100\$	—\$—
29.º	Televisão	12:000.000\$	—\$—	12:000.000\$	—\$—
30.º	Rádiodifusão	4:000.000\$	—\$—	4:000.000\$	—\$—
—	Plano de Fomento	—\$—	40:000.000\$	—\$—	40:000.000\$
	Soma da despesa extraordinária	399:080.420\$60	538:423.232\$20	27:782.300\$	167:125.111\$60
	Diferença para menos			— 139:342.811\$60	
	Total da despesa do Ministério	2.201:565.862\$40	2.236:847.598\$20		
	Diferença para menos no orçamento de 1956			— 35:281.735\$80	

V

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1956 e 1955**

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1956	Orçamento para 1955	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	17:858.000\$	17:857.000\$	1.000\$	-\$-
2.º	Secretaria-Geral	1:093.272\$	1:089.772\$	3.500\$	-\$-
3.º	Administração política e civil	17:563.800\$	17:548.100\$	15.700\$	-\$-
4.º	Imprensa Nacional	21:658.984\$	23:002.998\$	-\$-	1:344.014\$
5.º	Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	134:954.163\$	134:423.930\$	530.233\$	-\$-
6.º	Polícia Internacional e de Defesa do Estado	23:432.194\$	23:373.715\$	58.479\$	-\$-
7.º	Guarda Nacional Republicana	125:823.114\$	124:544.527\$	1:278.587\$	-\$-
8.º	Serviços de saúde pública	36:861.648\$	35:798.028\$	1:063.620\$	-\$-
9.º	Serviços de assistência pública	380:578.680\$	326:209.780\$	54:368.900\$	-\$-
10.º	Junta da Emigração	6:518.900\$	6:509.900\$	9.000\$	-\$-
11.º	Abono de família aos funcionários	20:400.000\$	20:400.000\$	-\$-	-\$-
12.º	Acidentes em serviço	250.000\$	250.000\$	-\$-	-\$-
13.º	Despesas de anos económicos findos	600.000\$	600.000\$	-\$-	-\$-
	<i>Soma da despesa ordinária</i>	787:592.755\$	731:607.750\$	57:329.019\$	1:344.014\$
	<i>Diferença para mais</i>			+ 55:985.005\$	
	Despesa extraordinária				
14.º	Material de defesa e segurança pública:				
	Despesas com a aquisição de armamento, munições, viaturas automóveis, aparelhagem de T. S. F. para transmissões e equipamento para a Polícia de Segurança Pública, segundo plano aprovado pelo Governo.	-\$-	1:280.700\$	-\$-	1:280.700\$
	Despesas com o rearmamento e reequipamento da Guarda Nacional Republicana (autometralhadoras, armas, munições e equipamentos, aparelhagem de T. S. F. e outro material técnico), segundo plano aprovado pelo Governo	2:000.000\$	2:000.000\$	-\$-	-\$-
	<i>Soma a despesa extraordinária</i>	2:000.000\$	3:280.700\$	-\$-	1:280.700\$
	<i>Diferença para menos</i>			- 1:280.700\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	789:592.755\$	734:888.450\$		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1956</i>			+ 54:704.305\$	

VI

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1956 e 1955**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1956	Orçamento para 1955	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	804.820\$	802.500\$	2.320\$	—\$—
2.º	Conselhos superiores e organismos de inspecção	14:266.250\$	14:251.300\$	22 150\$	7.200\$
3.º	Direcção-Geral da Justiça	48:088.790\$	48:238.195\$	65.830\$	215.235\$
4.º	Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	68:037.203\$20	64:763.410\$20	3:568.578\$	294.785\$
5.º	Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores	20:076.993\$	20:235.880\$80	106.823\$40	265.711\$20
6.º	Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	2:584.676\$20	2:587.176\$20	—\$—	2.500\$
7.º	Serviços médico-legais e de identificação civil e criminal	6:720.010\$	6:660.030\$	62.480\$	2.500\$
8.º	Abono de família aos funcionários	2:600.000\$	2:550.000\$	50.000\$	—\$—
9.º	Acidentes em serviço	100.000\$	100.000\$	—\$—	—\$—
10.º	Despesas de anos económicos findos	500.000\$	500.000\$	—\$—	—\$—
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	163:778.742\$40	160:688.492\$20	3:878.181\$40	787.931\$20
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1956</i>			+ 3:090.250\$20	

VII

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1956 e 1955**

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1956	Orçamento para 1955	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	3:053.600\$	3:098.600\$	-\$-	45.000\$
2.º	Primeira Direcção-Geral	486.708\$50	509.393\$50	-\$-	22.685\$
3.º	Segunda Direcção-Geral	13:638.238\$	13:573.450\$	64.788\$	-\$-
4.º	Terceira Direcção-Geral	7:087.010\$80	7:084.031\$80	2.979\$	-\$-
5.º	Serviços Gerais	45:740.768\$	45:245.574\$	495.194\$	-\$-
6.º	Governo Militar de Lisboa, Regiões e Comandos Militares	892.090\$	864.890\$	27.200\$	-\$-
7.º	Corpo de Generais, Corpo do Estado-Maior, Armas e Servi- ços Técnicos e Auxiliares	448:889.390\$90	454:390.490\$60	-\$-	5:501.099\$70
8.º	Serviços de Instrução Militar	76:472.537\$50	67:723.599\$	8:748.938\$50	-\$-
9.º	Serviços de Justiça Militar	1:102.748\$	1:101.888\$	860\$	-\$-
10.º	Serviços Prisionais Militares	497.650\$	516.550\$	-\$-	18.900\$
11.º	Forças Eventualmente Constituídas	24:815.793\$20	15:543.592\$	9:272.201\$20	-\$-
12.º	Classes Inactivas	78:218.076\$	78:746.444\$50	-\$-	528.368\$50
13.º	Abono de família aos funcionários	8:550.000\$	8:550.000\$	-\$-	-\$-
14.º	Acidentes em serviço	40.000\$	80.000\$	-\$-	40.000\$
15.º	Despesas de anos económicos findos	800.000\$	500.000\$	300.000\$	-\$-
	<i>Soma da despesa ordinária . .</i>	710:284.610\$90	697:528.503\$40	18:912.160\$70	6:156.053\$20
	<i>Diferença para mais</i>			+ 12:756.107\$50	
	Despesa extraordinária				
16.º	Forças Militares Destacadas no Ultramar	200:000.000\$	160:000.000\$		
	<i>Diferença para mais</i>			+ 40:000.000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	910:284.610\$90	857:528.503\$40		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1956</i>			+ 52:756.107\$50	

VIII

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1956 e 1955**

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1956	Orçamento para 1955	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	3:237.700\$	3:222.700\$	15.000\$	—\$—
—	Comando-Geral da Armada	—\$—	17.700\$	—\$—	17.700\$
2.º	Estado-Maior da Armada	362.400\$	363.000\$	—\$—	600\$
3.º	Superintendência dos Serviços da Armada	328:461.652\$80	324:655.772\$80	3:805.880\$	—\$—
4.º	Inspecção da Marinha	24.500\$	24.500\$	—\$—	—\$—
5.º	Direcção-Geral da Marinha	43:281.749\$	45:158.513\$	—\$—	1:876.764\$
6.º	Intendência de Marinha do Alfeite	1:921.000\$	1:872.500\$	48.500\$	—\$—
7.º	Arsenal do Alfeite	66:263.970\$	63:263.970\$	3:000.000\$	—\$—
8.º	Abono de família aos funcionários	6:500.000\$	6:500.000\$	—\$—	—\$—
9.º	Acidentes em serviço	50.000\$	50.000\$	—\$—	—\$—
10.º	Despesas de anos económicos findos	1:000.000\$	1:000.000\$	—\$—	—\$—
	<i>Soma da despesa ordinária . . .</i>	<u>451:102.971\$80</u>	<u>446:128.655\$80</u>	6:869.380\$	1:895.064\$
	<i>Diferença para mais</i>			+ 4:974.316\$	
	Despesa extraordinária				
11.º	Forças navais destacadas no ultramar	25:000.000\$	30:000.000\$	—\$—	5:000.000\$
12.º	Farolagem do continente e ilhas adjacentes	5:500.000\$	5:500.000\$	—\$—	—\$—
	<i>Soma da despesa extraordinária</i>	<u>30:500.000\$</u>	<u>35:500.000\$</u>	—\$—	5:000.000\$
	<i>Diferença para menos</i>			— 5:000.000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	<u>481:602.971\$80</u>	<u>481:628.655\$80</u>		
	<i>Diferença para menos no orçamento de 1956</i>			— 25.684\$	

IX

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1956 e 1955**

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1956	Orçamento para 1955	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	1:068.000\$	1:050.000\$	18.000\$	-\$-
2.º	Secretaria-Geral	19:171.400\$	19:134.800\$	36.600\$	-\$-
3.º	Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna	78:748.886\$	77:801.269\$	947.617\$	-\$-
4.º	Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares . . .	31:017.800\$	30:003.600\$	1:014.200\$	-\$-
5.º	Abono de família aos funcionários	200.000\$	170.000\$	30.000\$	-\$-
6.º	Acidentes em serviço	50.000\$	50.000\$	-\$-	-\$-
7.º	Despesas de anos económicos findos	1:500.000\$	1:250.000\$	250.000\$	-\$-
	<i>Total da despesa do Ministério. .</i>	131:756.086\$	129:459.669\$	2:296.417\$	-\$-
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1956.</i>			+ 2:296.417\$	

X

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1956 e 1955**

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1956	Orçamento para 1955	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	929.930\$	1:139.000\$	—\$—	209 070\$
2.º	Secretaria-Geral.	2:582.013\$	2:273.700\$	308.313\$	—\$—
3.º	Conselho Superior de Obras Públicas	2:019.700\$	2:010.700\$	9.000\$	—\$—
4.º	Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	156:360.860\$	141:316.620\$	15:044.240\$	—\$—
5.º	Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos	48:136.960\$	45:291.540\$	2:845.420\$	—\$—
6.º	Junta Autónoma de Estradas.	151:000.000\$	157:000.000\$	—\$—	6:000.000\$
7.º	Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização.	13:573.335\$	13:561.080\$	12.255\$	—\$—
8.º	Laboratório Nacional de Engenharia Civil.	10:704.890\$	10:231.190\$	473.700\$	—\$—
9.º	Abono de família aos funcionários	2:500.000\$	7:050.000\$	—\$—	4:550.000\$
10.º	Acidentes em serviço	100.000\$	100.000\$	—\$—	—\$—
11.º	Despesas de anos económicos findos	500.000\$	500.000\$	—\$—	—\$—
	<i>Soma da despesa ordinária</i>	388:407.688\$	380:473.830\$	18:692.928\$	10:759.070\$
	<i>Diferença para mais</i>			+ 7:933.858\$	
	Despesa extraordinária				
12.º	Plano de Fomento.	(a) 263:400.000\$	245:500.000\$	17:900.000\$	—\$—
13.º	Aproveitamento hidráulico das bacias hidrográficas	7:500.000\$	7:500.000\$	—\$—	—\$—
14.º	Edifícios escolares.	70:000.000\$	70:000.000\$	—\$—	—\$—
15.º	Edifícios públicos	17:125.000\$	29:100.000\$	—\$—	11:975.000\$
16.º	Melhoramentos rurais	40:000.000\$	40:000.000\$	—\$—	—\$—
17.º	Edifícios para hospitais escolares em Lisboa e Porto.	35:000.000\$	57:000.000\$	—\$—	22:000.000\$
18.º	Construções prisionais	10:000.000\$	10:000.000\$	—\$—	—\$—
19.º	Rede de estradas da Madeira.	3:750.000\$	—\$—	3:750.000\$	—\$—
20.º	Rede complementar de estradas dos Açores	17:455.000\$	16:855.000\$	600 000\$	—\$—
21.º	Trabalhos de urbanização	3:000.000\$	4:000.000\$	—\$—	1:000.000\$
22.º	Cidade Universitária de Lisboa	23:900.000\$	—\$—	23:900.000\$	—\$—
23.º	Cidade Universitária de Coimbra	19:200.000\$	24:000.000\$	—\$—	4:800.000\$
24.º	Abastecimento de água com distribuição domiciliária	10:000.000\$	10:000.000\$	—\$—	—\$—
25.º	Casas para alojamento de famílias pobres	1:500.000\$	1:500.000\$	—\$—	—\$—
26.º	Construção de estradas e pontes	180:000.000\$	100:000.000\$	80:000.000\$	—\$—
27.º	Construções hospitalares no País	7:150.000\$	7:000.000\$	150.000\$	—\$—
28.º	Pousadas	6:000 000\$	6:000.000\$	—\$—	—\$—
29.º	Monumento ao Infante de Sagres	2:000 000\$	700.000\$	1:300.000\$	—\$—
	<i>Soma da despesa extraordinária</i>	716:980.000\$	629:155.000\$	127:600.000\$	39:775.000\$
	<i>Diferença para mais</i>			+ 87:825.000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	1.105:387.688\$	1.009:628.830\$		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1956</i>			+ 95:758.858\$	

(a) Inclui 11:000.000\$ de auto financiamento.

XI

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1956 e 1955**

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1956	Orçamento para 1955	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	3:780.150\$	3:307.150\$	473.000\$	-\$-
2.º	Secretaria-Geral	9:898.956\$	9:816.162\$	82.794\$	-\$-
3.º	Direcção-Geral de Administração Política e Civil	3:332.880\$	3:312.880\$	20.000\$	-\$-
4.º	Inspecção Superior de Administração Ultramarina	723.300\$	723.300\$	-\$-	-\$-
5.º	Inspecção Superior dos Negócios Indígenas	43.200\$	43.200\$	-\$-	-\$-
6.º	Direcção-Geral do Fomento	6:687.117\$60	6:681.617\$60	5.500\$	-\$-
7.º	Inspecção-Geral do Fomento	834.000\$	904.000\$	-\$-	70.000\$
8.º	Direcção-Geral de Fazenda	9:246.832\$20	9:229.332\$20	17.500\$	-\$-
9.º	Direcção-Geral do Ensino	12:307.650\$	11:908.150\$	399.500\$	-\$-
10.º	Conselhos e outros órgãos	10:970.510\$	9:768.310\$	1:202.200\$	-\$-
11.º	Estabelecimentos dependentes do Ministério	3:285 900\$	3:088.240\$	197.660\$	-\$-
12.º	Abono de família aos funcionários	160.000\$	160.000\$	-\$-	-\$-
13.º	Acidentes em serviço	50.000\$	50.000\$	-\$-	-\$-
14.º	Despesas de anos económicos findos	250.000\$	250.000\$	-\$-	-\$-
	<i>Soma da despesa ordinária . . .</i>	61:570.495\$80	59:242.341\$80	2:398.154\$	70.000\$
	<i>Diferença para mais</i>			+ 2:328.154\$	
	Despesa extraordinária				
15.º	Plano de Fomento	64:400.000\$	34:000.000\$	30:400.000\$	-\$-
16.º	Índia Portuguesa	8:000.000\$	10:000.000\$	-\$-	2:000.000\$
17.º	Protecção a refugiados	2:100.000\$	2:100.000\$	-\$-	-\$-
	<i>Soma da despesa extraordinária</i>	74:500.000\$	46:100.000\$	30:400.000\$	2:000.000\$
	<i>Diferença para mais</i>			+ 28:400.000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	136:070.495\$80	105:342.341\$80		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1956</i>			+ 30:728.154\$	

XII

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1956 e 1955**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1956	Orçamento para 1955	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	776.600\$	753.300\$	23.300\$	—\$—
2.º	Secretaria-Geral.	44:558.810\$30	41:112.081\$30	3:446.729\$	—\$—
3.º	Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes	123:172.708\$40	118:052.132\$40	5:120.576\$	—\$—
4.º	Direcção-Geral do Ensino Liceal	64:716.976\$	62:666.276\$	2:050.700\$	—\$—
5.º	Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional	97:484.809\$50	92:854.057\$30	4:630.752\$20	—\$—
6.º	Direcção-Geral do Ensino Primário	294:232.150\$10	293:918.613\$30	313.536\$80	—\$—
7.º	Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar	7:032.442\$	6:950.220\$	82.222\$	—\$—
8.º	Abono de família aos funcionários	6:800.000\$	6:800.000\$	—\$—	—\$—
9.º	Acidentes em serviço	100.000\$	100.000\$	—\$—	—\$—
10.º	Despesas de anos económicos findos	1:500.000\$	1:500.000\$	—\$—	—\$—
	<i>Total da despesa ordinária</i>	640:374.496\$30	624:706.680\$30	15:667.816\$	—\$—
	<i>Diferença para mais</i>			+ 15:667.816\$	
	Despesa extraordinária				
11.º	Campanha Nacional de Educação de Adultos	18:000.000\$	18:000.000\$		—\$—
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	658:374.496\$30	642:706.680\$30		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1956</i>			+ 15:667.816\$	

XIII

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1956 e 1955**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1956	Orçamento para 1955	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	66:444.200\$	61:555.190\$	4:889.010\$	-\$-
2.º	Secretaria-Geral	168.610\$	167.684\$	926\$	-\$-
3.º	Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas	54:981.176\$40	54:198.286\$40	782.890\$	-\$-
4.º	Direcção-Geral dos Serviços Pecuários	33:452.210\$	30:673.762\$	2:778.448\$	-\$-
5.º	Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas	32:467.759\$60	31:448.989\$20	1:018.770\$40	-\$-
6.º	Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais	10:146.768\$	10:114.104\$	32.664\$	-\$-
7.º	Junta de Colonização Interna	6:481.800\$	6:781.800\$	-\$-	300.000\$
8.º	Instituto Nacional do Pão	50.000\$	50.000\$	-\$-	-\$-
9.º	Direcção-Geral do Comércio	6:148.934\$	6:165.294\$	-\$-	16.360\$
10.º	Direcção-Geral dos Serviços Industriais	10:602.100\$	10:602.100\$	-\$-	-\$-
11.º	Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos	4:540.428\$	4:536.428\$	4.000\$	-\$-
12.º	Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos	5:581.300\$	5:293.200\$	288.100\$	-\$-
13.º	Direcção-Geral dos Combustíveis	6:445.318\$	6:456.244\$	-\$-	10.926\$
14.º	Comissão dos Explosivos	840.000\$	840.000\$	-\$-	-\$-
15.º	Intendência-Geral dos Abastecimentos	17:276.700\$	17:597.100\$	-\$-	320.400\$
16.º	Abono de família aos funcionários	4:000.000\$	4:000.000\$	-\$-	-\$-
17.º	Acidentes em serviço	90.000\$	90.000\$	-\$-	-\$-
18.º	Despesas de anos económicos findos	300.000\$	300.000\$	-\$-	-\$-
	<i>Soma da despesa ordinária</i>	<u>260:017.304\$</u>	<u>250:870.181\$60</u>	<u>9:794.808\$40</u>	<u>647.686\$</u>
	<i>Diferença para mais</i>			<u>+ 9:147.122\$40</u>	
	Despesa extraordinária				
19.º	Plano de Fomento	137:000.000\$	99:300.000\$	37:700.000\$	-\$-
20.º	Povoamento florestal	1:000.000\$	1:000.000\$	-\$-	-\$-
21.º	Colonização interna	34:713.305\$	31:400.000\$	3:313.305\$	-\$-
22.º	Fomento da produção e utilização de combustíveis nacionais	2:800.000\$	4:280.000\$	-\$-	1:480.000\$
23.º	Fomento mineiro	12:880.000\$	12:880.000\$	-\$-	-\$-
24.º	Subsídio à Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo para execução do plano de aproveitamento dos baldios agricultáveis da ilha Terceira	1:000.000\$	-\$-	1:000.000\$	-\$-
	<i>Soma da despesa extraordinária</i>	<u>189:393.305\$</u>	<u>148:860.000\$</u>	<u>42:013.305\$</u>	<u>1:480.000\$</u>
	<i>Diferença para mais</i>			<u>+ 40:533.305\$</u>	
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	<u>449:410.609\$</u>	<u>399:730.181\$60</u>		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1956</i>			<u>+ 49:680.427\$40</u>	

XIV

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1956 e 1955**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1956	Orçamento para 1955	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	581.400\$	577.700\$	3.700\$	—\$—
2.º	Secretaria-Geral.	607.750\$	615.050\$	—\$—	7.300\$
3.º	Direcção-Geral de Transportes Terrestres	(a) 140:040.642\$	(b) 133:702.185\$	(c) 6:338.457\$	—\$—
4.º	Aeronáutica Civil	70:303.996\$	68:968.576\$	(d) 1:335.420\$	—\$—
5.º	Serviço Meteorológico Nacional	12:116.292\$	11:900.485\$	215.807\$	—\$—
6.º	Administração-Geral do Porto de Lisboa (e)	103:000.000\$	103:000.000\$	—\$—	—\$—
7.º	Administração dos Portos do Douro e Leixões (e)	35:720.000\$	32:500.000\$	3:220.000\$	—\$—
8.º	Juntas autónomas dos portos (e)	23:246.000\$	20:986.000\$	2:260.000\$	—\$—
9.º	Abono de família aos funcionários	2:000.000\$	1:850.000\$	150.000\$	—\$—
10.º	Acidentes em serviço	80.000\$	80.000\$	—\$—	—\$—
11.º	Despesas de anos económicos findos	150.000\$	150.000\$	—\$—	—\$—
	<i>Soma da despesa ordinária . . .</i>	387:846.080\$	374:329.996\$	13:523.384\$	7.300\$
	<i>Diferença para mais</i>			+ 13:516.084\$	
	Despesa extraordinária				
12.º	Plano de Fomento	(f) 220:500.000\$	(g) 164:000.000\$	56:500.000\$	—\$—
13.º	Porto de Leixões	2:500.000\$	2:500.000\$	—\$—	—\$—
	<i>Soma da despesa extraordinária</i>	223:000.000\$	166:500.000\$	56:500.000\$	—\$—
	<i>Diferença para mais.</i>			+ 56:500.000\$	
	<i>Total da despesa do Ministério . .</i>	610:846.080\$	540:829.996\$		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1956</i>			+ 70:016.084\$	

(a) Inclui 116:000.000\$ do Fundo Especial de Transportes Terrestres, com contrapartida em receita.

(b) Inclui 110:000.000\$ do Fundo Especial de Transportes Terrestres, com contrapartida em receita.

(c) Desta importância, 6:000.000\$ têm contrapartida no aumento da previsão de receitas do Fundo Especial de Transportes Terrestres.

(d) Inclui 250.000\$ do Aeroporto de Lisboa, com contrapartida em receita.

(e) As despesas destes serviços têm contrapartida em receita.

(f) Inclui 10:000.000\$ de autofinanciamento.

(g) Inclui 13:780.000\$ de autofinanciamento.

XV

**Resumo comparativo, por capítulos, das somas fixadas nos orçamentos
para os anos económicos de 1956 e 1955**

MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Capítulos	Designação da despesa	Orçamento para 1956	Orçamento para 1955	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Despesa ordinária				
1.º	Gabinete do Ministro	1:343.321\$	1:105.444\$	237.877\$	-\$-
2.º	Secretaria-Geral.	8:059.631\$	7:611.332\$	448.299\$	-\$-
3.º	Conselho Superior da Previdência Social	277.000\$	277.000\$	-\$-	-\$-
4.º	Magistratura do Trabalho	6:061.300\$	6:051.500\$	9.800\$	-\$-
5.º	Direcção-Geral do Trabalho e Corporações	10:343.985\$	10:158.390\$	185.595\$	-\$-
6.º	Direcção-Geral da Previdência e Habitações Económicas	4:622.225\$	4:589.680\$	32.545\$	-\$-
7.º	Abono de família aos funcionários	800.000\$	800.000\$	-\$-	-\$-
8.º	Acidentes em serviço	80.000\$	80.000\$	-\$-	-\$-
9.º	Despesas de anos económicos findos	250.000\$	250.000\$	-\$-	-\$-
	<i>Soma da despesa ordinária</i>	31:837.462\$	30:923.346\$	914.116\$	-\$-
	<i>Diferença para mais</i>			+ 914.116\$	
	Despesa extraordinária				
10.º	Casas do Povo	500.000\$	500.000\$		-\$-
	<i>Total da despesa do Ministério</i>	32:337.462\$	31:423.346\$		
	<i>Diferença para mais no orçamento de 1956</i>			+ 914.116\$	

RESUMO, POR MINISTÉRIOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação	Dívida pública	Pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do Exército e da Armada	Despesas da 1.ª classe — Despesas com o pessoal				
			Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
			Pessoal ds quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária							
Dívida pública	731:641.851\$70	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Presidência da República, Presidência do Conselho, representação nacional, Tribunal de Contas e Junta do Crédito Público	—\$—	—\$—	77:976.480\$40	3:559.650\$	15:725.423\$50	97:261.553\$90	2:509.500\$
Pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do Exército e da Armada	—\$—	350:556.500\$	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Serviços próprios dos Ministérios:							
Finanças	—\$—	—\$—	178:987.190\$	152.100\$	27:759.611\$20	206:898.901\$20	3:408.204\$40
Interior	—\$—	—\$—	263:602.756\$	—\$—	8:862.890\$	272:465.646\$	72.000\$
Justiça	—\$—	—\$—	79:970.831\$40	14.400\$	5:712.731\$60	85:697.963\$	240.000\$
Exército	—\$—	—\$—	214:220.442\$80	22:799.911\$80	11:821.244\$	248:841.598\$60	75:300.000\$
Marinha	—\$—	—\$—	150:784.557\$	8:455.600\$	31:367.050\$	190:607.207\$	17:792.500\$
Negócios Estrangeiros	—\$—	—\$—	37:835.100\$	324.000\$	17:998.300\$	56:157.400\$	1:676.486\$
Obras Públicas	—\$—	—\$—	57:829.200\$	66.000\$	47:520.440\$	105:415.640\$	—\$—
Ultramar	—\$—	—\$—	10:515.500\$	—\$—	744.900\$	11:260.400\$	—\$—
Educação Nacional	—\$—	—\$—	456:951.396\$	483.336\$	42:073.206\$10	499:507.938\$10	172.384\$80
Economia	—\$—	—\$—	71:362.572\$	35.846\$40	23:098.656\$	94:497.074\$40	31.416\$
Comunicações	—\$—	—\$—	34:924.500\$	794.400\$	12:736.272\$	48:455.172\$	—\$—
Corporações e Previdência Social	—\$—	—\$—	22:042.800\$	—\$—	—\$—	22:042.800\$	—\$—
Soma da despesa ordinária . . .	731:641.851\$70	350:556.500\$	1.657:003.325\$60	36:685.244\$20	245:420.724\$40	1.939:109.294\$20	101:202.491\$20
Despesa extraordinária							
Ministério das Finanças	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Ministério do Interior	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Ministério do Exército	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Ministério da Marinha	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Ministério das Obras Públicas	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Ministério do Ultramar	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Ministério da Educação Nacional	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Ministério da Economia	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Ministério das Comunicações	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Ministério das Corporações e Previdência Social	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Soma da despesa extraordinária	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Total da despesa dos Ministérios	731:641.851\$70	350:556.500\$	1.657:003.325\$60	36:685.244\$20	245:420.724\$40	1.939:109.294\$20	101:202.491\$20

VI

DE 1956, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

		Despesas da 2.ª classe — Despesas com o material				Despesas da 3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos econômicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	731:641.851\$70
48:780.699\$70	148:551.753\$60	5:560.000\$	17:931.745\$	79:972.130\$	103:463.875\$	99:926.355\$80	—\$—	351:941.984\$40
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	350:556.500\$
16:508.162\$70	226:815.268\$30	450.000\$	16:113.345\$	43:132.348\$40	59:695.693\$40	79:934.144\$	1:900.000\$	368:345.105\$70
28:523.530\$	301:061.176\$	20.000\$	8:559.600\$	26:593.412\$	35:173.012\$	450:758.567\$	600.000\$	787:592.755\$
2:950.562\$60	88:888.525\$60	100.000\$	1:623.800\$	3:380.250\$	5:104.050\$	69:286.166\$80	500.000\$	163:778.742\$40
195:571.954\$80	519:713.553\$40	50.000\$	17:182.840\$	76:266.712\$	93:499.552\$	96:271.505\$50	800.000\$	710:284.610\$90
55:560.380\$	263:960.087\$	1:950.000\$	11:688.850\$	122:818.322\$	136:457.172\$	49:685.712\$80	1:000.000\$	451:102.971\$80
5:234.000\$	63:067.886\$	12:000.000\$	3:265.000\$	6:445.000\$	21:710.000\$	45:478.200\$	1:500.000\$	131:756.086\$
10:013.458\$	115:429.098\$	111:492.953\$	4:663.000\$	128:188.247\$	244:344.200\$	28:134.390\$	500.000\$	388:407.688\$
243.086\$	11:503.486\$	—\$—	584.500\$	645.750\$	1:230.250\$	48:586.759\$80	250.000\$	61:570.495\$80
17:761.690\$	517:442.012\$90	95.000\$	14:033.415\$	17:435.347\$50	31:563.762\$50	89:868.720\$90	1:500.000\$	640:374.496\$30
7:207.430\$40	101:735.920\$80	1:881.000\$	4:610.500\$	22:221.700\$	28:713.200\$	129:268.183\$20	300.000\$	260:017.304\$
70:759.422\$	119:214.594\$	1:260.000\$	5:216.000\$	55:147.300\$	61:623.300\$	206:732.186\$	276.000\$	387:846.080\$
2:565.762\$	24:608.562\$	—\$—	1:043.000\$	1:385.500\$	2:428.500\$	4:550.400\$	250.000\$	31:837.462\$
461:680.138\$20	2.501:991.923\$60	134:858.953\$	106:515.595\$	583:632.018\$90	825:006.566\$90	1.398:481.291\$80	9:376.000\$	5.817:054.134\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	399:080.420\$60	—\$—	399:080.420\$60
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2:000.000\$	—\$—	2:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	200:000.000\$	—\$—	200:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	30:500.000\$	—\$—	30:500.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	716:980.000\$	—\$—	716:980.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	74:500.000\$	—\$—	74:500.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	18:000.000\$	—\$—	18:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	189:393.305\$	—\$—	189:393.305\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	223:000.000\$	—\$—	223:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	500.000\$	—\$—	500.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1.853:953.725\$60	—\$—	1.853:953.725\$60
461:680.138\$20	2.501:991.923\$60	134:858.953\$	106:515.595\$	583:632.018\$90	825:006.566\$90	3.252:435.017\$40	9:376.000\$	7.671:007.859\$60

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Designação dos capitulos do orçamento	Dívida pública	Pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do Exército e da Armada	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
			Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
			Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária							
1.º — Encargos da dívida pública	731:641.851\$70	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Encargos gerais							
2.º — Presidência da República	—\$—	—\$—	1:066.680\$	—\$—	323.244\$50	1:389.924\$50	—\$—
3.º — Presidência do Conselho	—\$—	—\$—	69:662.100\$40	3:559.650\$	14:802.179\$	88:023.929\$40	2:509.500\$
4.º — Representação nacional	—\$—	—\$—	973.800\$	—\$—	—\$—	973.800\$	—\$—
5.º — Tribunal de Contas	—\$—	—\$—	3:137.100\$	—\$—	600.000\$	3:737.100\$	—\$—
6.º — Junta do Crédito Público	—\$—	—\$—	3:136.800\$	—\$—	—\$—	3:136.800\$	—\$—
7.º — Pensões e reformas	—\$—	350:556.500\$	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
	—\$—	350:556.500\$	77:976.480\$40	3:559.650\$	15:725.423\$50	97:261.553\$90	2:509.500\$
Serviço próprio do Ministério							
8.º — Gabinete do Ministro	—\$—	—\$—	840.900\$	—\$—	—\$—	840.900\$	—\$—
9.º — Intendência-Geral do Orçamento	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
10.º — Direcção-Geral da Fazenda Pública	—\$—	—\$—	14:353.500\$	—\$—	7:581.858\$	21:935.358\$	82.000\$
11.º — Direcção-Geral da Contabilidade Pública	—\$—	—\$—	10:939.500\$	—\$—	—\$—	10:939.500\$	—\$—
12.º — Serviço de contribuições	—\$—	—\$—	48:100.800\$	—\$—	1:011.900\$	49:112.700\$	696.204\$40
13.º — Inspeção-Geral de Finanças	—\$—	—\$—	5:517.600\$	—\$—	—\$—	5:517.600\$	80.000\$
14.º — Serviço das alfândegas	—\$—	—\$—	27:373.800\$	—\$—	11:449.653\$20	38:823.453\$20	—\$—
15.º — Guarda Fiscal	—\$—	—\$—	65:101.250\$	152.100\$	16.200\$	65:269.550\$	2:550.000\$
16.º — Inspeção-Geral de Crédito e Seguros	—\$—	—\$—	2:182.500\$	—\$—	—\$—	2:182.500\$	—\$—
17.º — Casa da Moeda	—\$—	—\$—	2:316.840\$	—\$—	4:500.000\$	6:816.840\$	—\$—
18.º — Instituto Geográfico e Cadastral	—\$—	—\$—	2:260.500\$	—\$—	3:200.000\$	5:460.500\$	—\$—
19.º — Abono de família aos funcionários	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
20.º — Acidentes em serviço	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
21.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
	—\$—	—\$—	178:987.190\$	152.100\$	27:759.611\$20	206:898.901\$20	3:408.204\$40
<i>Soma da despesa ordinária . . .</i>	731:641.851\$70	350:556.500\$	256:963.670\$40	3:711.750\$	43:485.034\$70	304:160.455\$10	5:917.704\$40
Despesa extraordinária							
22.º — Defesa nacional	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
23.º — Forças aéreas destacadas no ultramar	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
24.º — Levantamentos topográficos e avaliações	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
25.º — Reapetrechamento da Guarda Fiscal	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
26.º — Caminho de Ferro da Beira	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
27.º — Fundo de Fomento Nacional	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
28.º — Plano de Fomento	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
29.º — Televisão	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
30.º — Radiodifusão	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Soma da despesa extraordinária</i>	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Total da despesa do Ministério</i>	731:641.851\$70	350:556.500\$	256:963.670\$40	3:711.750\$	43:485.034\$70	304:160.455\$10	5:917.704\$40

VII

DE 1956; DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

DAS FINANÇAS

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos econômicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	731:641.851\$70
161.244\$	1:551.168\$50	—\$—	84.000\$	422.000\$	506.000\$	450.600\$	—\$—	2:507.768\$50
48:469.457\$10	139:002.886\$50	5:560.000\$	16:502.745\$	79:233.530\$	101:296.275\$	92:965.907\$80	—\$—	333:265.069\$30
96.425\$	1:070.225\$	—\$—	95.000\$	130.000\$	225.000\$	6:171.000\$	—\$—	7:466.225\$
21.073\$60	3:758.173\$60	—\$—	1:200.000\$	113.600\$	1:313.600\$	158.548\$	—\$—	5:230.321\$60
32.500\$	3:169.300\$	—\$—	50.000\$	73.000\$	123.000\$	180.300\$	—\$—	3:472.600\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	350:556.500\$
48:780.699\$70	148:551.753\$60	5:560.000\$	17:931.745\$	79:972.130\$	103:463.875\$	99:926.355\$80	—\$—	702:498.484\$40
61.888\$90	902.788\$90	—\$—	432.745\$	176.000\$	608.745\$	2:442.500\$	—\$—	3:954.033\$90
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:700.000\$	—\$—	1:700.000\$
963.121\$80	22:980.479\$80	—\$—	4:966.100\$	1:375.220\$	6:341.320\$	15:082.330\$	—\$—	44:404.129\$80
178.000\$	11:117.500\$	—\$—	200.000\$	680.000\$	880.000\$	1:944.000\$	—\$—	13:941.500\$
2:269.072\$	52:077.976\$40	—\$—	973.000\$	4:483.700\$	5:456.700\$	17:618.126\$	—\$—	75:152.802\$40
3:785.110\$	9:382.710\$	—\$—	39.500\$	110.300\$	149.800\$	321.900\$	—\$—	9:854.410\$
1:716.406\$40	40:539.859\$60	—\$—	126.000\$	3:758.300\$	3:884.300\$	23:465.400\$	—\$—	67:889.559\$60
6:048.751\$	73:868.301\$	—\$—	1:162.000\$	1:876.678\$40	3:038.678\$40	1:431.106\$	—\$—	78:338.085\$40
344.686\$	2.527.186\$	—\$—	45.000\$	72.000\$	117.000\$	461.280\$	—\$—	3:105.466\$
217.680\$60	7:034.520\$60	—\$—	8:090.000\$	30:383.150\$	38:473.150\$	542.400\$	—\$—	46:050.070\$60
923.446\$	6:383.946\$	450.000\$	79.000\$	217.000\$	746.000\$	575.102\$	—\$—	7:705.048\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	14:250.000\$	—\$—	14:250.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	100.000\$	—\$—	100.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:900.000\$	1:900.000\$
16:508.162\$70	226:815.268\$30	450.000\$	16:113.345\$	43:132.348\$40	59:695.693\$40	79:934.144\$	1:900.000\$	368:345.105\$70
65:288.862\$40	375:367.021\$90	6:010.000\$	34:045.090\$	123:104.478\$40	163:159.568\$40	179:860.499\$80	1:900.000\$	1.802:485.441\$80
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	330:000.000\$	—\$—	330:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	520.000\$	—\$—	520.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	22:873.000\$	—\$—	22:873.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2:000.000\$	—\$—	2:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	12:300.000\$	—\$—	12:300.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	3:825.320\$60	—\$—	3:825.320\$60
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	11:562.100\$	—\$—	11:562.100\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	12:000.000\$	—\$—	12:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	4:000.000\$	—\$—	4:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	399:080.420\$60	—\$—	399:080.420\$60
65:288.862\$40	375:367.021\$90	6:010.000\$	34:045.090\$	123:104.478\$40	163:159.568\$40	578:940.920\$40	1:900.000\$	2.201:565.862\$40

XV

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal			
	Remunerações certas ao pessoal em exercício			Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária				
1.º — Gabinete do Ministro	612.000\$	—\$—	612.000\$	—\$—
2.º — Secretaria-Geral	672.600\$	72.000\$	744.600\$	72.000\$
3.º — Administração política e civil	6:648.300\$	3.600\$	6:651.900\$	—\$—
4.º — Imprensa Nacional de Lisboa	9:760.350\$	334.466\$	10:094.816\$	—\$—
5.º — Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	120:233.660\$	519.070\$	120:752.730\$	—\$—
6.º — Polícia Internacional e de Defesa do Estado	17:152.800\$	836.394\$	17:989.194\$	—\$—
7.º — Guarda Nacional Republicana	92:913.986\$	747.660\$	93:661.646\$	—\$—
8.º — Serviços de saúde pública	11:486.580\$	4:235.700\$	15:722.280\$	—\$—
9.º — Serviços de assistência pública	2:333.580\$	204.000\$	2:537.580\$	—\$—
10.º — Junta da Emigração	1:788.900\$	1:910.000\$	3:698.900\$	—\$—
11.º — Abono de família aos funcionários	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
12.º — Acidentes em serviço	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
13.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Soma da despesa ordinária</i>	263:602.756\$	8:862.890\$	272:465.646\$	72.000\$
Despesa extraordinária				
14.º — Material de defesa e segurança pública	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Total da despesa do Ministério</i>	263:602.756\$	8:862.890\$	272:465.646\$	72.000\$

III

DE 1956, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

DO INTERIOR

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
46.000\$	658.000\$	—\$—	15.000\$	150.000\$	165.000\$	17:035.000\$	—\$—	17:858.000\$
117.872\$	934.472\$	—\$—	4.000\$	51.400\$	55.400\$	103.400\$	—\$—	1:093.272\$
575.400\$	7:227.300\$	—\$—	10.000\$	240.000\$	250.000\$	10:086.500\$	—\$—	17:563.800\$
2:082.968\$	12:177.784\$	—\$—	2:304.600\$	6:549.500\$	8:854.100\$	627.100\$	—\$—	21:658.984\$
9:867.730\$	130:620.460\$	—\$—	391.000\$	1:742.000\$	2:133.000\$	2:200.703\$	—\$—	134:954.163\$
665.000\$	18:654.194\$	—\$—	400.000\$	870.000\$	1:270.000\$	3:508.000\$	—\$—	23:432.194\$
12:666.460\$	106:328.106\$	20.000\$	3:900.000\$	11:881.012\$	15:801.012\$	3:693.996\$	—\$—	125:823.114\$
673.500\$	16:395.780\$	—\$—	1:260.000\$	4:583.000\$	5:843.000\$	14:622.868\$	—\$—	36:861.648\$
335.600\$	2:873.180\$	—\$—	150.000\$	136.500\$	286.500\$	377:419.000\$	—\$—	380:578.680\$
1:493.000\$	5:191.900\$	—\$—	125.000\$	390.000\$	515.000\$	812.000\$	—\$—	6:518.900\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	20:400.000\$	—\$—	20:400.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	250.000\$	—\$—	250.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	600.000\$	600.000\$
28:523.530\$	301:061.176\$	20.000\$	8:559.600\$	26:593.412\$	35:173.012\$	450:758.567\$	600.000\$	787:592.755\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2:000.000\$	—\$—	2:000.000\$
28:523.530\$	301:061.176\$	20.000\$	8:559.600\$	26:593.412\$	35:173.012\$	452:758.567\$	600.000\$	789:592.755\$

X

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Designação dos capitulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	386.400\$	—\$	—\$	386.400\$	—\$
2.º — Conselhos superiores e organismos de inspecção	2:187.600\$	—\$	201.600\$	2:389.200\$	—\$
3.º — Direcção-Geral da Justiça	46:390.500\$	14.400\$	—\$	46:404.900\$	240.000\$
4.º — Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	18:502.830\$	—\$	1:398.015\$	19:900.845\$	—\$
5.º — Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores	8:866.001\$40	—\$	724.316\$60	9:590.318\$	—\$
6.º — Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	1:236.000\$	—\$	—\$	1:236.000\$	—\$
7.º — Serviços médico-legais e de identificação civil e criminal	2:401.500\$	—\$	3:388.800\$	5:790.300\$	—\$
8.º — Abono de família aos funcionários	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
9.º — Acidentes em serviço	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
10.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Total da despesa do Ministério</i>	79:970.831\$40	14.400\$	5:712.731\$60	85:697.963\$	240.000\$

IX

DE 1966, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

DA JUSTIÇA

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
18.920\$	405.320\$	—\$—	3.000\$	72.000\$	75.000\$	324.500\$	—\$—	804.820\$
131.450\$	2:520.650\$	—\$—	30.500\$	124.000\$	154.500\$	11:591.100\$	—\$—	14:266.250\$
200.240\$	46:845.140\$	—\$—	55.000\$	594.100\$	649.100\$	594.550\$	—\$—	48:088.790\$
2:041.200\$	21:942.045\$	100.000\$	1:165.000\$	1:668.100\$	2:933.100\$	43:162.058\$20	—\$—	68:037.203\$20
192.422\$60	9:782.740\$60	—\$—	217.800\$	449.550\$	667.350\$	9:626.902\$40	—\$—	20:076.993\$
309.800\$	1:545.800\$	—\$—	2.500\$	22.500\$	25.000\$	1:013.876\$20	—\$—	2:584.676\$20
56.530\$	5:846.830\$	—\$—	150.000\$	450.000\$	600.000\$	273.180\$	—\$—	6:720.010\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2:600.000\$	—\$—	2:600.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	100.000\$	—\$—	100.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	500.000\$	500.000\$
2:950.562\$60	88:888.525\$60	100.000\$	1:623.800\$	3:380.250\$	5:104.050\$	69:286.166\$80	500.000\$	163:778.742\$40

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	1:548.000\$	—\$	—\$	1:548.000\$	—\$
2.º — Primeira Direcção-Geral	14.400\$	135.036\$	—\$	149.436\$	—\$
3.º — Segunda Direcção-Geral	2:480.400\$	—\$	2:677.328\$	5:157.728\$	—\$
4.º — Terceira Direcção-Geral	962.400\$	—\$	342.540\$	1:304.940\$	—\$
5.º — Serviços Gerais	—\$	—\$	302.400\$	302.400\$	—\$
6.º — Governo Militar de Lisboa, Regiões e Comandos Militares	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
7.º — Corpo de Generais, Corpo do Estado-Maior, Armas e Serviços Técnicos e Auxiliares . .	190:853.692\$80	12:054.052\$	5:492.106\$	208:399.850\$80	—\$
8.º — Serviços de Instrução Militar	17:341.550\$	64.800\$	2:871.444\$	20:277.794\$	—\$
9.º — Serviços de Justiça Militar	1:020.000\$	—\$	—\$	1:020.000\$	—\$
10.º — Serviços Prisionais Militares	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
11.º — Forças Eventualmente Constituídas	—\$	10:546.023\$80	21.600\$	10:567.623\$80	—\$
12.º — Classes Inactivas	—\$	—\$	113.826\$	113.826\$	75:300.000\$
13.º — Abono de família aos funcionários	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
14.º — Acidentes em serviço	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
15.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa ordinária . . .</i>	214:220.442\$80	22:799.911\$80	11:821.244\$	248:841.598\$60	75:300.000\$
Despesa extraordinária					
16.º — Forças Militares Destacadas no Ultramar . .	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Total da despesa do Ministério</i>	214:220.442\$80	22:799.911\$80	11:821.244\$	248:841.598\$60	75:300.000\$

X

DE 1956, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO
DO EXÉRCITO

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
10.800\$	1:558.800\$	—\$—	42.000\$	297.000\$	339.000\$	1:155.800\$	—\$—	3:053.600\$
153.715\$	303.151\$	—\$—	—\$—	159.200\$	159.200\$	24.357\$50	—\$—	486.708\$50
95.800\$	5:253.528\$	—\$—	6:671.240\$	1:476.500\$	8:147.740\$	236.970\$	—\$—	13:638.238\$
2:603.130\$80	3:908.070\$80	—\$—	400.000\$	700.800\$	1:100.800\$	2:078.140\$	—\$—	7:087.010\$80
702.668\$	1:005.068\$	50.000\$	8:094.600\$	27:399.000\$	35:543.600\$	9:192.100\$	—\$—	45:740.768\$
36.800\$	36.800\$	—\$—	—\$—	650.850\$	650.850\$	204.440\$	—\$—	892.090\$
179:726.034\$10	388:125.884\$90	—\$—	1:285.700\$	39:147.680\$	40:433.380\$	20:330.126\$	—\$—	448:889.390\$90
2:015.571\$50	22:293.365\$50	—\$—	461.000\$	1:298.100\$	1:759.100\$	52:420.072\$	—\$—	76:472.537\$50
19.188\$	1:039.188\$	—\$—	300\$	43.260\$	43.560\$	20.000\$	—\$—	1:102.748\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	63.650\$	63.650\$	434.000\$	—\$—	497.650\$
8:164.497\$40	18:732.121\$20	—\$—	228.000\$	5:017.472\$	5:245.472\$	838.200\$	—\$—	24:815.793\$20
2:043.750\$	77:457.576\$	—\$—	—\$—	13.200\$	13.200\$	747.300\$	—\$—	78:218.076\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	8:550.000\$	—\$—	8:550.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	40.000\$	—\$—	40.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	800.000\$	800.000\$
195:571.954\$80	519:713.553\$40	50.000\$	17:182.840\$	76:266.712\$	93:499.552\$	96:271.505\$50	800.000\$	710:284.610\$90
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	200:000.000\$	—\$—	200:000.000\$
195:571.954\$80	519:713.553\$40	50.000\$	17:182.840\$	76:266.712\$	93:499.552\$	296:271.505\$50	800.000\$	910:284.610\$90

X

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	344.400\$	—\$	—\$	344.400\$	—\$
2.º — Estado-Maior da Armada	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
3.º — Superintendência dos Serviços da Armada . . .	118:150.930\$	8:455.600\$	453.800\$	127:060.330\$	17:792.500\$
4.º — Inspeção da Marinha	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
5.º — Direcção-Geral da Marinha	28:640.159\$	—\$	927.000\$	29:567.159\$	—\$
6.º — Intendência de Marinha do Alfeite	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
7.º — Arsenal do Alfeite	3:649.068\$	—\$	29:986.250\$	33:635.318\$	—\$
8.º — Abono de família aos funcionários	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
9.º — Acidentes em serviço	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
10.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa ordinária . . .</i>	150:784.557\$	8:455.600\$	31:367.050\$	190:607.207\$	17:792.500\$
Despesa extraordinária					
11.º — Forças navais destacadas no ultramar	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
12.º — Farolagem do continente e ilhas adjacentes . . .	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa extraordinária</i>	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Total da despesa do Ministério</i>	150:784.557\$	8:455.600\$	31:367.050\$	190:607.207\$	17:792.500\$

XI

DE 1956, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

DA MARINHA

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
932.400\$	1:276.800\$	—\$—	3.000\$	3.000\$	6.000\$	1:954.900\$	—\$—	3:237.700\$
—\$—	—\$—	—\$—	292.000\$	24.000\$	316.000\$	46.400\$	—\$—	362.400\$
52:220.850\$	197:073.680\$	1:750.000\$	9:323.300\$	87:100.200\$	98:173.500\$	33:214.472\$80	—\$—	328:461.652\$80
—\$—	—\$—	—\$—	8.000\$	6.000\$	14.000\$	10.500\$	—\$—	24.500\$
2:205.800\$	31:772.959\$	200.000\$	1:860.550\$	3:097.800\$	5:158.350\$	6:350.440\$	—\$—	43:281.749\$
—\$—	—\$—	—\$—	202.000\$	160.000\$	362.000\$	1:559.000\$	—\$—	1:921.000\$
201.330\$	33:836.648\$	—\$—	—\$—	32:427.322\$	32:427.322\$	—\$—	—\$—	66:263.970\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	6:500.000\$	—\$—	6:500.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	50.000\$	—\$—	50.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:000.000\$	1:000.000\$
55:560.380\$	263:960.087\$	1:950.000\$	11:688.850\$	122:818.322\$	136:457.172\$	49:685.712\$80	1:000.000\$	451:102.971\$80
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	25:000.000\$	—\$—	25:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	5:500.000\$	—\$—	5:500.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	30:500.000\$	—\$—	30:500.000\$
55:560.380\$	263:960.087\$	1:950.000\$	11:688.850\$	122:818.322\$	136:457.172\$	80:185.712\$80	1:000.000\$	481:602.971\$80

X

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO
MINISTÉRIO DOS NEGÓ

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunera- ções certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalicía além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	663.000\$	—\$—	—\$—	663.000\$	—\$—
2.º — Secretaria-Geral	1:901.400\$	—\$—	—\$—	1:901.400\$	—\$—
3.º — Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração In- terna	24:081.100\$	324.000\$	8:682.300\$	33:087.400\$	1:676.486\$
4.º — Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares	11:189.600\$	—\$—	9:316.000\$	20:505.600\$	—\$—
5.º — Abono de família aos funcionários	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
6.º — Acidentes em serviço	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
7.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Total da despesa do Ministério. .</i>	37:835.100\$	324.000\$	17:998.300\$	56:157.400\$	1:676.486\$

XII

DE 1956, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

CIOS ESTRANGEIROS

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
19.000\$	682.000\$	-\$-	-\$-	85.000\$	85.000\$	301.000\$	-\$-	1:068.000\$
400.000\$	2:301.400\$	-\$-	-\$-	110.000\$	110.000\$	16:760.000\$	-\$-	19:171.400\$
3:135.000\$	37:898.886\$	12:000.000\$	2:915.000\$	4:240.000\$	19:155.000\$	21:695.000\$	-\$-	78:748.886\$
1:680.000\$	22:185.600\$	-\$-	350.000\$	2:010.000\$	2:360.000\$	6:472.200\$	-\$-	31:017.800\$
-\$-	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-	200.000\$	-\$-	200.000\$
-\$-	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-	50.000\$	-\$-	50.000\$
-\$-	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-	1:500.000\$	1:500.000\$
5:234.000\$	63:067.886\$	12:000.000\$	3:265.000\$	6:445.000\$	21:710.000\$	45:478.200\$	1:500.000\$	131:756.086\$

XX

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO DAS

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	600.900\$	—\$	—\$	600.900\$	—\$
2.º — Secretaria-Geral.	1:399.200\$	—\$	109.200\$	1:508.400\$	—\$
3.º — Conselho Superior de Obras Públicas	1:915.200\$	—\$	—\$	1:915.200\$	—\$
4.º — Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	7:571.700\$	—\$	713.500\$	8:285.200\$	—\$
5.º — Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos	11:412.600\$	66.000\$	7:113.800\$	18:592.400\$	—\$
6.º — Junta Autónoma de Estradas	18:927.300\$	—\$	38:754.000\$	57:681.300\$	—\$
7.º — Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização	9:852.900\$	—\$	6.000\$	9:858.900\$	—\$
8.º — Laboratório Nacional de Engenharia Civil	6:149.400\$	—\$	823.940\$	6:973.340\$	—\$
9.º — Abono de família aos funcionários	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
10.º — Acidentes em serviço	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
11.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa ordinária</i>	57:829.200\$	66.000\$	47:520.440\$	105:415.640\$	—\$
Despesa extraordinária					
12.º — Plano de Fomento	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
13.º — Aproveitamento hidráulico das bacias hidrográficas	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
14.º — Edifícios escolares	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
15.º — Edifícios públicos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
16.º — Melhoramentos rurais	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
17.º — Edifícios para hospitais escolares em Lisboa e Porto	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
18.º — Construções prisionais	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
19.º — Rede de estradas da Madeira	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
20.º — Rede complementar de estradas dos Açores	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
21.º — Trabalhos de urbanização	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
22.º — Cidade Universitária de Lisboa	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
23.º — Cidade Universitária de Coimbra	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
24.º — Abastecimento de água com distribuição domiciliária	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
25.º — Casas para alojamento de famílias pobres	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
26.º — Construção de estradas e pontes	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
27.º — Construções hospitalares no País	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
28.º — Pousadas	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
29.º — Monumento ao Infante de Sagres	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa extraordinária</i>	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Total da despesa do Ministério</i>	57:829.200\$	66.000\$	47:520.440\$	105:415.640\$	—\$

III

DE 1956, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

OBRAS PÚBLICAS

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
49.530\$	650.430\$	—\$—	10.000\$	178.500\$	188.500\$	91.000\$	—\$—	929.930\$
318.163\$	1:826.563\$	—\$—	33.000\$	73.500\$	106.500\$	648.950\$	—\$—	2:582.013\$
30.300\$	1:945.500\$	—\$—	15.000\$	25.000\$	40.000\$	34.200\$	—\$—	2:019.700\$
735.160\$	9:020.360\$	96:779.000\$	29.000\$	45:936.000\$	142:744.000\$	4:596.500\$	—\$—	156:360.860\$
1:149.000\$	19:741.400\$	10:990.000\$	1:770.000\$	7:775.000\$	20:535.000\$	7:860.560\$	—\$—	48:136.960\$
6:525.600\$	64:206.900\$	3:022.353\$	2:461.000\$	73:588.747\$	79:072.100\$	7:721.000\$	—\$—	151:000.000\$
1:163.255\$	11:022.155\$	500.000\$	115.000\$	229.000\$	844.000\$	1:707.180\$	—\$—	13:573.335\$
42.450\$	7:015.790\$	201.600\$	230.000\$	382.500\$	814.100\$	2:875.000\$	—\$—	10:704.890\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2:500.000\$	—\$—	2:500.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	100.000\$	—\$—	100.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	500.000\$	500.000\$
10:013.458\$	115:429.098\$	111:492.953\$	4:663.000\$	128:188.247\$	244:344.200\$	28:134.390\$	500.000\$	388:407.688\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	263:400.000\$	—\$—	263:400.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	7:500.000\$	—\$—	7:500.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	70:000.000\$	—\$—	70:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	17:125.000\$	—\$—	17:125.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	40:000.000\$	—\$—	40:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	35:000.000\$	—\$—	35:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	10:000.000\$	—\$—	10:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	3:750.000\$	—\$—	3:750.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	17:455.000\$	—\$—	17:455.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	3:000.000\$	—\$—	3:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	23:900.000\$	—\$—	23:900.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	19:200.000\$	—\$—	19:200.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	10:000.000\$	—\$—	10:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:500.000\$	—\$—	1:500.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	180:000.000\$	—\$—	180:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	7:150.000\$	—\$—	7:150.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	6:000.000\$	—\$—	6:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2:000.000\$	—\$—	2:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	716:980.000\$	—\$—	716:980.000\$
10:013.458\$	115:429.098\$	111:492.953\$	4:663.000\$	128:188.247\$	244:344.200\$	745:114.390\$	500.000\$	1.105:387.688\$

XX

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	1:070.900\$	—\$—	—\$—	1:070.900\$	—\$—
2.º — Secretaria-Geral.	498.300\$	—\$—	—\$—	498.300\$	—\$—
3.º — Direcção-Geral de Administração Política e Civil	1:590.000\$	—\$—	—\$—	1:590.000\$	—\$—
4.º — Inspecção Superior de Administração Ultramarina	700.800\$	—\$—	—\$—	700.800\$	—\$—
5.º — Inspecção Superior dos Negócios Indígenas	43.200\$	—\$—	—\$—	43.200\$	—\$—
6.º — Direcção-Geral do Fomento.	920.400\$	—\$—	—\$—	920.400\$	—\$—
7.º — Inspecção-Geral do Fomento.	684.000\$	—\$—	—\$—	684.000\$	—\$—
8.º — Direcção-Geral de Fazenda	1:760.400\$	—\$—	—\$—	1:760.400\$	—\$—
9.º — Direcção-Geral do Ensino	398.400\$	—\$—	—\$—	398.400\$	—\$—
10.º — Conselhos e outros órgãos	730.500\$	—\$—	460.800\$	1:191.300\$	—\$—
11.º — Estabelecimentos dependentes do Ministério	2:118.600\$	—\$—	284.100\$	2:402.700\$	—\$—
12.º — Abono de família aos funcionários	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
13.º — Acidentes em serviço	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
14.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Total da despesa ordinária</i>	10:515.500\$	—\$—	744.900\$	11:260.400\$	—\$—
Despesa extraordinária					
15.º — Plano de Fomento.	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
16.º — Índia Portuguesa	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
17.º — Protecção a refugiados	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Total da despesa extraordinária</i>	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Total da despesa do Ministério</i>	10:515.500\$	—\$—	744.900\$	11:260.400\$	—\$—

IV

DE 1956, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO
DO ULTRAMAR

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
61.000\$	1:131.900\$	—\$—	50:500\$	156.300\$	206.800\$	2:441.450\$	—\$—	3:780.150\$
41.656\$	539.956\$	—\$—	12.000\$	146.000\$	158.000\$	9:201.000\$	—\$—	9:898.956\$
2.880\$	1:592.880\$	—\$—	80.000\$	73.000\$	153.000\$	1:587.000\$	—\$—	3:332.880\$
—\$—	700.800\$	—\$—	6.000\$	14.000\$	20.000\$	2.500\$	—\$—	723.300\$
—\$—	43.200\$	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	43.200\$
5.500\$	925.900\$	—\$—	46.000\$	51.500\$	97.500\$	5:663.717\$60	—\$—	6:687.117\$60
—\$—	684.000\$	—\$—	50.000\$	16.500\$	66.500\$	83.500\$	—\$—	834.000\$
3.500\$	1:763.900\$	—\$—	28.500\$	73.000\$	101.500\$	7:381.432\$20	—\$—	9:246.832\$20
4.750\$	403.150\$	—\$—	16.500\$	22.500\$	39.000\$	11:865.500\$	—\$—	12:307.650\$
54.300\$	1:245.600\$	—\$—	20.000\$	38.000\$	58.000\$	9:666.910\$	—\$—	10:970.510\$
69.500\$	2:472.200\$	—\$—	275.000\$	54.950\$	329.950\$	483.750\$	—\$—	3:285.900\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	160.000\$	—\$—	160.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	50.000\$	—\$—	50.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	250.000\$	250.000\$
243.086\$	11:503.486\$	—\$—	584.500\$	645.750\$	1:230.250\$	48:586.759\$80	250.000\$	61:570.495\$80
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	64:400.000\$	—\$—	64:400.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	8:000.000\$	—\$—	8:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2:100.000\$	—\$—	2:100.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	74:500.000\$	—\$—	74:500.000\$
243.086\$	11:503.486\$	—\$—	584.500\$	645.750\$	1:230.250\$	123:086.759\$80	250.000\$	136:070.495\$80

XX

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO DA EDU

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	597.600\$	—\$	—\$	597.600\$	—\$
2.º — Secretaria-Geral.	2:398.500\$	—\$	88.647\$	2:487.147\$	—\$
3.º — Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes	64:321.072\$	—\$	7:955.736\$40	72:276.808\$40	—\$
4.º — Direcção-Geral do Ensino Liceal	51:886.050\$	—\$	8:000.000\$	59:886.050\$	—\$
5.º — Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional	66:911.380\$	21.096\$	17:451.156\$	84:383.632\$	—\$
6.º — Direcção-Geral do Ensino Primário.	265:875.994\$	462.240\$	7:641.858\$70	273:980.092\$70	172.384\$80
7.º — Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar.	4:960.800\$	—\$	935.808\$	5:896.608\$	—\$
8.º — Abono de família aos funcionários	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
9.º — Acidentes em serviço	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
10.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Total da despesa ordinária . .</i>	456:951.396\$	483.336\$	42:073.206\$10	499:507.938\$10	172.384\$80
Despesa extraordinária					
11.º — Campanha Nacional de Educação de Adultos . .	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Total da despesa do Ministério</i>	456:951.396\$	483.336\$	42:073.206\$10	499:507.938\$10	172.384\$80

V

DE 1956, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

CAÇÃO NACIONAL

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
10.000\$	607.600\$	—\$—	17.000\$	126.000\$	143.000\$	26.000\$	—\$—	776.600\$
424.341\$	2:911.488\$	—\$—	76.500\$	374.500\$	451.000\$	41:196.322\$30	—\$—	44:558.810\$30
4:789.120\$	77:065.928\$40	95.000\$	9:939.421\$	9:938.130\$	19:972.551\$	26:134.229\$	—\$—	123:172.708\$40
510.000\$	60:396.050\$	—\$—	864.000\$	1:296.900\$	2:160.900\$	2:160.026\$	—\$—	64:716.976\$
829.729\$	85:213.361\$	—\$—	2:715.660\$	3:814.877\$50	6:530.537\$50	5:740.911\$	—\$—	97:484.809\$50
11:091.500\$	285:243.977\$50	—\$—	234.000\$	1:368.940\$	1:602.940\$	7:385.232\$60	—\$—	294:232.150\$10
107.000\$	6:003.608\$	—\$—	186.834\$	516.000\$	702.834\$	326.000\$	—\$—	7:032.442\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	6:800.000\$	—\$—	6:800.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	100.000\$	—\$—	100.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:500.000\$	1:500.000\$
17:761.690\$	517:442.012\$90	95.000\$	14:033.415\$	17:435.347\$50	31:563.762\$50	89:868.720\$90	1:500.000\$	640:374.496\$30
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	18:000.000\$	—\$—	18:000.000\$
17:761.690\$	517:442.012\$90	95.000\$	14:033.415\$	17:435.347\$50	31:563.762\$50	107:868.720\$90	1:500.000\$	658:374.496\$30

XX

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	3:157.800\$	—\$—	1:716.000\$	4:873.800\$	—\$—
2.º — Secretaria-Geral	75.600\$	—\$—	28.800\$	104.400\$	31.416\$
3.º — Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas	22:214.100\$	35.846\$40	4:032.170\$	26:282.116\$40	—\$—
4.º — Direcção-Geral dos Serviços Pecuários	5:234.100\$	—\$—	8:011.200\$	13:245.300\$	—\$—
5.º — Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas	7:800.300\$	—\$—	3:402.804\$	11:203.104\$	—\$—
6.º — Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais	7:107.372\$	—\$—	24.000\$	7:131.372\$	—\$—
7.º — Junta de Colonização Interna	5:075.700\$	—\$—	—\$—	5:075.700\$	—\$—
8.º — Instituto Nacional do Pão	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
9.º — Direcção-Geral do Comércio	1:985.700\$	—\$—	2:738.400\$	4:724.100\$	—\$—
10.º — Direcção-Geral dos Serviços Industriais	6:404.100\$	—\$—	—\$—	6:404.100\$	—\$—
11.º — Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos	1:936.500\$	—\$—	425.200\$	2:361.700\$	—\$—
12.º — Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos	3:704.100\$	—\$—	—\$—	3:704.100\$	—\$—
13.º — Direcção-Geral dos Combustíveis	3:464.700\$	—\$—	384.882\$	3:849.582\$	—\$—
14.º — Comissão dos Explosivos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
15.º — Intendência-Geral dos Abastecimentos	3:202.500\$	—\$—	2:335.200\$	5:537.700\$	—\$—
16.º — Abono de família aos funcionários	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
17.º — Acidentes em serviço	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
18.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Soma da despesa ordinária. . .</i>	71:362.572\$	35.846\$40	23:098.656\$	94:497.074\$40	31.416\$
Despesa extraordinária					
19.º — Plano de Fomento	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
20.º — Povoamento florestal	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
21.º — Colonização interna	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
22.º — Fomento da produção e utilização de combustíveis nacionais	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
23.º — Fomento mineiro	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
24.º — Subsídio à Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo para execução do plano de aproveitamento dos baldios agricultáveis da ilha Terceira	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Soma da despesa extraordinária</i>	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Total da despesa do Ministério</i>	71:362.572\$	35.846\$40	23:098.656\$	94:497.074\$40	31.416\$

VI

DE 1956, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

DA ECONOMIA

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
567.000\$	5:440.800\$	—\$—	58.000\$	318.000\$	376.000\$	60:627.400\$	—\$—	66:444.200\$
10.194\$	146.010\$	—\$—	2.000\$	16.000\$	18.000\$	4.600\$	—\$—	168.610\$
2:066.000\$	28:348.116\$40	50.000\$	1:160.000\$	3:694.000\$	4:904.000\$	21:729.060\$	—\$—	54:981.176\$40
535.250\$	13:780.550\$	71.000\$	1:005.000\$	2:856.000\$	3:932.000\$	15:739.660\$	—\$—	33:452.210\$
703.812\$40	11:906.916\$40	1:550.000\$	850.000\$	13:179.000\$	15:579.000\$	4:981.843\$20	—\$—	32:467.759\$60
643.000\$	7:774.372\$	20.000\$	336.000\$	548.500\$	904.500\$	1:467.896\$	—\$—	10:146.768\$
785.600\$	5:861.300\$	—\$—	20.000\$	82.000\$	102.000\$	518.500\$	—\$—	6:481.800\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	50.000\$	—\$—	50.000\$
81.070\$	4:805.170\$	—\$—	106.500\$	413.700\$	520.200\$	823.564\$	—\$—	6:148.934\$
345.000\$	6:749.100\$	—\$—	75.000\$	237.000\$	312.000\$	3:541.000\$	—\$—	10:602.100\$
784.228\$	3:145.928\$	140.000\$	201.000\$	200.500\$	541.500\$	853.000\$	—\$—	4:540.428\$
236.000\$	3:940.100\$	—\$—	572.000\$	170.000\$	742.000\$	899.200\$	—\$—	5:581.300\$
365.276\$	4:214.858\$	50.000\$	215.000\$	378.000\$	643.000\$	1:587.460\$	—\$—	6:445.318\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	840.000\$	—\$—	840.000\$
85.000\$	5:622.700\$	—\$—	10.000\$	129.000\$	139.000\$	11:515.000\$	—\$—	17:276.700\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	4:000.000\$	—\$—	4:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	90.000\$	—\$—	90.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	300.000\$	300.000\$
7:207.430\$40	101:735.920\$80	1:881.000\$	4:610.500\$	22:221.700\$	28:713.200\$	129:268.183\$20	300.000\$	260:017.304\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	137:000.000\$	—\$—	137:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:000.000\$	—\$—	1:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	34:713.305\$	—\$—	34:713.305\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2:800.000\$	—\$—	2:800.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	12:880.000\$	—\$—	12:880.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:000.000\$	—\$—	1:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	189:393.305\$	—\$—	189:393.305\$
7:207.430\$40	101:735.920\$80	1:881.000\$	4:610.500\$	22:221.700\$	28:713.200\$	318:661.488\$20	300.000\$	449:410.609\$

XX

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO DAS

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal				
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma	
Despesa ordinária					
1.º — Gabinete do Ministro	398.400\$	—\$	—\$	398.400\$	—\$
2.º — Secretaria-Geral	306.900\$	—\$	112.800\$	419.700\$	—\$
3.º — Direcção-Geral de Transportes Terrestres	7:386.600\$	794.400\$	7:936.800\$	16:117.800\$	—\$
4.º — Aeronáutica Civil	20:564.100\$	—\$	3:960.880\$	24:524.980\$	—\$
5.º — Serviço Meteorológico Nacional	6:268.500\$	—\$	725.792\$	6:994.292\$	—\$
6.º — Administração-Geral do Porto de Lisboa (g)	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
7.º — Administração dos Portos do Douro e Leixões (g)	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
8.º — Juntas autónomas dos portos (g)	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
9.º — Abono de família aos funcionários	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
10.º — Acidentes em serviço	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
11.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Soma da despesa ordinária	34:924.500\$	794.400\$	12:736.272\$	48:455.172\$	—\$
Despesa extraordinária					
12.º — Plano de Fomento	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
13.º — Porto de Leixões	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Soma da despesa extraordinária	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Total da despesa do Ministério	34:924.500\$	794.400\$	12:736.272\$	48:455.172\$	—\$

- (a) Inclui a importância de 15:000.000\$, correspondente à totalidade das «Despesas com o material» do Fundo Especial de Transportes Terrestres, cuja discriminação é feita em orçamento privativo.
- (b) Inclui a importância de 100:994.000\$, correspondente à totalidade das despesas de «Pagamento de serviços e diversos encargos» do Fundo Especial de Transportes Terrestres.
- (c) Inclui a importância de 4:490.138\$, correspondente à totalidade das «Despesas com o pessoal» do Aeroporto de Lisboa, cuja discriminação é feita em orçamento privativo.
- (d) Inclui a importância de 1:367.500\$, correspondente à totalidade das «Despesas com o material» do Aeroporto de Lisboa, cuja discriminação é feita em orçamento privativo.
- (e) Inclui a importância de 2:182.362\$, correspondente à totalidade das despesas de «Pagamento de serviços e diversos encargos» do Aeroporto de Lisboa, cuja discriminação é feita em orçamento privativo.
- (f) Despesas constantes do orçamento privativo de aplicação de receitas próprias do Aeroporto de Lisboa.
- (g) As despesas destes serviços têm contrapartida em receita.
- (h) Importância correspondente à totalidade da respectiva classe, cuja discriminação é feita em orçamento privativo.

VII

DE 1956, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

COMUNICAÇÕES

		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
35.000\$	433.400\$	—\$—	8.000\$	82.500\$	90.500\$	57.500\$	—\$—	581.400\$
108.300\$	528.000\$	—\$—	6.000\$	29.000\$	35.000\$	44.750\$	—\$—	607.750\$
3:087.242\$	19:205.042\$	—\$—	1:170.000\$	(a) 17:470.000\$	18:640.000\$	(b) 102:189.600\$	6.000\$	140:040.642\$
(c) 9:847.154\$	34:372.134\$	1:260.000\$	3:432.000\$	(d) 5:669.500\$	10:361.500\$	(e) 25:560.362\$	(f) 10.000\$	70:303.996\$
993.400\$	7:987.692\$	—\$—	600.000\$	2:475.000\$	3:075.000\$	1:053.600\$	—\$—	12:116.292\$
(h) 43:484.906\$	43:484.906\$	—\$—	—\$—	(h) 19:355.000\$	19:355.000\$	(h) 40:110.094\$	50.000\$	103:000.000\$
(h) 13:203.420\$	13:203.420\$	—\$—	—\$—	(h) 10:066.300\$	10:066.300\$	(h) 12:390.280\$	60.000\$	35:720.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	23:246.000\$	—\$—	23:246.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2:000.000\$	—\$—	2:000.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	80.000\$	—\$—	80.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	150.000\$	150.000\$
70:759.422\$	119:214.594\$	1:260.000\$	5:216.000\$	55:147.300\$	61:623.300\$	206:732.186\$	276.000\$	387:846.080\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	220:500.000\$	—\$—	220:500.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2:500.000\$	—\$—	2:500.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	223:000.000\$	—\$—	223:000.000\$
70:759.422\$	119:214.594\$	1:260.000\$	5:216.000\$	55:147.300\$	61:623.300\$	429:732.186\$	276.000\$	610:846.080\$

feita em orçamento privativo de aplicação das receitas próprias.
restres, cuja discriminação é feita em orçamento privativo de aplicação das receitas próprias.
privativo de aplicação das receitas próprias.
vativo de aplicação das receitas próprias.
nação é feita em orçamento privativo de aplicação das receitas próprias.

XX

RESUMO, POR CAPITULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO DAS CORPORA

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o		
	Remunerações certas ao pessoal em exercício		
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma
Despesa ordinária			
1.º — Gabinete do Ministro	386.400\$	—\$—	386.400\$
2.º — Secretaria-Geral.	5:409.600\$	—\$—	5:409.600\$
3.º — Conselho Superior da Previdência Social	129.000\$	—\$—	129.000\$
4.º — Magistratura do Trabalho	4:722.300\$	—\$—	4:722.300\$
5.º — Direcção-Geral do Trabalho e Corporações	8:011.500\$	—\$—	8:011.500\$
6.º — Direcção-Geral da Previdência e Habitações Económicas	3:384.000\$	—\$—	3:384.000\$
7.º — Abono de família aos funcionários	—\$—	—\$—	—\$—
8.º — Acidentes em serviço	—\$—	—\$—	—\$—
9.º — Despesas de anos económicos findos	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Soma da despesa ordinária.</i>	22:042.800\$	—\$—	22:042.800\$
Despesa extraordinária			
10.º — Casas do Povo	—\$—	—\$—	—\$—
<i>Total da despesa do Ministério</i>	22:042.800\$	—\$—	22:042.800\$

VIII

DE 1956, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

ÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL

pessoal		2.ª classe — Despesas com o material				3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos econômicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
49.921\$	436.321\$	—\$—	100.000\$	102.000\$	202.000\$	705.000\$	—\$—	1:343.321\$
339.031\$	5:748.631\$	—\$—	465.000\$	582.000\$	1:047.000\$	1:264.000\$	—\$—	8:059.631\$
37.000\$	166.000\$	—\$—	15.000\$	14.000\$	29.000\$	82.000\$	—\$—	277.000\$
116.000\$	4:838.300\$	—\$—	63.000\$	353.000\$	416.000\$	807.000\$	—\$—	6:061.300\$
1:477.485\$	9:488.985\$	—\$—	200.000\$	200.000\$	400.000\$	455.000\$	—\$—	10:343.985\$
546.325\$	3:930.325\$	—\$—	200.000\$	134.500\$	334.500\$	357.400\$	—\$—	4:622.225\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	800.000\$	—\$—	800.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	80.000\$	—\$—	80.000\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	250.000\$	250.000\$
2:565.762\$	24:608.562\$	—\$—	1:043.000\$	1:385.500\$	2:428.500\$	4:550.400\$	250.000\$	31:837.462\$
—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	500.000\$	—\$—	500.000\$
2:565.762\$	24:608.562\$	—\$—	1:043.000\$	1:385.500\$	2:428.500\$	5:050.400\$	250.000\$	32:337.462\$

XX

Resumo comparativo, por classificações, das somas fixadas

(Em milhares)

Classificação das despesas	Despesa ordinária	
	1955	1956
A) Dívida pública	685 313	731 642
B) Órgãos superiores do Estado	49 386	49 191
I) Presidência da República	2 472	2 508
II) Governo	39 501	39 217
III) Representação nacional	7 413	7 466
C) Serviços de defesa militar e segurança	1 640 704	1 686 793
I) Defesa	1 353 923	1 398 144
a) Comum	13 479	13 479
b) Exército	698 159	710 956
c) Marinha	444 906	451 188
d) Aeronáutica	197 379	222 521
II) Segurança	286 781	288 649
D) Serviços de administração civil	3 208 981	3 349 428
1) Funcionamento dos serviços	2 352 126	2 393 503
I) De administração geral	1 097 940	1 110 600
a) Pensões e reformas	349 514	350 557
b) Financeiros	343 262	346 809
c) De justiça	153 313	156 545
d) Administração política interna	85 612	89 586
e) Administração central do ultramar	23 398	24 628
f) Relações exteriores	108 160	111 398
g) Obras públicas	34 681	31 077
II) Sociais	95 734	96 923
a) Assistência	65 498	65 991
b) Trabalho e previdência	30 236	30 932
III) Culturais	563 959	576 345
a) Comuns	13 055	13 466
b) Instrução	521 505	532 103
c) Educação física, saúde e desporto	6 898	6 928
d) Fomento	22 501	23 848
IV) Económicos	594 493	609 635
a) Comuns	134 207	141 360
b) Agrícola, pecuária e silvicultura	105 413	108 097
c) Pesca	-	-
d) Indústria	37 738	38 114
e) Transportes e comunicações	310 970	315 915
f) Comércio	6 165	6 149
2) Investimento	856 855	955 925
I) Com fim social	425 341	502 623
a) Na assistência	373 219	428 581
b) No trabalho e previdência	29 972	49 892
c) Melhoramentos da vida local	22 150	24 150
II) Com fim cultural	70 645	71 654
a) Na instrução	15 620	16 045
b) Na educação física e desportos	1 053	1 053
c) Para fomento	53 972	54 556
III) Com fim económico	274 300	291 263
a) Agrícola, pecuária e silvicultura	22 037	21 016
b) Pesca	-	-
c) Indústria	8 364	22 190
d) Transportes e comunicações	243 099	242 657
e) Comércio	800	5 400
IV) Para funcionamento dos serviços	86 569	90 385
TOTAL DOS MINISTÉRIOS	5 584 384	5 817 054

IX

nos orçamentos para os anos económicos de 1956 e 1955
de escudos)

Somos dos Ministérios				Diferenças em 1956		
Despesa extraordinária		Totais		Despesa ordinária	Despesa extraordinária	Total
1955	1956	1955	1956			
-	-	685 313	731 642	+ 46 329	-	+ 46 329
-	-	49 386	49 191	- 195	-	- 195
-	-	2 472	2 508	+ 36	-	+ 36
-	-	39 501	39 217	- 284	-	- 284
-	-	7 413	7 466	+ 53	-	+ 53
615 880	563 020	2 256 584	2 249 813	+ 46 089	- 52 860	- 6 771
612 600	561 020	1 966 523	1 959 164	+ 44 221	- 51 580	- 7 359
416 800	330 000	430 279	343 479	-	- 86 800	- 86 800
160 000	200 000	858 159	910 956	+ 12 797	+ 40 000	+ 52 797
35 500	30 500	480 406	481 688	+ 6 282	- 5 000	+ 1 282
300	520	197 679	223 041	+ 25 142	+ 220	+ 25 362
3 280	2 000	290 061	290 649	+ 1 868	- 1 280	+ 588
1 130 439	1 290 934	4 339 420	4 640 362	+ 140 447	+ 160 495	+ 300 942
-	-	2 352 126	2 393 503	+ 41 377	-	+ 41 377
-	-	1 097 940	1 110 600	+ 12 660	-	+ 12 660
-	-	349 514	350 557	+ 1 043	-	+ 1 043
-	-	343 262	346 809	+ 3 547	-	+ 3 547
-	-	153 313	156 545	+ 3 232	-	+ 3 232
-	-	85 612	89 586	+ 3 974	-	+ 3 974
-	-	23 398	24 628	+ 1 230	-	+ 1 230
-	-	108 160	111 398	+ 3 238	-	+ 3 238
-	-	34 681	31 077	- 3 604	-	- 3 604
-	-	95 734	96 923	+ 1 189	-	+ 1 189
-	-	65 498	65 991	+ 493	-	+ 493
-	-	30 236	30 932	+ 696	-	+ 696
-	-	563 959	576 345	+ 12 386	-	+ 12 386
-	-	13 055	13 466	+ 411	-	+ 411
-	-	521 505	532 103	+ 10 598	-	+ 10 598
-	-	6 898	6 928	+ 30	-	+ 30
-	-	22 501	23 848	+ 1 347	-	+ 1 347
-	-	594 493	609 635	+ 15 142	-	+ 15 142
-	-	134 207	141 360	+ 7 153	-	+ 7 153
-	-	105 413	108 097	+ 2 684	-	+ 2 684
-	-	-	-	-	-	-
-	-	37 738	38 114	+ 376	-	+ 376
-	-	310 970	315 915	+ 4 945	-	+ 4 945
-	-	6 165	6 149	- 16	-	- 16
1 130 439	1 290 934	1 987 294	2 246 859	+ 99 070	+ 160 495	+ 259 565
87 973	87 123	513 314	589 746	+ 77 282	- 850	+ 76 432
9 100	9 250	382 319	437 831	+ 55 362	+ 150	+ 55 512
2 000	2 000	31 972	51 892	+ 19 920	-	+ 19 920
76 873	75 873	99 023	100 023	+ 2 000	- 1 000	+ 1 000
237 700	270 100	308 345	341 754	+ 1 009	+ 32 400	+ 33 409
237 000	252 100	252 620	268 145	+ 425	+ 15 100	+ 15 525
-	-	1 053	1 053	-	-	-
700	18 000	54 672	72 556	+ 584	+ 17 300	+ 17 884
739 666	861 186	1 013 966	1 152 449	+ 16 963	+ 121 520	+ 138 483
283 200	320 213	305 237	341 229	- 1 021	+ 37 013	+ 35 992
-	-	-	-	-	-	-
23 160	53 242	31 524	75 432	+ 13 826	+ 30 082	+ 43 908
433 306	487 731	676 405	730 388	- 442	+ 54 425	+ 53 983
-	-	800	5 400	+ 4 600	-	+ 4 600
65 100	72 525	151 669	162 910	+ 3 816	+ 7 425	+ 11 241
1 746 819	1 853 954	7 330 703	7 671 008	+ 232 670	+ 107 635	+ 340 305

Em execução da Lei n.º 2079, de 21 de Dezembro de 1955;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

I

Equilíbrio financeiro

Artigo 1.º Os impostos directos e indirectos e os mais rendimentos e recursos do Estado no ano de 1956 são avaliados em 7.679:495.241\$60, sendo 5.885:541.516\$ de receitas ordinárias e 1.793:953.725\$60 de receitas extraordinárias, conforme o mapa n.º 1 que faz parte do presente decreto.

Art. 2.º São fixadas as despesas ordinárias e extraordinárias do Estado na metrópole para o ano de 1956 na quantia de 7.671:007.859\$60, sendo as ordinárias de 5.817:054.134\$ e as extraordinárias de 1.853:953.725\$60, conforme o mapa n.º 2 que faz parte do presente decreto.

Art. 3.º As receitas dos serviços autónomos, constantes do mapa n.º 3 que faz parte do presente decreto, são avaliadas no ano de 1956 na quantia total de 1.610:781.019\$60 e em igual importância são fixadas as despesas dos mesmos serviços.

II

Réditos fiscais

Art. 4.º Continua suspensa no ano económico de 1956, e enquanto as condições do Tesouro o permitirem, a cobrança do imposto de salvação pública, criado pelo Decreto n.º 15 466, de 14 de Maio de 1928, e que era arrecadado em harmonia com o disposto no Decreto n.º 30 255, de 6 de Janeiro de 1940.

Art. 5.º Serão cobrados durante o ano económico de 1956 os seguintes adicionais:

1.º 50 por cento à taxa do imposto de fabricação e consumo sobre a cerveja fabricada no continente da República e nas ilhas adjacentes destinada ao consumo do País. Este adicional é devido mesmo que as fábricas já tenham pago anteriormente o imposto por avença, ou parte dele, em relação ao 1.º semestre do ano de 1956. \$20 por litro sobre a cerveja importada do estrangeiro para consumo no País, devendo a liquidação e cobrança deste adicional efectuar-se no acto do despacho de importação;

2.º 15 por cento sobre as colectas da contribuição predial rústica e percentagens cobradas pelos corpos administrativos referentes a prédios cujo rendimento colectável resulte de avaliações efectuadas anteriormente a 1 de Janeiro de 1940;

3.º 25 por cento à taxa do imposto sobre espectáculos cinematográficos a que se refere a alínea b) do artigo 2.º do Decreto n.º 14 396, de 10 de Outubro de 1927, e 10 por cento à taxa do imposto sobre os espectáculos referidos na alínea a) do artigo 2.º do citado decreto.

Art. 6.º Para os efeitos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 33 128, de 12 de Outubro de 1943, com a redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 33 418, de 23 de Dezembro de 1943, as taxas do artigo 2 da tabela geral do imposto do selo, aprovada pelo Decreto n.º 21 916, de 28 de Novembro de 1932, e bem assim o emolumento a que se refere o artigo 29.º do Regulamento do Serviço e Operações das Bolsas de Fundos Públicos e Particulares e Outros Papéis de Crédito, de 10 de Outubro de 1901, a cobrar sobre os títulos cujo valor seja modificado por virtude de aumento do capital, incidem apenas sobre a importância do aumento realizado.

Art. 7.º Manter-se-á no ano de 1956 a elevação de 50 por cento das taxas constantes da tabela mencionada no n.º 2.º do artigo 61.º do Decreto n.º 16 731, de 13 de Abril de 1929, e legislação complementar.

§ 1.º São passíveis de imposto profissional de empregados por conta de outrem os vencimentos, salários, gratificações ou remunerações de idêntica natureza que os contribuintes das profissões liberais auferam de quaisquer entidades singulares ou colectivas a que normalmente prestem serviço não dependendo do diploma ou habilitação que condicione o exercício da profissão. Se nos serviços prestados se compreenderem actividades das duas naturezas e a ambas respeitar a remuneração, o imposto profissional de empregados por conta de outrem incidirá apenas sobre dois terços da remuneração recebida.

§ 2.º São igualmente passíveis de imposto profissional de empregados por conta de outrem as remunerações normais recebidas por serviços de consulta jurídica e económico-técnica prestados a quaisquer entidades singulares ou colectivas por indivíduos não sujeitos a imposto profissional das profissões liberais.

§ 3.º Para os efeitos do § 1.º deste artigo são diplomas ou documentos de habilitação que condicionam o exercício da profissão liberal, além dos exigidos pela legislação especial em vigor, as cédulas ou bilhetes de identidade passados pelas respectivas Ordens.

Art. 8.º Quando os rendimentos provenientes de acumulações de mais de um cargo público ou particular ou de exercício de profissão liberal com qualquer dos mesmos cargos excedam 240 contos anuais, a taxa do adicionamento ao imposto complementar a que se refere a alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 771, de 28 de Fevereiro de 1950, é elevada a 19 por cento para a parte do rendimento compreendida entre aquela importância e a de 450 contos e a 20 por cento para o excedente.

Art. 9.º Os limites de isenção do imposto profissional de empregados por conta de outrem estabelecidos no artigo 63.º do Decreto n.º 16 731, de 13 de Abril de 1929, e alterados posteriormente pelo artigo 7.º da Lei n.º 2050, de 27 de Dezembro de 1951, são elevados, no ano de 1956 respectivamente, para 15.000\$, 13.500\$ e 12.000\$.

III

Garantias do equilíbrio

Art. 10.º Em todos os serviços do Estado, incluindo os que gozem de autonomia administrativa e financeira, continuará a ser aplicado durante o ano de 1956 o disposto no n.º 2.º do artigo 46.º da terceira das Cartas de Lei de 9 de Setembro de 1908.

Art. 11.º Durante o ano de 1956 não serão utilizadas em mais de 90 por cento as dotações dos orçamentos dos Ministérios para o mesmo ano consignadas às despesas mencionadas nas alíneas A), B), C) e D) do artigo 1.º do Decreto n.º 19 286, de 30 de Janeiro de 1931.

§ 1.º São excluídas da aplicação do disposto neste artigo:

1.º As verbas para satisfação das despesas mencionadas nas alíneas a) e b) dos n.ºs 1), 2), 3) e 4) do § 1.º e na alínea d) do § 2.º do artigo 1.º do Decreto n.º 19 286;

2.º As verbas destinadas à aquisição, conservação e reparação do material de defesa e segurança pública;

3.º As verbas destinadas à compra de solípedes e a forragens, ferragem, curativo e medicamento de solípedes para o Exército, Aeronáutica, Guarda Nacional Republicana, Guarda Fiscal e serviços pecuários;

4.º As verbas destinadas à compra de combustíveis e lubrificantes para veículos do Exército, da Aeronáu-

tica, da Armada, da Polícia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana, da Guarda Fiscal e da Polícia de Viação e Trânsito, bem como às reparações, sobresselentes, etc., dos referidos veículos;

5.º As verbas destinadas nos orçamentos dos Ministérios do Exército e da Marinha e do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica a missões e comissões de serviço e de estudo no estrangeiro;

6.º As verbas consignadas no orçamento do Ministério da Marinha ao Arsenal do Alfeite;

7.º As verbas descritas nos n.ºs 1) e 2) do artigo 9.º, do capítulo 1.º, na alínea a) do n.º 1) do artigo 37.º, do capítulo 3.º, no n.º 3) do artigo 106.º, do capítulo 8.º, e nos n.ºs 1), 2), 3), 4), 5) e 6) do artigo 138.º, do capítulo 9.º, do orçamento do Ministério do Interior; as das alíneas a) e b) do n.º 1) do artigo 279.º, da alínea a) do n.º 1) do artigo 288.º, do capítulo 4.º, da alínea a) do n.º 1) do artigo 297.º, da alínea a) do n.º 1) do artigo 348.º, das alíneas a) e b) do n.º 1) do artigo 370.º, das alíneas a) e b) do n.º 1) do artigo 401.º, do capítulo 5.º, e da alínea a) do n.º 1) do artigo 411.º, do capítulo 6.º, do orçamento do Ministério da Justiça; a do n.º 1) do artigo 357.º do capítulo 8.º, do orçamento do Ministério do Exército; a do n.º 1) do artigo 27.º, do capítulo 3.º, do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros; a do n.º 3) do artigo 23.º, do capítulo 2.º, e a do n.º 3) do artigo 63.º, do capítulo 5.º, do orçamento do Ministério das Obras Públicas; a da alínea a) do n.º 1) do artigo 35.º, do capítulo 3.º, e as do n.º 1) do artigo 74.º, do capítulo 9.º, e a da alínea a) do n.º 1) do artigo 98.º, do capítulo 11.º, do orçamento do Ministério do Ultramar; as das alíneas i) e j) do n.º 2) do artigo 17.º, do capítulo 2.º, a da alínea b) do n.º 1) do artigo 68.º e a da alínea a) do n.º 1) do artigo 246.º, do capítulo 3.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional; as das alíneas a) e b) do n.º 1) do artigo 159.º, do capítulo 9.º, na parte destinada, respectivamente, a vencimentos e abono de família do pessoal das Bolsas de Fundos de Lisboa e Porto, do orçamento do Ministério da Economia.

§ 2.º Nos casos em que as verbas inscritas no orçamento tenham aplicação expressamente concretizada e delimitada quanto ao fim especial a que se destinam, poderá o Ministro das Finanças autorizar a utilização total dessas verbas.

Art. 12.º Os serviços públicos, incluindo os que tenham autonomia administrativa, não poderão exceder durante o ano de 1956, sem autorização do Ministro das Finanças, os duodécimos das dotações orçamentais inscritas em despesas ordinárias, continuando suspensas as autorizações gerais e especiais em contrário.

§ 1.º Exceptuam-se da aplicação desta regra as dotações orçamentais consignadas ao pagamento de despesas provenientes de:

a) Encargos da dívida pública e do abono de família;

b) Contratos que obriguem ao pagamento, em prestações ou no total, em determinado prazo, de encargos derivados dos mesmos contratos;

c) Vencimentos do pessoal docente do serviço eventual dos diferentes ramos de ensino;

d) Ajudas de custo e transportes dos serviços que, por disposição especial, podem antecipar os duodécimos das correspondentes verbas;

e) Gratificações de regência;

f) Conservação e aproveitamento de prédios rústicos relativamente aos três últimos duodécimos do ano;

g) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza relativamente aos dois últimos duodécimos do ano;

h) Foros, censos e pensões;

i) Prémios de seguros;

j) Condenações judiciais;

k) Serviços de sindicância;

l) Gastos confidenciais ou reservados;

m) Quotas para organismos internacionais;

n) Dívidas de anos económicos findos;

o) Encargos do orçamento do Ministério do Exército respeitantes a missões, visitas de estudo, excursões e exercícios finais das escolas, manobras e exercícios anuais, despesas dos cursos de oficiais e sargentos milicianos e de escolas de recrutas;

p) Subsídios do Estado para pagamento de mensalidades de alunos auxiliados dos estabelecimentos de ensino do Ministério do Exército relativamente aos dois últimos duodécimos do ano;

q) Encargos administrativos e outros encargos do Secretariado Nacional da Informação, Cultura Popular e Turismo.

§ 2.º São mantidas no ano económico de 1956 as autorizações concedidas pelo Decreto-Lei n.º 32 980, de 20 de Agosto de 1943, reduzindo-se a três o número de duodécimos a adiantar.

Art. 13.º Sem prejuízo do disposto no artigo 24.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, os fundos permanentes de importância superior aos concedidos no ano de 1955 carecem de autorização do Ministro das Finanças, a obter através da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Art. 14.º Os pedidos de antecipação de duodécimos das dotações orçamentais, a que se refere o artigo 12.º deste diploma, as propostas para abertura de créditos especiais e transferência de verbas e a constituição de fundos permanentes serão presentes no ano de 1956 a despacho do Ministro da pasta por intermédio do chefe da Repartição de Contabilidade Pública junto do respectivo Ministério.

Art. 15.º No ano de 1956 as requisições passadas pelos serviços públicos com autonomia administrativa por conta de verbas orçamentais serão acompanhadas de um projecto pormenorizado da aplicação da soma requisitada, devendo as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública recusar a autorização quando da pormenorização não se conclua a estrita necessidade da aplicação do dinheiro no mês a que a requisição diz respeito.

§ único. Os responsáveis pelas requisições dos serviços por importâncias superiores às suas necessidades mensais, não devidamente justificadas, embora dentro dos respectivos duodécimos, ficam incursos, independentemente de procedimento disciplinar a que possa haver lugar, na penalidade prevista no § único do artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14 908, de 18 de Janeiro de 1928.

Art. 16.º As sobras das dotações da classe «Despesas com o pessoal» não podem ser utilizadas para transferências de verbas sem confirmação do Ministro das Finanças.

Art. 17.º Pelas disponibilidades das verbas de pessoal, na parte excedente a 50 por cento, é vedado aos estabelecimentos de ensino superior contratar pessoal docente ou outro.

IV

Disposições especiais

Art. 18.º Continua suspensa a execução dos seguintes decretos:

N.º 12 600, de 1 de Novembro de 1926;

N.º 15 086, de 15 de Fevereiro de 1928;

N.º 17 062, de 3 de Junho de 1929;

N.º 22 002, de 19 de Dezembro de 1932.

Art. 19.º São mantidos em 1.100\$ mensais os limites a que se referem os §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 1.º do Decreto n.º 17 335, de 10 de Setembro de 1929, e o § único do artigo 3.º do Decreto n.º 16 070, de 25 de Setembro de 1928.

Art. 20.º Os juros do empréstimo consolidado dos Centenários de 4 por cento, 1940, correspondentes aos 1.º e 2.º semestres de 1956, e relativos aos capitais da dívida externa, já convertidos ou a converter, que excederem a quantia de 1.425:922.000\$ serão pagos em conta das dotações inscritas no orçamento de 1956 para pagamento da dívida externa.

Art. 21.º Fica o Ministro das Finanças autorizado, com dispensa do disposto no final do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, a mandar satisfazer, de conta da verba de «Despesas de anos económicos findos» descrita no orçamento do Ministério das Finanças para o ano de 1956, os encargos respeitantes a anos económicos findos, com os emolumentos pela cobrança do imposto sucessório e da sisa, com os abonos para perfazer os mínimos estabelecidos nos Decretos-Leis n.ºs 29 554, de 26 de Abril de 1939, e 34 560, de 1 de Maio de 1945, para o pessoal das execuções fiscais e com pensões de classes inactivas.

Art. 22.º Os funcionários do quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas contratados, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 185, de 24 de Novembro de 1948, para o desempenho de funções em categoria superior manterão os seus anteriores direitos e regalias.

§ único. Na satisfação dos encargos resultante dos contratos a que se refere este artigo poderão ser utilizadas, além da dotação especialmente inscrita para tal fim, as disponibilidades da verba orçamental destinada ao pagamento do pessoal do quadro.

Art. 23.º É fixado no ano de 1956 o subsídio de 1:100.000\$, utilizável na sua totalidade, à Fundação Ricardo Espírito Santo Silva, instituída pelo Decreto-Lei n.º 39 190, de 27 de Abril de 1953.

§ único. À Fundação referida no corpo deste artigo, aproveitando os seus técnicos e as suas oficinas da especialidade, serão atribuídas, enquanto não se publicar regulamento pela Direcção-Geral da Fazenda Pública, sob a superintendência desta, as funções previstas no artigo 14.º da Lei n.º 2067, de 28 de Dezembro de 1953.

Art. 24.º No ano económico de 1956, enquanto não estiverem concluídas as construções de novos edifícios dos estabelecimentos prisionais, serão as despesas com a sustentação de reclusos, que trabalhem nas respectivas obras, custeadas pela dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 172.º, n.º 1), do orçamento do Ministério da Justiça, nos termos do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7378, de 4 de Março de 1921.

Art. 25.º É mantido em vigor no ano económico de 1956 o Decreto-Lei n.º 32 933, de 28 de Julho de 1943, abonando-se as compensações nele previstas por conta das disponibilidades existentes nas dotações das verbas de representação e residência e das verbas de previsão inscritas no orçamento para o mesmo fim.

Art. 26.º Se as necessidades do serviço assim o exigirem, poderá o Ministro das Finanças, por conta da verba consignada no orçamento do Ministério das Obras Públicas a «Subsídios para melhoramentos rurais», autorizar à Direcção-Geral dos Serviços de Urbani-

zação um fundo permanente não superior a dois duodécimos.

Art. 27.º O subsídio que a Sociedade de Geografia de Lisboa percebe pelo Ministro do Ultramar é fixado para o ano económico de 1956, em 150.000\$.

Art. 28.º Ao residente de S. João Baptista de Ajudá e ao secretário são atribuídos no ano económico de 1956 os vencimentos que lhes foram fixados pelo artigo 26.º do Decreto n.º 37 715, de 30 de Dezembro de 1949.

Art. 29.º Continua suspenso no ano económico de 1956 o subsídio que se concedia à Companhia Nacional de Navegação nos termos do Decreto n.º 12 438, de 7 de Outubro de 1926.

Art. 30.º Na utilização da verba inscrita no n.º 4) do artigo 9.º, do capítulo 1.º, do orçamento do Ministério do Ultramar são aplicáveis as normas contidas nos artigos 3.º a 6.º do Decreto-Lei n.º 39 642, de 10 de Maio de 1954.

Art. 31.º A comparticipação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa nas despesas do Hospital de Santa Maria só se pode efectivar em face de plano de encargos aprovado pelos Ministros do Interior, das Finanças e da Educação Nacional.

Art. 32.º Para ocorrer às despesas com a pequena conservação eventual e urgente dos edifícios das escolas e cantinas, construídas ao abrigo do Plano dos Centenários, poderão ser autorizados fundos permanentes por importâncias superiores às do duodécimo da respectiva dotação inscrita no orçamento do Ministério da Educação Nacional.

Art. 33.º Para efeitos de concessão de bolsas de estudo e de isenção de propinas, a importância global a deduzir nos rendimentos líquidos dos pais dos requerentes e dos filhos menores será acrescida com as quantias líquidas que resultam do aumento para o reajustamento concedido pelo disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 39 842, de 7 de Outubro de 1954.

Art. 34.º No ano de 1956 poderá o Ministro das Finanças conceder à Comissão dos Explosivos, por conta da verba consignada no n.º 1) do artigo 253.º, do capítulo 14.º, do orçamento do Ministério da Economia, um crédito permanente até à importância de dois duodécimos.

Art. 35.º Mediante despacho do Ministro das Comunicações e com o acordo do Ministro das Finanças, poderá ser entregue de uma só vez ao Aeroporto de Santa Maria a importância descrita na alínea a) do n.º 2) do artigo 98.º, do capítulo 4.º, do orçamento do Ministério das Comunicações e que se destina a constituir um fundo permanente para as despesas a que a respectiva rubrica alude.

Art. 36.º Este decreto entra em vigor em 1 de Janeiro de 1956.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Dezembro de 1955. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Marcello Caetano — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Aran-tes e Oliveira — Raul Jorge Rodrigues Ventura — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.

N.º 1

Mapa da receita ordinária e extraordinária do Estado, na metrópole,
para o ano económico de 1956, a que se refere o decreto desta data

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
1.º		RECEITA ORDINÁRIA				
		CAPÍTULO 1.º				
		Impostos directos gerais				
	1.º	Contribuição industrial	590:000.000\$			
	2.º	Imposto profissional	75:000.000\$			
	3.º	Contribuição predial:				
		Rústica	350:000.000\$			
		Urbana				
	4.º	Imposto sobre a aplicação de capitais:				
		Secção A	120:000.000\$			
		Secção B				
		Em títulos estrangeiros (artigo 46.º da Lei n.º 1368, de 21 de Setembro de 1922)				
	5.º	Imposto complementar	265:000.000\$			
	6.º	Imposto sobre as sucessões e doações:				
		Imposto	160:000.000\$			
		Taxa de compensação	110:000.000\$			
	7.º	Sisa sobre as transmissões de imobiliários por título oneroso	145:000.000\$			
	8.º	Imposto de trânsito	7:300.000\$			
	9.º	Taxa de soberania (5 por cento sobre o valor locativo, nos termos da alínea b) do artigo 1.º do Decreto n.º 12 439, de 8 de Outubro de 1926)	300.000\$			
	10.º	Juros da mora de dívidas à Fazenda	11:000.000\$			
	11.º	Imposto de rendimento, classe B	900.000\$			
					1.834:500.000\$	
2.º		CAPÍTULO 2.º				
		Impostos indirectos				
	12.º	Direito estatístico sobre a exportação do vinho	1:000.000\$			
	13.º	Direitos sobre o vinho exportado pela Alfândega do Porto	35.000\$			
	14.º	Direitos de exportação de vários géneros e mercadorias	45:000.000\$			
	15.º	Direitos de importação de cereais	2:000.000\$			
	16.º	Direitos de importação de tabaco estrangeiro	230:000.000\$			
	17.º	Direitos de importação de vários géneros e mercado- rias	900:000.000\$			
	18.º	Estampilhas fiscais (Receita por meio de)	190:000.000\$			
	19.º	Imposto do selo sobre as especialidades farmacêuticas nacionais e estrangeiras e águas mineromedicinais estrangeiras	3:100.000\$			
	20.º	Imposto do selo sobre os produtos de perfumaria e de toucador, nacionais ou estrangeiros	5:000.000\$			
	21.º	Imposto do selo	290:000.000\$			
	22.º	Taxa de salvação nacional	360:000.000\$			
					2.026:135.000\$	
3.º		CAPÍTULO 3.º				
		Indústrias em regime tributário especial				
	23.º	Imposto de licença sobre os estabelecimentos onde se produzir álcool—Impressos	500\$			
	24.º	Imposto de produção de álcoois e aguardentes	50.000\$			
	25.º	Alcool e aguardente da Madeira	1:500.000\$			
	26.º	Imposto sobre os prémios de seguro	23:500.000\$			
	27.º	Imposto sobre minas	10:000.000\$			
		<i>Soma e segue</i>	35:050.500\$		3.860:635.000\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
3.º	28.º	<i>Transporte</i> Imposto sobre a indústria da pesca:	35:050.500\$		3.860:635.000\$	
		Taxa de licença fixa	50:000.000\$			
		Imposto do pescado				
	29.º	Imposto do fabrico de fósforos	17:000.000\$			
	30.º	Imposto do fabrico de tabacos	132:000.000\$			
	31.º	Imposto do fabrico de câmaras-de-ar e protectores . .	1:500.000\$			
	32.º	Imposto de venda de tabacos:				
		Taxa de licença	6:200.000\$			
		Imposto de venda	4:000.000\$			
	33.º	Imposto sobre o tabaco manipulado importado do estrangeiro pelo arquipélago dos Açores	2.000\$			
	34.º	Imposto ferroviário	5:000.000\$			
	35.º	Imposto de camionagem e taxa de compensação:				
		Imposto	21:000.000\$			
		Taxa	26:000.000\$			
	36.º	Imposto sobre espectáculos e divertimentos públicos	20:000.000\$			
	37.º	Imposto do jogo	12:000.000\$			
	38.º	Imposto de fabricação e consumo sobre a cerveja . .	8:000.000\$		337:752:500\$	
4.º		CAPÍTULO 4.º				
		Taxas — Rendimentos de diversos serviços				
		<i>Serviços administrativos:</i>				
	39.º	Custas contadas nas auditorias administrativas . .	40.000\$			
	40.º	Custas contadas no Supremo Tribunal Administrativo	500.000\$			
	41.º	Custas contadas no Tribunal de 2.ª Instância das Contribuições e Impostos	100.000\$			
	42.º	Custas de avaliação nos processos de impostos sobre sucessões e doações e sisa sobre transmissões de imobiliários por título oneroso . . .	30.000\$			
	43.º	Custas de segundas avaliações do imposto sucessório e sisa	5.000\$			
	44.º	Custas nos termos dos artigos 180.º e 241.º do Código da Contribuição Predial	5.000\$			
	45.º	Custas contadas nos processos de avaliação de prédios urbanos, ao abrigo das disposições da Lei n.º 2030, de 22 de Junho de 1948	700.000\$			
	46.º	Diplomas de funções públicas	550.000\$			
	47.º	Emolumentos da Inspeção-Geral de Crédito e Seguros	25.000\$			
	48.º	Emolumentos das Secretarias de Estado e diversos serviços não especificados	4:500.000\$			
	49.º	Imposto de licença para uso de acendedores e isqueiros	1:800.000\$			
	50.º	Indemnizações de 2 por cento pelas cobranças das contribuições e impostos pertencentes aos distritos autónomos das ilhas	1:300.000\$			
	51.º	Percentagens e custas das execuções fiscais	4:000.000\$			
	52.º	Conservação do cadastro da propriedade rústica	60.000\$			
	53.º	Percentagem sobre as quantias cobradas nas alfândegas por conta dos organismos corporativos e de coordenação económica	4:500.000\$			
	54.º	Peritos veterinários	85.000\$			
	55.º	Receitas dos Palácios e Monumentos Nacionais	500.000\$			
	56.º	Receita nos termos do Decreto n.º 16 449, de 30 de Janeiro de 1929 (ordens honoríficas):				
		Imposto de registo	15.000\$			
		Taxa fixa				
	57.º	Receitas que pertenciam aos organismos incorporados no Montepio dos Servidores do Estado	800.000\$			
	58.º	Remição de foros e venda de bens nacionais . . .	3:000.000\$			
	59.º	Rendimentos diversos do Instituto Nacional de Estatística	1:000.000\$			
	60.º	Taxa de 4 por cento para fiscalização da receita de seguros consignada às câmaras municipais	500.000\$			
	61.º	Receita proveniente da emissão de obrigações . .	350.000\$			
	62.º	Venda de géneros e mercadorias por apreensões feitas	1:400.000\$			
		<i>Soma e segue</i>	25:765.000\$		4.198:387.500\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
4.º		<i>Transporte</i>	25:765.000\$		4.198:387.500\$	
	63.º	Emolumentos cobrados nas câmaras municipais	1:000.000\$			
	64.º	Emolumentos da Direcção-Geral de Saúde	2:400.000\$			
	65.º	Emolumentos das polícias civis	950.000\$			
	66.º	Emolumentos dos governos civis	1:000.000\$			
	67.º	Receitas dos serviços de emigração	12:000.000\$			
	68.º	Imposto de licença de uso e porte de arma e outros rendimentos previstos no Decreto-Lei n.º 37 313, de 21 de Fevereiro de 1949	4:500.000\$			
	69.º	Percentagem sobre as cobranças dos corpos administrativos e pessoas colectivas de utilidade pública administrativa	9:200.000\$			
	70.º	Percentagem sobre as receitas das juntas de turismo	3:000.000\$			
	71.º	Taxas adicionais sobre as de licença cobradas nas câmaras municipais	24:000.000\$			
	72.º	Serviços radiotelegráficos	130.000\$			
	73.º	Emolumentos consulares	23:000.000\$			
	74.º	Emolumentos da Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos	5.000\$			
	75.º	Emolumentos da Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos	35.000\$			
	76.º	Emolumentos dos serviços das estradas	450.000\$			
	77.º	Receita nos termos do Código da Estrada	11:000.000\$			
	78.º	Rendimentos diversos dos pavilhões da Praça do Império	30.000\$			
	79.º	Emolumentos da Direcção-Geral dos Serviços Industriais	100.000\$			
	80.º	Emolumentos da Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos	20.000\$			
	81.º	Emolumentos da Direcção-Geral do Comércio	10.000\$			
	82.º	Instituto Geográfico e Cadastral	50.000\$			
	83.º	Receitas da Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais—Serviço de Pesos e Medidas	350.000\$			
	84.º	Serviços de inspecção fitopatológica	420.000\$			
	85.º	Taxas da Direcção-Geral dos Combustíveis	6:000.000\$			
	86.º	Percentagem sobre as quantias cobradas com o condicionamento do plantio da vinha e fomento vitivinícola	160.000\$			
	87.º	Portagem	6:000.000\$			
	88.º	Diversas receitas não classificadas	10:000.000\$			
	89.º	Multas	20:000.000\$	161:575.000\$		
		<i>Serviços alfandegários:</i>				
	90.º	Armazenagem nas alfândegas	500.000\$			
	91.º	Emolumentos das alfândegas	52:000.000\$			
	92.º	Emolumentos da Guarda Fiscal	400.000\$			
	93.º	Emolumentos nos processos do contencioso fiscal e técnico (participação do Estado)	500\$			
	94.º	Taxas de tráfego	6:500.000\$			
	95.º	Vendas de impressos nas alfândegas	2:200.000\$	61:600.500\$		
		<i>Serviços do fomento:</i>				
	96.º	Custo dos passaportes	3:400.000\$			
	97.º	Receitas dos departamentos, capitánias e delegações	4:500.000\$			
	98.º	Receitas da marinha mercante	37:000.000\$			
	99.º	Taxa de rega e de beneficiação	100.000\$			
	100.º	Produto do aluguer de material e maquinaria da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização	963 000\$			
	101.º	Bolsas	350.000\$			
	102.º	Bolsas de mercadorias	2:000.000\$			
	103.º	Receitas da Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos	2.000\$			
	104.º	Reconhecimento e demarcação de minas	300.000\$			
	105.º	Taxas da Direcção-Geral do Comércio	350.000\$			
	106.º	Taxas da Direcção-Geral dos Serviços Industriais	160.000\$			
	107.º	Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais	1:300.000\$	50:425.000\$		
		<i>Serviços de instrução:</i>				
	108.º	Aquário Vasco da Gama	70.000\$			
	109.º	Receitas dos estabelecimentos de ensino	25:000.000\$			
	110.º	Receitas dos laboratórios da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra	20.000\$			
	111.º	Receitas dos museus	160.000\$			
	112.º	Subsídios a escolas industriais e comerciais	47.500\$	25:297.500\$		
		<i>Soma e segue</i>		298:898.000\$	4.198:387.500\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
4.º		<i>Serviços judiciais e de registo:</i> <i>Transporte</i>		298:898.000\$	4.198:387.500\$	
	113.º	Arquivo de Identificação	2:600.000\$			
	114.º	Emolumentos do Arquivo Geral de Registo Criminal e Policial	4:600.000\$			
	115.º	Imposto de carceragem	15.000\$			
	116.º	Imposto de justiça cível	2:000.000\$			
	117.º	Imposto de justiça crime e multas criminais	8:000.000\$			
	118.º	Receitas que pertenciam ao extinto Cofre dos Magistrados Judiciais	2.000\$			
	119.º	Outras receitas	10.000\$	17:227.000\$		
		<i>Serviços militares:</i>				
	120.º	Fundo de Instrução do Exército	3:000.000\$			
	121.º	Multas por infracção dos regulamentos militares	30.000\$			
	122.º	Museu Militar	70.000\$			
	123.º	Receitas a satisfazer pelos estabelecimentos produtores do Ministério do Exército	5:100.000\$			
	124.º	Cauções militares de ausentes no estrangeiro e outras receitas	80.000\$			
	125.º	Taxa de licenciamento	40.000\$			
	126.º	Taxa militar — Por meio de guias	5:000.000\$	13:320.000\$		
		<i>Serviços sanitários:</i>				
	127.º	Postos de desinfecção	100.000\$			
	128.º	Serviços sanitários	270 000\$			
	129.º	Taxas sobre estabelecimentos insalubres	150.000\$	520.000\$	329:965.000\$	
5.º		CAPÍTULO 5.º				
		Domínio privado, empresas e indústrias do Estado — Participação de lucros				
		<i>Dominio privado do Estado:</i>				
	130.º	Censos, foros, pensões, juros, laudémios e rendas	3:200.000\$			
	131.º	Fazendas abandonadas	700.000\$			
	132.º	Fianças-crimes quebradas e depósitos de contratos não cumpridos	800.000\$			
	133.º	Heranças jacentes e outros valores prescritos ou abandonados que revertam a favor do Estado	1:000.000\$			
	134.º	Receitas provenientes da exploração agrícola — Quinta da Lajeosa	300.000\$			
	135.º	Renda pela exploração das águas medicinais do Arsenal da Marinha	20.000\$			
	136.º	Rendas das fábricas dos tabacos	2:077.000\$			
	137.º	Pan American Airways (cláusula 10.ª do contrato de 14 de Abril de 1937)	200.000\$			
	138.º	Produto da venda e amortização de títulos de crédito na posse da Fazenda	23:250.000\$	31:547.000\$		
		<i>Indústrias do Estado — Receitas brutas:</i>				
	139.º	Casa da Moeda:				
		Serviços de contrastaria	3:500.000\$			
		Outros serviços	7:000.000\$			
	140.º	Imprensa Nacional	12:500.000\$			
	141.º	Aeroporto de Lisboa	8:500.000\$			
	142.º	Aeroporto do Porto	30.000\$			
	143.º	Aeroporto de Santa Maria	5:500 000\$			
	144.º	Aeroporto do Sal	500.000\$			
	145.º	Porto de Lisboa	103:000.000\$			
	146.º	Portos do Douro e Leixões	45:720 000\$			
	147.º	Estádio Nacional	400.000\$			
	148.º	Serviços florestais e aquícolas	24:000.000\$	210:650.000\$		
		<i>Participações de lucros:</i>				
	149.º	Banco de Portugal	7:000.000\$			
	150.º	Caixa Geral de Depósitos	40:000.000\$			
	151.º	Companhia Portuguesa de Tabacos	4:500.000\$			
	152.º	Correios, telégrafos e telefones	5:000.000\$			
	153.º	Lotarias	80:000.000\$			
	154.º	Sociedade Anónima Concessionária da Refinação de Petróleos em Portugal (Sacor)	2:800.000\$			
	155.º	Estabelecimentos fabris do Ministério do Exército e do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica	210.000\$			
	156.º	Companhia de Pólvoras e Munições de Barcarena	200.000\$	139:710.000\$	381:907.000\$	
		<i>Soma e segue</i>			4.910:259.500\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
6.º		<i>Transporte</i>			4.910:259.500\$	
		CAPÍTULO 6.º				
		Rendimentos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias				
	157.º	Dividendos de acções de bancos e companhias	30:000.000\$			
	158.º	Juros de obrigações do Fundo de Renovação da Marinha Mercante	16:600.000\$			
	159.º	Juros de obrigações do Fundo de Renovação e de Apetrechamento da Indústria da Pesca	3:750.000\$			
	160.º	Juros de obrigações da Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses	360.000\$			
	161.º	Juros de obrigações da Empresa Hidroeléctrica do Cávado	2:490.000\$			
	162.º	Juros de obrigações dos Transportes Aéreos Portugueses	2:400.000\$			
	163.º	Juros de antecipação de meios concedidos ao Fundo de Fomento Nacional	23:360.000\$			
	164.º	Juros de diversas proveniências	1:600.000\$		80:560.000\$	
						
		CAPÍTULO 7.º				
		Reembolsos e reposições				
7.º	165.º	Encargos da dívida do ultramar	11:260.000\$			
	166.º	Encargos de vários empréstimos	38:600.000\$			
	167.º	Garantia de juro—Caminho de Ferro de Mormugão	1:000.000\$			
	168.º	Importância proveniente da liquidação dos bens dos inimigos, com aplicação ao pagamento de indemnizações	15.000\$			
	169.º	Reembolso do custo das cadernetas prediais	68.000\$			
	170.º	Reembolso do custo do papel para valores selados	1:400.000\$			
	171.º	Reembolso das despesas com a coloração de óleos minerais para iluminação	900.000\$			
	172.º	Reembolso das despesas efectuadas com a aquisição de fardamentos e placas-distintivos do pessoal das alfândegas:				
		Serviço técnico-aduaneiro	1.000\$			
		Serviço do tráfego	350.000\$			
		Serviço fluvial e marítimo	160.000\$			
	173.º	Reembolso do empréstimo realizado em 11 de Junho de 1927 com a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, conforme autorização concedida ao Governo pelo Decreto n.º 13 398, de 4 de Abril de 1927, e nos termos do Decreto-Lei n.º 27 823, de 7 de Julho de 1937.	56.000\$			
	174.º	Reembolso do empréstimo concedido à província ultramarina de Moçambique nos termos do Decreto-Lei n.º 36 446 (juros)	16:350.000\$			
	175.º	Reembolso de juros e amortização do empréstimo contraído pela província ultramarina de Moçambique, nos termos do Decreto-Lei n.º 39 526, de 3 de Fevereiro de 1954	6:435.000\$			
	176.º	Reembolso de juros e amortização do empréstimo contraído pela província ultramarina de S. Tomé e Príncipe, nos termos do Decreto-Lei n.º 39 648, de 12 de Maio de 1954	1:687.500\$			
	177.º	Reembolso das rendas de casa das direcções e secções de finanças	70.000\$			
	178.º	Reembolso das rendas de casa das tesourarias da Fazenda Pública	10.000\$			
	179.º	Reembolso da despesa de transporte para a verificação da doença dos funcionários	500\$			
	180.º	Reembolso das rendas das casas habitadas por funcionários públicos	70.000\$			
	181.º	Reembolso das despesas feitas com a aquisição de metais para amoedar	30:000.000\$			
	182.º	Reembolso de juros e amortizações dos subsídios concedidos ao Fundo de Fomento Nacional, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38 244, de 9 de Maio de 1951	12:000.000\$			
	183.º	Reembolso, pelo Fundo de Fomento Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 37 724, de 2 de Janeiro de 1950, dos encargos dos empréstimos contraídos ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 37 792 e 38 413, respectivamente de 24 de Março de 1950 e 8 de Setembro de 1951	47:737.315\$			
		<i>Soma e segue</i>	168:170.315\$		4.990:819.500\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
7.º		<i>Transporte</i>	168:170.315\$		4.990:819.500\$	
	184.º	Reembolso de juros e amortização do empréstimo contraído com a Economic Cooperation Administration para a construção de um novo cais no porto da Beira	4:277.587\$			
	185.º	Reembolso de juros e amortização do empréstimo contraído com o Export-Import Bank para a construção e apetrechamento do Caminho de Ferro do Limpopo	13:896.000\$			
	186.º	Reembolso de juros e amortização do empréstimo para o Fundo de Renovação da Marinha Mercante	54:968.125\$			
	187.º	Reembolso de juros e amortização dos empréstimos para o Fundo de Renovação e de Apetrechamento da Indústria da Pesca	5:625.000\$			
	188.º	Reembolso do custo do material adquirido para reapetrechamento do Caminho de Ferro da Beira . . .	20:066.000\$			
	189.º	Reembolso de parte das despesas realizadas com o Conselho Superior da Previdência Social	35.000\$			
	190.º	Reembolso das despesas a que se refere o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 37244, de 27 de Dezembro de 1948	1:500.000\$			
	191.º	Reembolso das despesas com a sustentação de reclusos que prestam serviço dentro e fora dos estabelecimentos prisionais	800.000\$			
	192.º	Reembolso das despesas com a demarcação dos territórios das freguesias e dos prédios rústicos	150.000\$			
	193.º	Reembolso pelas câmaras municipais, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 34678, de 20 de Junho de 1945, da sua participação nos vencimentos pagos pelo Estado pela execução do citado decreto-lei	350.000\$			
	194.º	Reembolso das despesas com o pessoal da secção dos serviços da Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância	144.000\$			
	195.º	Reembolso do abono para falhas satisfeito a pessoal dos serviços dependentes do Ministério da Justiça	34.200\$			
	196.º	Reembolso, pelas câmaras municipais, de parte da despesa com os postos da Guarda Nacional Republicana	30.000\$			
	197.º	Reembolso do adiantamento feito à Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros para a construção do novo edifício dos Paços do Concelho	50.000\$			
	198.º	Reembolso das importâncias entregues pelo Ministério da Marinha ao Arsenal do Alfeite	66:263.970\$			
	199.º	Reembolso das despesas com a alimentação dos oficiais, sargentos e praças da Armada	5:000.000\$			
	200.º	Reembolso do custo de materiais fornecidos pela Direcção do Serviço de Abastecimentos do Ministério da Marinha	17:500.000\$			
	201.º	Reembolso das dotações concedidas à Direcção do Serviço de Abastecimentos do Ministério da Marinha para aquisição de géneros e artigos de fardamento	23:500.000\$			
	202.º	Reembolso das despesas com a aquisição de impressos para passaportes	120.000\$			
	203.º	Reembolso das despesas realizadas de conta da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	6:300.000\$			
	204.º	Reembolso das despesas realizadas de conta da Administração-Geral do Porto de Lisboa com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	5:950.000\$			
	205.º	Reembolso das despesas realizadas de conta da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	11:000.000\$			
	206.º	Reembolso das despesas realizadas de conta da Misericórdia de Lisboa com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	1:000.000\$			
	207.º	Reembolso das despesas realizadas de conta dos serviços florestais e aquícolas com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios . .	1:000.000\$			
	208.º	Reembolso das despesas realizadas de conta da Emissora Nacional de Radiodifusão com a instalação dos emissores regionais e conservação, reparação e melhoramento de edifícios	700.000\$			
	209.º	Reembolso das despesas realizadas de conta da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas com a construção, conservação, reparação e melhoramento de edifícios	329.000\$			
	210.º	Reembolso das despesas com a construção do Instituto de Medicina Tropical, Museu do Ultramar, Palácio do Ultramar e Instituto Superior de Estudos Ultramarinos, nos termos do Decreto-Lei n.º 40 402, de 24 de Novembro de 1955	14:250.000\$			
		<i>Soma e segue</i>	423:009.197\$		4.990:819.500\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
7.º		<i>Transporte</i>	423.009.197\$		4.990.819.500\$	
	211.º	Reembolso das despesas realizadas pela Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos de conta de particulares	5:200.000\$			
	212.º	Reembolso das despesas realizadas pela Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos de conta de particulares	60.000\$			
	213.º	Reembolso das despesas realizadas pela Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos de conta de particulares	110.000\$			
	214.º	Reembolso das despesas realizadas pela Direcção-Geral dos Serviços Industriais de conta de particulares	1:500.000\$			
	215.º	Reembolso das despesas realizadas pela Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais de conta de particulares	500.000\$			
	216.º	Reembolso das despesas realizadas pela Direcção-Geral dos Serviços Pecuários de conta de particulares	60.000\$			
	217.º	Reembolso das despesas realizadas pela Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas de conta de particulares	100.000\$			
	218.º	Reembolso das importâncias abonadas para a construção de casas económicas	40:000.000\$			
	219.º	Reembolso nos termos do Regulamento dos Serviços Hidráulicos, de 19 de Dezembro de 1892	600.000\$			
	220.º	Reembolso do valor da contribuição voluntária dos particulares na execução de obras de hidráulica	500.000\$			
	221.º	Reembolso das despesas efectuadas com a reparação dos estragos causados pelo mar nos molhes do porto de Leixões no Inverno de 1937	250.000\$			
	222.º	Reembolso das despesas efectuadas com a construção do Aeroporto de Lisboa (Decreto-Lei n.º 32 323, de 15 de Outubro de 1942)	1:101.862\$			
	223.º	Reembolso das despesas com os serviços de urbanização	12:712.415\$			
	224.º	Reembolso do custo de assistência técnica, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 34 337, de 27 de Dezembro de 1944	100.000\$			
	225.º	Reembolso das rendas de casa das escolas de ensino primário da cidade de Lisboa, de conta do respectivo Município, a liquidar oportunamente	850.000\$			
	226.º	Reembolso, pelo Commissariado do Desemprego, de parte das despesas com a reparação periódica de edificios para escolas primárias	660.000\$			
	227.º	Reembolso, pelas câmaras municipais, de parte das despesas com a construção e conservação periódica de edificios para escolas primárias, de harmonia com o Plano dos Centenários	8:462.000\$			
	228.º	Reembolso, pelas câmaras municipais, de parte das despesas com a construção e grande reparação ou reforma de cadeias comarcas	1:104.000\$			
	229.º	Importância proveniente da compensação de parte das despesas com a construção de uma escola primária na freguesia de S. José, em Lisboa	58.700\$			
	230.º	Casas de Portugal	4:490.000\$			
	231.º	Reembolso do adiantamento concedido à Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 40 243, de 6 de Julho de 1955	500.000\$			
	232.º	Reembolso das despesas com o combate às epifitias e outras pragas florestais imprevistas	800.000\$			
	233.º	Reembolso dos valores entregues a colonos pela Junta de Colonização Interna (J. C. I.), nos termos do Decreto n.º 36 709, de 5 de Janeiro de 1948	580.000\$			
	234.º	Reembolso das despesas realizadas com a Comissão de Coordenação Económica	2:180.000\$			
	235.º	Reembolso da despesa com as pensões aos sinistrados dos antigos Caminhos de Ferro do Estado	970\$			
	236.º	Reembolsos diversos	22:600.000\$			
	237.º	Vencimentos liquidados a funcionários públicos (Excesso de)	3:700.000\$			
	238.º	Reposições não abatidas nos pagamentos	30:000.000\$		561:789.144\$	
8.º		CAPÍTULO 8.º				
		Consignações de receita				
		<i>Despesas com obras de assistência:</i>				
	239.º	Assistência aos funcionários civis tuberculosos	12:000.000\$			
	240.º	Assistência Nacional aos Tuberculosos	450.000\$			
		<i>Soma e segue</i>	12:450.000\$		5.552:608.644\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
8.º		<i>Transporte</i>	12:450.000\$		5.552:608.644\$	
	241.º	Instituto de Assistência à Família	19:350.000\$			
	242.º	Fundo de Beneficência Pública de Alienados	500\$			
	243.º	Serviço anti-sazonático	2:100.000\$			
	244.º	Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância	3:340.000\$			
	245.º	Serviços jurisdicionais de menores	3:000.000\$			
	246.º	Serviços prisionais	8:000.000\$			
	247.º	Fundo de Socorros a Náufragos	1:200.000\$			
	248.º	Fundo das Casas dos Pescadores	100.000\$			
	249.º	Edição do livro único destinado ao ensino primário elementar	500.000\$			
	250.º	Fundo das Bolsas Escolares e Prémios Nacionais	50.000\$			
	251.º	Receitas diversas	150.000\$	50:240.500\$		
		<i>Despesas com funcionalismo:</i>				
	252.º	Emolumentos cobrados nas casas de despacho das encomendas postais, nos termos dos Decretos n.º 6825 e 9742, respectivamente de 18 de Julho de 1920 e 29 de Maio de 1924	200.000\$			
	253.º	Fiscalização das fábricas de cerveja e outras	450.000\$			
	254.º	Fiscalização das fábricas de tabaco	1:300.000\$			
	255.º	Fiscalização do comércio bancário	1:800.000\$			
	256.º	Imprensa Nacional—Receita proveniente da venda de impressos nas tesourarias da Fazenda Pública	650.000\$			
	257.º	Serviços de vistorias prestados pela Inspecção dos Espectáculos	183.000\$			
	258.º	Fiscalização do jogo	636.672\$			
	259.º	Comissão dos Explosivos dependente do Ministério da Economia	840.000\$			
	260.º	Desconto ao pessoal da Polícia de Segurança Pública nos termos do Decreto-Lei n.º 39 497, de 31 de Dezembro de 1953.	20.000\$			
	261.º	Serviços médico-legais	19.000\$			
	262.º	Institutos de criminologia	4.000\$			
	263.º	Emolumentos cobrados nos termos do § 1.º do artigo 196.º do Decreto-Lei n.º 26 118, de 24 de Novembro de 1935	18.000\$			
	264.º	Direcção do Serviço de Fiscalização	11:000.000\$			
	265.º	Desconto ao pessoal da Polícia de Viação e Trânsito nos termos do Decreto-Lei n.º 39 497, de 31 de Dezembro de 1953.	1.000\$			
	266.º	Direcção-Geral dos Serviços Industriais	200.000\$	17:321.672\$		
		<i>Despesas com o património do Estado:</i>				
	267.º	Teatro Nacional de S. Carlos (receita a entregar para contrapartida de despesas com espectáculos além do subsídio concedido)	2:500.000\$			
	268.º	Produto de desamortização de imóveis e semoventes	3:500.000\$			
	269.º	Fundo João Chagas	92.400\$	6:092.400\$		
		<i>Despesas militares:</i>				
	270.º	Multas nos termos do Decreto n.º 15 723, de 14 de Julho de 1928	4.000\$			
	271.º	Multas provenientes da aplicação, do Decreto n.º 32 587, de 24 de Dezembro de 1942 (aquisição de solípedes para o Exército)	50.000\$	54 000\$		
		<i>Despesas com os serviços de justiça:</i>				
	272.º	Propinas de exames para cargos judiciários		10.000\$		
		<i>Despesas com publicações:</i>				
	273.º	Boletim de Seguros	270.000\$			
	274.º	Boletim da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	39.000\$			
	275.º	Anais do Ministério da Educação Nacional	50.000\$			
	276.º	Boletim de Agricultura e outras publicações do Ministério da Economia	2.000\$	361.000\$		
		<i>Fundos especiais para fomento:</i>				
	277.º	Fundo Especial de Transportes Terrestres	116:000.000\$			
	278.º	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	2:500.000\$			
	279.º	Fundo do Cadastro	3:200.000\$			
		<i>Soma e segue</i>	121:700.000\$	74:079.572\$	5 552:608.644\$	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
8.º		<i>Transporte</i>	121:700.000\$	74:079.572\$	5.552:608.644\$	
	280.º	Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas	3:000.000\$			
	281.º	Estabelecimentos zootécnicos	2:900.000\$			
	282.º	Laboratório Central de Patologia Veterinária . .	800.000\$			
	283.º	Serviços pecuários — Diversas receitas	5:000.000\$			
	284.º	Receitas da Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos	1:000.000\$			
	285.º	Receitas da Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos	10:000.000\$			
	286.º	Condicionamento do plantio da vinha e fomento vitivinícola	1:500.000\$			
	287.º	Estação de Melhoramento de Plantas	1:000.000\$			
	288.º	Fundo do Cinema Nacional	4:200.000\$			
	289.º	Fundo de Teatro	2:000.000\$			
	290.º	Fundo de Fomento de Exportação	60:000.000\$	213:100.000\$		
		<i>Fundos em títulos da dívida pública e noutros:</i>				
	291.º	Receitas dos bens das mitras, etc.— Juro de títulos averbados às entidades indicadas no artigo 104.º do Decreto de 20 de Abril de 1911	7.300\$			
	292.º	Produto das doações ou legados a aplicar a certificados de renda perpétua	22:500.000\$	22:507.300\$		
		<i>Portos:</i>				
	293.º	Junta Autónoma dos Portos do Norte:				
		Viana do Castelo	620.000\$			
		Póvoa de Varzim	36.000\$			
		Vila do Conde	—\$—			
	294.º	Junta Autónoma do Porto de Aveiro	3:200.000\$			
	295.º	Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz . .	300.000\$			
	296.º	Junta Autónoma do Porto de Setúbal	1:800.000\$			
	297.º	Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve:				
		Portimão	1:600.000\$			
		Lagos	370.000\$			
	298.º	Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve:				
		Faro-Olhão	1:500.000\$			
		Tavira	420.000\$			
		Vila Real de Santo António	1:400.000\$			
	299.º	Junta Autónoma dos Portos do Arquipélago da Madeira	4:600.000\$			
	300.º	Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Ponta Delgada	4:000.000\$			
	301.º	Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Angra do Heroísmo	3:400.000\$	23:246.000\$	332:932.872\$	5.885:541.516\$
9.º		RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
		CAPÍTULO 9.º				
	302.º	Amoedação a aplicar a reapetrechamento da Guarda Fiscal, material de defesa e segurança pública, construções prisionais, construções hospitalares no País e porto de Leixões	23:650.000\$			
	303.º	Importância de parte dos saldos de contas de anos económicos findos a aplicar a:				
		Despesas em execução da Lei n.º 2079, de 21 de Dezembro de 1955:				
		Levantamentos topográficos e avaliações; forças aéreas, militares e navais destacadas no ultramar; radiodifusão; melhoramentos rurais; trabalhos de urbanização; Cidades Universitárias de Lisboa e Coimbra; abastecimento de água com distribuição domiciliária; casas para alojamento de famílias pobres; pousadas; monumento ao Infante de Sagres; Campanha Nacional de Educação de Adultos e Casas do Povo	376:493.000\$			
		<i>Soma e segue</i>	400:143.000\$	...	...	5.885:541.516\$

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias			
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos	Totais
9.º		<i>Transporte</i>	400:143.000\$			5.885:541.516\$
304.º		Produto da venda de títulos ou de empréstimos, incluindo o recurso directo ao mercado de capitais, a aplicação de fundos da previdência social e outros empréstimos, com destino às seguintes despesas, nos termos da Lei n.º 2079, de 21 de Dezembro de 1955: Defesa nacional; Caminho de Ferro da Beira; subsídios ao Fundo de Fomento Nacional; Companhia dos Petróleos de Portugal; televisão; farolagem do continente e ilhas adjacentes; aproveitamento hidráulico das bacias hidrográficas; edifícios escolares; edifícios públicos; edifícios para hospitais escolares em Lisboa e Porto; rede de estradas dos Açores e da Madeira; construção de estradas e pontes; Índia Portuguesa; protecção a refugiados; fomento da produção e utilização de combustíveis nacionais; fomento mineiro; colonização interna; povoamento florestal e subsídio à Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo	608:510.725\$60			
305.º		Produto da venda de títulos ou de empréstimos, incluindo o recurso directo ao mercado de capitais, a aplicação de fundos da previdência social e outros empréstimos, com destino às seguintes despesas do Plano de Fomento: Obras de hidráulica agrícola; portos; escolas técnicas; empréstimo à província de Cabo Verde; subsídios reembolsáveis às províncias de Timor e Macau; povoamento florestal; colonização interna; electricidade; porto de Lisboa; porto de Leixões e aeroportos	661:800.000\$			
306.º		Reembolso dos adiantamentos e subsídios concedidos para a execução das encomendas referidas no Decreto-Lei n.º 39 397, de 22 de Outubro de 1953 . . .	110:000.000\$			
307.º		Reembolso do valor do autofinanciamento da Junta Autónoma dos Portos do Arquipélago da Madeira, nos termos do Decreto-Lei n.º 40 169, de 21 de Maio de 1955	11:000.000\$			
308.º		Produto da liquidação de valores dos Transportes Aéreos Portugueses	2:500.000\$		1.793:953.725\$60	1.793:953.725\$60
						7.679:495.241\$60

RESUMO

Receita ordinária:

Capítulo 1.º — Impostos directos gerais	1.834:500.000\$
» 2.º — Impostos indirectos	2.026:135.000\$
» 3.º — Indústrias em regime tributário especial	337:752.500\$
» 4.º — Taxas — Rendimentos de diversos serviços	329:965.000\$
» 5.º — Domínio privado, empresas e indústrias do Estado — Participação de lucros	381:907.000\$
» 6.º — Rendimentos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias	80:560.000\$
» 7.º — Reembolsos e reposições	561:789.144\$
» 8.º — Consignações de receita	332:932.872\$

5.885:541.516\$

Receita extraordinária:

Capítulo 9.º	1.793:953.725\$60
	7.679:495.241\$60

Ministério das Finanças, 23 de Dezembro de 1955.— O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*.

N.º 2

**Mapa da despesa ordinária e extraordinária do Estado, na metrópole,
para o ano económico de 1956, a que se refere o decreto desta data**

Capítulos	Importâncias		
	Por capítulos	Por Ministérios	Totais
DESPESA ORDINÁRIA			
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS			
Encargos gerais da Nação			
1.º Encargos da dívida pública	731:641.851\$70		
2.º Presidência da República 2:507.768\$50			
3.º Presidência do Conselho 333:265.069\$30			
4.º Representação nacional 7:466.225\$			
5.º Tribunal de Contas 5:230.321\$60			
6.º Junta do Crédito Público 3:472.600\$			
7.º Pensões e reformas 350:556.500\$	702:498.484\$40		
Serviço próprio do Ministério			
8.º Gabinete do Ministro 3:954.033\$90			
9.º Intendência-Geral do Orçamento 1:700.000\$			
10.º Direcção-Geral da Fazenda Pública 44:404.129\$80			
11.º Direcção-Geral da Contabilidade Pública 13:941.500\$			
12.º Serviço de contribuições 75:152.802\$40			
13.º Inspeção-Geral de Finanças 9:854.410\$			
14.º Serviço das alfândegas 67:889.559\$60			
15.º Guarda Fiscal 78:338.085\$40			
16.º Inspeção-Geral de Crédito e Seguros 3:105.466\$			
17.º Casa da Moeda 46:050.070\$60			
18.º Instituto Geográfico e Cadastral 7:705.048\$			
19.º Abono de família aos funcionários 14:250.000\$			
20.º Acidentes em serviço 100.000\$			
21.º Despesas de anos económicos findos 1:900.000\$	368:345.105\$70	1.802:485.441\$80	
MINISTÉRIO DO INTERIOR			
1.º Gabinete do Ministro 17:858.000\$			
2.º Secretaria-Geral 1:093.272\$			
3.º Administração política e civil 17:563.800\$			
4.º Imprensa Nacional 21:658.984\$			
5.º Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 134:954.163\$			
6.º Polícia Internacional e de Defesa do Estado 23:432.194\$			
7.º Guarda Nacional Republicana 125:823.114\$			
8.º Serviços de saúde pública 36:861.648\$			
9.º Serviços de assistência pública 380:578.680\$			
10.º Junta da Emigração 6:518.900\$			
11.º Abono de família aos funcionários 20:400.000\$			
12.º Acidentes em serviço 250.000\$			
13.º Despesas de anos económicos findos 600.000\$		787:592.755\$	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			
1.º Gabinete do Ministro 804.820\$			
2.º Conselhos superiores e organismos de inspecção 14:266.250\$			
3.º Direcção-Geral da Justiça 48:088.790\$			
4.º Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 68:037.203\$20			
5.º Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores 20:076.993\$			
6.º Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 2:584.676\$20			
7.º Serviços médico-legais e de identificação civil e criminal 6:720.010\$			
8.º Abono de família aos funcionários 2:600.000\$			
9.º Acidentes em serviço 100.000\$			
10.º Despesas de anos económicos findos 500.000\$		163:778.742\$40	
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO			
1.º Gabinete do Ministro 3:053.600\$			
2.º Primeira Direcção-Geral 486.708\$50			
3.º Segunda Direcção-Geral 13:638.238\$			
4.º Terceira Direcção-Geral 7:087.010\$80			
Soma e segue	24:265.557\$30	2.753:856.939\$20	

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	<i>Transporte</i>	24:265.557\$30	2.753:856.939\$20	
5.º	Serviços Gerais	45:740.768\$		
6.º	Governo Militar de Lisboa, Regiões e Comandos Militares	892.090\$		
7.º	Corpo de Generais, Corpo do Estado-Maior, Armas e Serviços Técnicos e Auxiliares	448:889.390\$90		
8.º	Serviços de Instrução Militar	76:472.537\$50		
9.º	Serviços de Justiça Militar	1:102.748\$		
10.º	Serviços Prisionais Militares	497:650\$		
11.º	Forças Eventualmente Constituídas	24:815.793\$20		
12.º	Classes Inactivas	78:218.076\$		
13.º	Abono de família aos funcionários	8:550.000\$		
14.º	Acidentes em serviço	40.000\$		
15.º	Despesas de anos económicos findos	800.000\$	710:284.610\$90	
	MINISTÉRIO DA MARINHA			
1.º	Gabinete do Ministro	3:237.700\$		
2.º	Estado-Maior da Armada	362.400\$		
3.º	Superintendência dos Serviços da Armada	328:461.652\$80		
4.º	Inspecção da Marinha	24.500\$		
5.º	Direcção-Geral da Marinha	43:281.749\$		
6.º	Intendência de Marinha do Alfeite	1:921.000\$		
7.º	Arsenal do Alfeite	66:263.970\$		
8.º	Abono de família aos funcionários	6:500.000\$		
9.º	Acidentes em serviço	50.000\$		
10.º	Despesas de anos económicos findos	1:000.000\$	451:102.971\$80	
	MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS			
1.º	Gabinete do Ministro	1:068.000\$		
2.º	Secretaria-Geral	19:171.400\$		
3.º	Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna	78:748.886\$		
4.º	Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares	31:017.800\$		
5.º	Abono de família aos funcionários	200.000\$		
6.º	Acidentes em serviço	50.000\$		
7.º	Despesas de anos económicos findos	1:500.000\$	131:756.086\$	
	MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS			
1.º	Gabinete do Ministro	929.930\$		
2.º	Secretaria-Geral	2:582.013\$		
3.º	Conselho Superior de Obras Públicas	2:019.700\$		
4.º	Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	156:360.860\$		
5.º	Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos	48:136.960\$		
6.º	Junta Autónoma de Estradas	151:000.000\$		
7.º	Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização	13:573.335\$		
8.º	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	10:704.890\$		
9.º	Abono de família aos funcionários	2:500.000\$		
10.º	Acidentes em serviço	100.000\$		
11.º	Despesas de anos económicos findos	500.000\$	388:407.688\$	
	MINISTÉRIO DO ULTRAMAR			
1.º	Gabinete do Ministro	3:780.150\$		
2.º	Secretaria-Geral	9:898.956\$		
3.º	Direcção-Geral de Administração Política e Civil	3:332.880\$		
4.º	Inspecção Superior de Administração Ultramarina	723.300\$		
5.º	Inspecção Superior dos Negócios Indígenas	43.200\$		
6.º	Direcção-Geral do Fomento	6:687.117\$60		
7.º	Inspecção-Geral do Fomento	834.000\$		
8.º	Direcção-Geral de Fazenda	9:246.832\$20		
9.º	Direcção-Geral do Ensino	12:307.650\$		
10.º	Conselhos e outros órgãos	10:970.510\$		
11.º	Estabelecimentos dependentes do Ministério	3:285.900\$		
12.º	Abono de família aos funcionários	160.000\$		
13.º	Acidentes em serviço	50.000\$		
14.º	Despesas de anos económicos findos	250.000\$	61:570.495\$80	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL			
1.º	Gabinete do Ministro	776.600\$		
2.º	Secretaria-Geral	44:558.810\$30		
3.º	Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes	123:172.708\$40		
4.º	Direcção-Geral do Ensino Liceal	64:716.976\$		
	<i>Soma e segue</i>	233:225.094\$70	4.496:978.791\$70	

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	<i>Transporte</i>	233:225.094\$70	4.496:978.791\$70	
5.º	Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional	97:484.809\$50		
6.º	Direcção-Geral do Ensino Primário	294:232.150\$10		
7.º	Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar	7:032.442\$		
8.º	Abono de família aos funcionários	6:800.000\$		
9.º	Acidentes em serviço	100.000\$		
10.º	Despesas de anos económicos findos	1:500.000\$	640:374.496\$30	
MINISTÉRIO DA ECONOMIA				
1.º	Gabinete do Ministro	66:444.200\$		
2.º	Secretaria-Geral	168.610\$		
3.º	Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas	54:981.176\$40		
4.º	Direcção-Geral dos Serviços Pecuários	33:452.210\$		
5.º	Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas	32:467.759\$60		
6.º	Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais	10:146.768\$		
7.º	Junta de Colonização Interna	6:481.800\$		
8.º	Instituto Nacional do Pão	50.000\$		
9.º	Direcção-Geral do Comércio	6:148.934\$		
10.º	Direcção-Geral dos Serviços Industriais	10:602.100\$		
11.º	Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos	4:540.428\$		
12.º	Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos	5:581.300\$		
13.º	Direcção-Geral dos Combustíveis	6:445.318\$		
14.º	Comissão dos Explosivos	840.000\$		
15.º	Intendência-Geral dos Abastecimentos	17:276.700\$		
16.º	Abono de família aos funcionários	4:000.000\$		
17.º	Acidentes em serviço	90.000\$		
18.º	Despesas de anos económicos findos	300.000\$	260:017.304\$	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES				
1.º	Gabinete do Ministro	581.400\$		
2.º	Secretaria-Geral	607.750\$		
3.º	Direcção-Geral de Transportes Terrestres	140:040.642\$		
4.º	Aeronáutica Civil	70:303.996\$		
5.º	Serviço Meteorológico Nacional	12:116.292\$		
6.º	Administração-Geral do Porto de Lisboa	103:000.000\$		
7.º	Administração dos Portos do Douro e Leixões	35:720.000\$		
8.º	Juntas autónomas dos portos	23:246.000\$		
9.º	Abono de família aos funcionários	2:000.000\$		
10.º	Acidentes em serviço	80.000\$		
11.º	Despesas de anos económicos findos	150.000\$	387:846.080\$	
MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL				
1.º	Gabinete do Ministro	1:343.321\$		
2.º	Secretaria-Geral	8:059.631\$		
3.º	Conselho Superior da Previdência Social	277.000\$		
4.º	Magistratura do Trabalho	6:061.300\$		
5.º	Direcção-Geral do Trabalho e Corporações	10:343.985\$		
6.º	Direcção-Geral da Previdência e Habitações Económicas	4:622.225\$		
7.º	Abono de família aos funcionários	800.000\$		
8.º	Acidentes em serviço	80.000\$		
9.º	Despesas de anos económicos findos	250.000\$	31:837.462\$	
DESPESA EXTRAORDINÁRIA				
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS				
22.º	Defesa nacional	330:000.000\$		
23.º	Forças aéreas deslocadas no ultramar	520.000\$		
24.º	Levantamentos topográficos e avaliações	22:873.000\$		
25.º	Reapetrechamento da Guarda Fiscal	2:000.000\$		
26.º	Caminho de Ferro da Beira	12:300.000\$		
27.º	Fundo de Fomento Nacional	3:825.320\$60		
28.º	Companhia dos Petróleos de Portugal	11:562.100\$		
29.º	Televisão	12:000.000\$		
30.º	Radiodifusão	4:000.000\$	399:080.420\$60	
MINISTÉRIO DO INTERIOR				
14.º	Material de defesa e segurança pública		2:000.000\$	
<i>Soma e segue</i>			401:080.420\$60	5.817:054.134\$

Capítulos		Importâncias		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	<i>Transporte</i>			
	MINISTÉRIO DO EXERCITO			
16.º	Forças militares destacadas no ultramar		401:080.420\$60	5.817:054.134\$
	MINISTÉRIO DA MARINHA			
11.º	Forças navais destacadas no ultramar	25:000.000\$		
12.º	Farolagem do continente e ilhas adjacentes	5:500.000\$	30:500.000\$	
	MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS			
12.º	Plano de Fomento	263:400.000\$		
13.º	Aproveitamento hidráulico das bacias hidrográficas	7:500.000\$		
14.º	Edifícios escolares	70:000.000\$		
15.º	Edifícios públicos	17:125.000\$		
16.º	Melhoramentos rurais	40:000.000\$		
17.º	Edifícios para hospitais escolares em Lisboa e Porto	35:000.000\$		
18.º	Construções prisionais	10:000.000\$		
19.º	Rede de estradas da Madeira	3:750.000\$		
20.º	Rede complementar de estradas dos Açores	17:455.000\$		
21.º	Trabalhos de urbanização	3:000.000\$		
22.º	Cidade Universitária de Lisboa	23:900.000\$		
23.º	Cidade Universitária de Coimbra	19:200.000\$		
24.º	Abastecimento de água com distribuição domiciliária	10:000.000\$		
25.º	Casas para alojamento de famílias pobres	1:500.000\$		
26.º	Construção de estradas e pontes	180:000.000\$		
27.º	Construções hospitalares no País	7:150.000\$		
28.º	Pousadas	6:000.000\$		
29.º	Monumento ao Infante de Sagres	2:000.000\$	716:980.000\$	
	MINISTÉRIO DO ULTRAMAR			
15.º	Plano de Fomento	64:400.000\$		
16.º	Índia Portuguesa	8:000.000\$		
17.º	Protecção a refugiados	2:100.000\$	74:500.000\$	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL			
11.º	Campanha Nacional de Educação de Adultos		18:000.000\$	
	MINISTÉRIO DA ECONOMIA			
19.º	Plano de Fomento	137:000.000\$		
20.º	Povoamento florestal	1:000.000\$		
21.º	Colonização interna	34:713.305\$		
22.º	Fomento da produção e utilização de combustíveis nacionais	2:800.000\$		
23.º	Fomento mineiro	12:880.000\$		
24.º	Subsídio à Junta Geral do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo para execução do plano de aproveitamento dos baldios agricultáveis da ilha Terceira	1:000.000\$	189:393.305\$	
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			
12.º	Plano de Fomento	220:500.000\$		
13.º	Porto de Leixões	2:500.000\$	223:000.000\$	
	MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL			
10.º	Casas do Povo		500.000\$	1.853:953.725\$60
				7.671:007.859\$60

Ministério das Finanças, 23 de Dezembro de 1955.—O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*.

N.º 3

**Mapa da receita e despesa dos serviços autónomos para o ano económico de 1956,
a que se refere o decreto desta data**

Receita:

Emissora Nacional de Radiodifusão:

Receitas diversas 72:806.000\$

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência:

Receitas diversas 312:236.000\$

Hospitais Cíveis de Lisboa:

Receitas diversas 113:745.311\$30

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Receitas diversas 57:893.708\$30

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones:

Receitas diversas 1.054:100.000\$
1.610:781.019\$60

Despesa:

Emissora Nacional de Radiodifusão:

Despesa de administração, manutenção, equipamento, etc. 72:806.000\$

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência:

Despesa de administração, juros de capitais depositados, etc. 262:816.200\$
 Lucros prováveis 49:419.800\$
312:236.000\$

Hospitais Cíveis de Lisboa:

Despesa de administração e sustentação dos serviços hospitalares 113:745.311\$30

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Despesa de administração e assistência 57:893.708\$30

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones:

Despesa de exploração dos correios, telégrafos e telefones e encargos a custear pelos fundos de reserva e 1.º estabelecimento 1.054:100.000\$
1.610:781.019\$60

Ministério das Finanças, 23 de Dezembro de 1955.—O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*.

